SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 02 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2590

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

### COMAJA
### AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS - COMAJA** - torna público, que estará realizando o seguinte processo licitatório:
**Pregão Presencial - PP 07/2019 –** Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de luminárias com tecnologia LED, para atendimento aos municípios consorciados ao COMAJA. Abertura**:** 12/07/2019 às 09hs.
Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Consórcio, pelo site http://www.comaja.com.br/ ou pelo e-mail ***planejamento@comaja.com.br***.

**Publicado por:**
Karina Doninelli
**Código Identificador:**EB15889D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**
**Gestão 2018/2019**

**Presidente**
**Antonio Cettolin (PMDB)**
**Garibaldi – Amesne**

**1º Vice-Presidente**
**Adroaldo Conzatti (PSDB)**
**Encantado – Amvat**

**2º Vice-Presidente**
**Paulo Roberto Butzge (PSB)**
**Candelária – Amvarp**

**3º Vice-Presidente**
**Edivan Fortuna (DEM)**
**Cacique Doble – Amunor**

**1º Secretário**
**Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)**
**Tapes – Acostadoce**

**2º Secretário**
**Daniel Pereira Almeida (PT)**
**Butiá – Asmumrc**

**1º Tesoureiro**
**Cássio Nunes Soares (PP)**
**Pantano Grande – Amvarp**

**2º Tesoureiro**
**Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)**
**Taquara – Ampara**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

**Termo aditivo número 1** à ata de registro de preços número 37/2019, pregão eletrônico 2/2019. **Compromissária:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. **Objeto:** reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 – Acetilcisteina 600 mg pó para suspensão oral sachê. **Vigência:** a partir de 27/06/2019. **Data:** 17/06/2019. **Processo administrativo:** 574/2019.

Porto Alegre, 01 de julho de 2019.

***JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES***
Diretor Executivo do CM/ GRANPAL

**Publicado por:**
Ricardo Aloenis Schmidt
**Código Identificador:**5FA41396

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

### ADMINISTRAÇÃO
### RESUMO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP Sinos
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 002/2019 – Contratado: MAYER CESAR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF sob nro 31.057.142/0001-19.
Objeto: A contratação de uma sociedade de advogados para a prestação de serviços jurídicos de consultoria e assessoria, judiciais e extrajudiciais, na área do Direito Administrativo", conforme Anexo II do edital.
Prazo/vigência: 12 meses, a contar de 10 de junho de 2019.
Valor: R$.22.320,00 (Vinte e dois mil, trezentos e vinte reais) por ano.

Data: 14 de Junho de 2019

**Publicado por:**
Mauricio Alves da Silva
**Código Identificador:**A9DAA038

### ADMINISTRAÇÃO
### RESUMO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP Sinos
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 001/2019 – Contratado: **TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.310.477/0001-48,
Objeto: A contratação de uma empresa para instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), "desenvolvidos em ambiente web", denominados "Sistemas com Portabilidade Web" e Sistemas Desktop, para gerenciamento e administração de setores do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DE SINOS – CP SINOS, e disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, serviços de conversão, treinamento, assessoria, suporte técnico e operacional, provimento de data center para hospedagem de backups e outros serviços.
Prazo/vigência: 12 meses, a contar de 10 de junho de 2019.
Valor: R$.30.920,00 (Trinta mil, novecentos e vinte reais) por ano.
Data: 14 de Junho de 2019

**Publicado por:**
Mauricio Alves da Silva
**Código Identificador:**EB6CDE2D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE DISPENSA Nº. 25/2019

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 063.07.06/2019, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de LICS SUPER ÁGUA EIRELI EPP**,** CNPJ nº. 04.857.522/0001-65, no valor global de **R$ 4.437,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais).**

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de julho de 2019.

***VALDECI GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiane Raquel Mattje
**Código Identificador:**40E0FF36

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Limpeza/copeiragem, recepção, vigias serviços gerais/manutenção para o atendimento à nova sede da Câmara Municipal de Alvorada, de acordo o Termo de Referência – Anexo I do Edital.
**DATA ABERTURA**: 15 de julho de 2019 - **HORÁRIO**: 14 horas
**LOCAL**: Câmara Municipal de Vereadores, Av. Getúlio Vargas, nº 2266 – 2º andar – Alvorada-/RS.
Informações pelo e-mail ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br
Edital disponível no https://camara-alvorada.rs.gov.br/licitacoes.php

Alvorada, 2 de julho de 2019

Vereador
***JULIANO MARINHO***
Presidente.

**Publicado por:**
Ricardo Silva de Oliveira
**Código Identificador:**D3FFE3A0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 076/2019

CONTRATO Nº 076/2019, Dispensa 031/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de corrimão, guarda-corpo e fita antiderrapante, na EMEF Emília de Oliveira, situada à Rua Olegário J. Guimarães - Piratini - Alvorada/RS.

Contratada: Metalúrgica Dumont Ltda

O valor total contrato é de R$7.792,88 (sete mil setecentos e noventa e dois reais com oitenta e oito centavos).

Alvorada, 02 de julho de 2019

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Pires de Souza
**Código Identificador:**CCB8317C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 1425/2019

**O Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação protocolada sob o nº 20073/2019;

**Resolve**:

**Conceder** Licença para desempenho de mandato classista, com remuneração, na Federação dos Sindicatos de Servidores Municipais do Estado do Rio Grande do Sul – FESISMERS, ao servidor Elias da Rosa Moreira, Pedreiro, Matrícula Funcional nº 2005102571, conforme Lei Municipal 730/94, artigo 110, alterada pelas Leis Municipais nº 2103/09, 2773/2014 e 2796/2014, no período de 01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**FA2FE11F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 1401/2019

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Nomear** Diego Longoni Silveira, aprovado em 83º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de Junho de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**35AB6A50

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 1409/2019

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1034/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Revogar** cedência, com ônus na origem, a Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Jussara de Souza Silva, Professora, matrícula funcional nº 2012105630, em permuta com a servidora Odete Barboza da Silva, a contar de 06 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de Junho de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**7198B3DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1426/2019**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 945/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus à Origem, mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, o servidor Flávio Dias Diehl, Professor, Matrícula Funcional nº 2004102128, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de Junho de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**63B08337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1418/2019**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 120/2019 da Câmara Municipal de Alvorada;

**Resolve:**

**Ceder**, com ônus à origem, a Câmara Municipal de Alvorada, a servidora Denise de Almeida Sabino Oliveira, Fiscal, matrícula funcional nº 2008103933, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.
A presente cedência terá vigência no período de 18 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**3DA101F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1410/2019**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1034/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Ceder**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Thaise Teresinha Coelho da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2017108611, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Odete Barboza da Silva.
A presente cedência terá vigência no período de 08 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de Junho de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**D89613A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1405/2019**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 0158/2019 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Lisiane Aparecida Boelter Nunes, Matrícula Funcional nº 1989000616, como fiscal de contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 119/2019, empresa Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**52C3DC23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1385/2019**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 049/2019 da Justiça Eleitoral/124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul;

**Resolve:**

**Prorrogar** a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 124º Zona Eleitoral, da servidora Ana Cristina Franco de Camargo, Auxiliar Administrativa, matrícula Funcional nº 2000101272, lotada na Secretaria Municipal de Administração. A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**ABD3F58B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1386/2019**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 049/2019 da Justiça Eleitoral/124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul;

**Resolve:**

**Prorrogar** a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 124º Zona Eleitoral, da servidora Rita de Cássia Amaral Pedroso, Auxiliar Administrativa, matrícula funcional nº 2003102018, lotada na Secretaria Municipal de Administração. A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**EFA604BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1370/2019**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Jemerson Voular da Silva, cargo em comissão de Assessor Técnico, CC – I, lotado na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 12 de Junho de 2019, ficando exonerado do cargo de Diretor de Departamento, CC II, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de Junho de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**1B7678BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1379/2019**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Jemerson Voular da Silva, cargo em comissão de Assessor Técnico, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Segurança Urbana a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 12 de Junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de Junho de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**7A9B1B6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1356/2019**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Sirlei Dias Garcia Rangel, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento de Planejamento Financeiro da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 07 de Junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de Junho de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**59B983E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1357/2019**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Sirlei Dias Garcia Rangel, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 07 de Junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de Junho de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**BD96A942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1221-A/2019**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Daniel Silva de Oliveira, cargo em comissão de Assessor Técnico, CC – I, lotado na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 28 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de Maio de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Fernanda Weber Roth
**Código Identificador:**598EA28C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1411/2019**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.411/2019

OBJETO: Determinar o encerramento do presente expediente nº 27.737/2018, considerando a manifestação de desinteresse da servidora em manter-se vinculada à Municipalidade, ratificado pela servidora, nos termos do artigo 184 da Lei 730/94;
Remeter os autos à Secretaria Municipal de Administração para realizar as devidas anotações e posterior arquivamento.
ARQUIVAR o presente Processo Administrativo Disciplinar após a cientificação da profissional servidor da decisão final.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de junho de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**11465780

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1411/2019**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.411/2019

OBJETO: Determinar o encerramento do presente expediente nº 27.737/2018, considerando a manifestação de desinteresse da servidora em manter-se vinculada à Municipalidade, ratificado pela servidora, nos termos do artigo 184 da Lei 730/94;
Remeter os autos à Secretaria Municipal de Administração para realizar as devidas anotações e posterior arquivamento.
ARQUIVAR o presente Processo Administrativo Disciplinar após a cientificação da profissional servidor da decisão final.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de junho de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**A5DB1D8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1412/2019**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.412/2019

OBJETO: Determinar a absolvição das servidoras indiciadas, ocupantes do cargo de diretora e vice diretora; determinar a exclusão do pólo passivo deste Processo Administrativo Disciplinar nº 14.342/2018 da equipe diretiva da EMEF; determinar o encerramento do presente expediente.
Remeter os autos à Secretaria Municipal de Administração para realizar as devidas anotações e posterior arquivamento.
ARQUIVAR o presente Processo Administrativo Disciplinar após a cientificação das servidoras indiciadas da decisão final.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de junho de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**445290B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1451/2019**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1451/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 12032/2019;

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar fatos e responsabilidades acerca de acidente de trânsito ocorrido no dia 27 de março de 2019, às 12h15min, na rua Piauí, nº 360, Alvorada, RS, envolvendo o servidor Mário Ângelo Bandeira da Silva, resultando em danos materiais ao ônibus escolar do município, placa IYJ 3923, e ao veículo Renault Sandero, cor cinza, placa AYU 9529, de propriedade de Marcelo Conceição Gomes.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 160, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, composta por Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula n° 2017108851 e Amanda Pimentel Jacques, matrícula n° 2018108886, sob a presidência do primeiro.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Junho de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**D3B6C6D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA ESTABILIDADE Nº 1452/2019**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

AMARILDO VARGAS - **EDUCADOR SOCIAL**
Matrícula: 2016108043 Período : 02/03/2016 A 01/03/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
**Código Identificador:**7ED6D965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA ESTABILIDADE Nº 1453/2019**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CLAUDETE RODRIGUES - **PROFESSOR CAT**
Matrícula: 2012106299 Período : 24/092012 A 23/09/2015.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
**Código Identificador:**9AF73E1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA ESTABILIDADE Nº 1454/2019**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CRISTIANE GOMES DA SILVA - **PROFESSOR CAT**
Matrícula: 2016108071 Período : 02/05/2016 A 01/05/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
**Código Identificador:**B4BEBD7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA ESTABILIDADE Nº 1455/2019**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

MARIA INÊS COSTA DE ALMEIDA REGO - **PROFESSOR CAT**
Matrícula: 2016108068 Período : 29/04/2016 A 28/04/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
**Código Identificador:**6A79D3B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA ESTABILIDADE Nº 1456/2019**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA - **PROFESSOR CAT**
Matrícula: 2016108069 Período : 02/05/2016 A 01/05/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
**Código Identificador:**9F4F32AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA ESTABILIDADE Nº 1457/2019**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CRISTINA ELENITA VARGAS GONÇALVES - **PROFESSOR CAT**
Matrícula: 2014107510 Período : 21/07/2014 A 20/07/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
**Código Identificador:**01F3A844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA ESTABILIDADE Nº 1458/2019**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

JAQUELINE LUNARDI BOLTER - **PROFESSOR CAT**
Matrícula: 2014107276 Período : 21/02/2014 A 20/02/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
**Código Identificador:**651E7195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA ESTABILIDADE Nº 1459/2019**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

BRUNA LOREGIAN - **BIBLIOTECÁRIO**
Matrícula: 2016108037 Período : 10/02/2016 A 09/02/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
**Código Identificador:**018921AC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 1037/2019

27/06/2019 - Portaria nº 1037/2019 - Nomeia VALDIR PFÜTZE SILVEIRA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Cozinheiro- Padrão 02- Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.002,45 e carga horária de 40 horas semanais.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**8B68B05D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 009/2019

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 009/2019**
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, VILMAR ZIMMERMANN no uso de suas atribuições, visando o processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio para estudantes de educação especial e nível médio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1.247/2009, carga horária é conforme ao estabelecido nos Incisos I e II e § 1º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.247/2009, as INSCRIÇÕES no período de 08/07/2019 a 12/07/2019, das 8:45 ás 11:30 e das 13:30 ás 17:30 h junto à Secretaria de Administração, Setor de Recursos Humanos, localizada na rua da República nº 96 e será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. O Edital estará publicado no Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone 55- 3334 4900- Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 01 de Julho de 2019.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizete Beatriz Klein
**Código Identificador:**870630C3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 1.244, DE 26 DE JUNHO DE 2019

**LEI MUNICIPAL Nº 1.244, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

*Extingue 01 (uma) vaga do cargo de Assessor de Secretaria altera o Art. 21 da Lei N° 700 de 27 de outubro de 2010 e cria a o Cargo de Secretário da Junta de Serviços Militares do Município de Barros Cassal.*

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal a extinguir 01 **(UMA)** vaga do Cargo de Confiança – CC 2.
**Art. 2º** - Autoriza o Município de Barros Cassal a criar o cargo de Secretário da Junta de Serviços Militares
**Art. 3º -** Altera o Art. 21 da Lei N° 700 de 27 de outubro de 2010, que passa a constar a seguinte redação:
"Art. 21º - A estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores Públicos Municipais é constituída com os seguintes números de cargos, denominações, padrão de vencimento e valor financeiro."

| N ° de Cargos | Denominação | Remuneração |
|---|---|---|
| 08 | Assessor de secretaria | R$ 1.074,18 |
| 01 | Secretário da Junta de Serviços Militares – CC 4 | R$ 2.532,29 |

**Art. 4º -** As atribuições do Cargo de Secretário da Junta de Serviços Militares, estão contidas no Anexo I da presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 26 de Junho de 2019.

***ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**57F6364B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO,** no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de consultas especializadas e exames médicos. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 1º de julho de 2019.

***ALOÍSIO RISSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Taline rex Zuchi
**Código Identificador:**8F6E5DA7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE FOMENTO Nº 061/2019

TERMO DE FOMENTO Nº 061/2019
Parceiro público: Município de Bom Princípio
Parceira outorgada: Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta
Objeto: Realização do 12º rodeio artístico regional da 15ª região tradicionalista, envolvendo 50 entidades e 23 municípios da região.
Valor total: R$ 9.827,82 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)
Assinatura: 28/06/2019

***TÂNIA MUNCHEN BAUMGRATZ***
Gestora da Parceria
Servidora Pública Municipal

Bom Princípio, 02/07/2019

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Matheus Nienow
**Código Identificador:**4541BDAF

**SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que até o dia 10 de julho de 2019, às 09 horas,serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de van (veículo furgão). Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 02 de julho de 2019.

***FABIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Matheus Nienow
**Código Identificador:**E992912C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB**
**PORTARIA 68/2019**

APOSENTA SERVIDORA.

**KARINI PINHEIRO CIOCCARI,** Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2019, à servidora TANIA MARIA ALVES BORGES, CPF 902.510.080-53, matrícula 4844, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 02, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 01 de julho de 2019.

***KARINI PINHEIRO CIOCCARI,***
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

**Publicado por:**
Alessandra Medeiros de Almeida
**Código Identificador:**AC2F1B71

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB**
**PORTARIA 67/2019**

**PORTARIA Nº 67/2019, de 28 de junho de 2019.**

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

**Karini Pinheiro Cioccari** Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o desempenho satisfatório da Servidora durante a respectiva avaliação especial de desempenho, no período de estágio probatório, conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 2.806/2005.

**RESOLVE:**

Homologar a condição de estável da servidora **ALESSANDRA MEDEIROS DE ALMEIDA,** matricula nº 99, titular do cargo de Assistente Administrativo, nomeada em 26 de novembro de 2015, pela Portaria nº 052/2015.

Em decorrência, procedam-se às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Sede do IPASEM de Campo Bom, 28 de junho de 2019.

***KARINI PINHEIRO CIOCCARI,***
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

***GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE***
Diretora de Previdência

**Publicado por:**
Alessandra Medeiros de Almeida
**Código Identificador:**A08CDE96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.**

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 007/19 – tipo menor preço por item para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI e outros materiais diversos. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 01 de julho de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**C2F68179

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 144/2019_NOMEIA.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 02 de julho de 2019, a Agente Comunitário de Saúde, abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2017, de 17.08.2017.

• REJANE HELENA BRANDT DA COSTA – 3ª classificação – Área 11

Fique a convocada ciente de que tem o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 01 de julho de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**098F258C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2019 – OPERADOR DE MÁQUINA E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as inscrições preliminarmente homologadas do Processo Seletivo nº 06/2019 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os *cargos de Operador de Máquina e Motorista de Ambulância*. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 1º de julho de 2019.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

**Publicado por:**
Neimar Fernando Drus
**Código Identificador:**312C64DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2019 – EXTRATO DO EDITAL Nº 09 – HOMOLOGAÇÃO**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 05/5019 – visitador do PIM, agente de saúde e agente de combate às endemias. O edital completo está disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Cândido Godói, *www.candidogodoi.rs.gov.br* e no mural de publicações oficiais do Município, junto à Prefeitura Municipal.

Registre-se e publique-se.

Cândido Godói, 1º de julho de 2019.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito de Cândido Godói

**Publicado por:**
Neimar Fernando Drus
**Código Identificador:**1CE2A7C3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**
**PROCESSO LICITATÓRIO 86/2019**

Dispensa 55/2019
Objeto: Contratação de empresa para conserto do poço artesiano de Passo do Paiol
Contratado (a): Pedro Ivanir Magro & Cia Ltda
Valor: R$ 7.220,00

***FELIPPE JUNIOR RIETH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Spanholi Boeno
**Código Identificador:**CD202BA2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 85/2019**

Dispensa 54/2019
Objeto: Contratação de apresentação teatral
Contratado (a): Elisandra Assunção Nepomuceno
Valor: R$ 8.000,00

***FELIPPE JUNIOR RIETH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Spanholi Boeno
**Código Identificador:**7587BA78

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO 84/2019**

Dispensa 53/2019
Objeto: Capacitação dos profissionais da Saúde
Contratado (a): Duo Consultoria e Treinamentos Ltda – Me
Valor: R$ 4.800,00

***FELIPPE JUNIOR RIETH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Spanholi Boeno
**Código Identificador:**A96AB426

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Retificação da publicação realizada no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/07/2019, página 17, Código Identificador 7EA90A30.

No texto publicado, onde se lê "**Dispensa de Chamamento nº 02/2018**" leia-se **"Dispensa de Chamamento nº 12/2018"**

*Texto corrigido:*
**Processo nº 38/2018**
**Dispensa de Chamamento nº 12/2018**

**Objeto:** Renovação do TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018 o qual estabelece condições para o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e seus filhos, oferecendo atendimento médico, psicológico e social, conforme plano de trabalho apresentado.
**Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DO VALE, CNPJ nº 02.761.647/0001-61.
**Termo de Fomento:** nº 01/2018 de 10/07/2018.
**Termo de Aditivo:** nº 01/2019 de 27/06/2019.

**Valor Mensal do Aditivo:** R$ 200,00.
**Valor Total do Aditivo:** R$ 2.400,00.
**Vigência do Aditivo:** 01/07/2019 à 30/06/2020.

***PAULO CÉSAR SCHEIDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**2F240188

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL 044/2019

**CONTRATO N° 044/2019**
**CONTRATO N° 044/2019 – CONTRATANTE:** Município de Cerro Grande – RS.
**OBJETO –** Aquisição de um trator novo.
**Valor Total** - de R$ 121.000,00 (cento e vinte um mil) reais.
**Vigência:** 18 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.
**Contratada:** PALMITRAC PALMEIRA DAS MISSÕES TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ: 88.502.760/0001-48.

**Cerro Grande – RS, aos 18 de Junho de 2019.**

***ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcelo Tomasi
**Código Identificador:**58E0E72A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL 045/2019

**CONTRATO N° 045/2019**
**CONTRATO N° 045/2019 – CONTRATANTE:** Município de Cerro Grande – RS.
**OBJETO –** Contratação de empresa para fornecimento de espaço para radiofonia de programa informativo municipal.
**Valor Total** - de R$ 1.300,00 (mil e trezentos) reais mensais.
**Vigência:** 18 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.
**Contratada:** Radio Médio Uruguai LTDA, inscrita no CNPJ: 01.902.161/0001-33.

**Cerro Grande – RS, aos 18 de Junho de 2019.**

***ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcelo Tomasi
**Código Identificador:**56467DE6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL 046/2019

**CONTRATO N° 046/2019**
**CONTRATO N° 046/2019 – CONTRATANTE:** Município de Cerro Grande – RS.
**OBJETO –** Prestação de Serviço na Área Ambiental, para atualização do plano de saneamento básico do municipal.
**Valor Total** - de R$ 6.000,00 (seis mil) reais.
**Vigência:** 28 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.
**Contratada:** Associação de Engenharia e Sanitaria da Universidade Federal de Santa Maria Campus Frederico Westphalen, inscrita no CNPJ: 27.242.457/0001-69.

**Cerro Grande – RS, aos 28 de Junho de 2019.**

***ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcelo Tomasi
**Código Identificador:**E3689728

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 15 do mês de Julho do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de serviços de Facilitadores de Oficinas em atendimento as necessidades da Sthas/Cras, para o período de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital estará disponível a partir de 05/07/2019 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

***EDER LUIS BOTH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elidiane Schulz Strada
**Código Identificador:**8FD3BE4C

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 16 do mês de Julho do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios que iram compor a merenda escolar da rede municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital completo e mais informações no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Edital estará disponível a partir de 08/07/2019.

***EDER LUIS BOTH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elidiane Schulz Strada
**Código Identificador:**F584FDEA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº4529/2019

**LEI N° 4529/2019, DE 1º DE JULHO DE 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.*

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais,
**FAZ SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar até a importância de R$ 66.162,00 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decreto n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019 e, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
**§1° -** O valor será pago em 01 (uma) parcela, a contar da vigência desta Lei;
**§2° -** O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta-corrente de titularidade da instituição beneficiada.
**Art. 2° -** Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, referindo-se a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a folha de pagamento de pessoal e seus encargos, (INSS e FGTS), e, R$ 15.000,00(quinze mil reais), para o pagamento dos serviços de médicos plantonistas, contratados de forma emergencial, pela referida entidade, sendo 120 (cento e vinte) horas no plantão, período de 26 de maio a 25 de junho de 2019, e, R$ 1.162,00(um mil, cento e sessenta e dois reais), referente a 31(trinta e uma) horas de trabalho diurnos, em horários que foram necessários atendimentos de pacientes, conforme escala.
**Paragrafo único –** a escala dos plantões médicos, contratados emergencialmente pela Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, fará parte integrante desta Lei.
**Art. 3° -** A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
**Art. 4°** - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Conveniada, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
**Art. 5° -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
**Art. 6° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2019.**

***Registre-se e Publique-se***

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**E76112D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 158/2019**

**PORTARIA Nº 158/2019, de 14 de junho de 2019.**

Concede Adicional de Insalubridade Grau Mínimo.

**JURANDIR DA SILVA,** Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Artigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal 1770/2006,

*RESOLVE:*

**Art. 1º –** Conceder Adicional de Insalubridade de GRAU MÍNIMO (10%) ao servidor **PAULO LEANDRO DINIZ,** ocupante de cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DE JUNHO DE 2019.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**29270E55

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 162/2019**

**PORTARIA Nº 162/2019, de 01 de julho de 2019.**

Aplica Pena de Suspensão e converte em multa.

**JURANDIR DA SILVA,** Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 143, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1543/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
**CONSIDERANDO** relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela portaria nº 085/2019, de 05 de abril de 2019,
***RESOLVE****:*
**Art. 1º –** Aplicar penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO** a servidora **Marli Bresolin Plazido**, matrícula 2024, ocupante do cargo de Agente Sanitário, lotada na Secretaria de Saúde**, pelo prazo de sessenta dias, convertida em multa, na base de cinquenta por cento por dia de remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço e a exercer suas atribuições legais.**
**Art. 2º –** Por haver descumprido o dever funcional "ofensa física contra qualquer pessoa, cometida em serviço" capitulado no inciso VII, do artigo 144, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, fazer constar na ficha funcional a presente punição.
**Art. 3º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2019.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**4462C8D6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019**
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado 005/2019, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo

disponibilizada uma vaga para o cargo. As inscrições serão recebidas no período de 03 a 10 de julho de 2019, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Vigilância em Saúde, na Rua Padre Eugênio Medicheski, nº 90, Centro, Cotiporã/RS. Informações pelos telefones (54) 34462868 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

**COTIPORÃ**, 01 de julho de 2019.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilda ana Marcon Moreira
**Código Identificador:**2E43E575

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 160/2019, RERFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2019, DE 07 DE JULHO DE 2019.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS.
**CNPJ**: 92.954.957/0001-95
**OBJETO**: contratação de agente de integração, para fins de proporcionar, a realização de estágios de estudantes, de interesse curricular, no Município de Cotiporã**.**
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 016/2019.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 12 meses, a contar de 07/07/2019 a 07/07/2020.
**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** percentual de 9,4% (nove vírgula quatro por cento) sobre o repasse do montante transferido pela CONTRATANTE a título de bolsa auxilio a seus estagiários contratados.

Cotiporã, 01 de julho de 2019.

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Gilda ana Marcon Moreira
**Código Identificador:**A7617CCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 162/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: MESTRE & CIA LTDA ME.
**CNPJ**: 13.189.813/0001-13
**OBJETO**: contratação de empresa para desempenhar ações na instrução de canto para os integrantes do Coral Jovem Monte Vêneto, visando desenvolver noções básicas de linguagem musical e o refinamento do gosto musical, a sensibilidade, o intelecto, o emocional, e a aprender a buscar a excelência necessária do dia a dia através da música, dentro da prática em grupo.
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 029/2019.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 12 meses
**VALOR MENSAL: R$2.560,00** (dois mil, quinhentos e sessenta reais), totalizando o valor anual de R$30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais),

Cotiporã, 01 de julho de 2019.

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Gilda ana Marcon Moreira
**Código Identificador:**AB7AFE3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148, DE 03 DE JUNHO DE 2019**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: DIANE MARIA DEL SANT
**CPF**: 012.831.430-38
**OBJETO**: prestação de serviços profissionais na função de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
**VINCULAÇÃO:** PSS 018/2019
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 180 dias
**VALOR MENSAL:** R$1.250,00(um mil duzentos e cinquenta reais) mensais

Cotiporã, 01 de julho de 2019

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**E85CCAD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149, DE 03 DE JUNHO DE 2019**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento de mochilas que serão distribuídas na II Semana do Meio Ambiente
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 059/2019
**CONTRATADA:** GUSTAVO SANGALI
**CNPJ** nº 05.348.385/0001-23
**PRAZO**: em até 15 dias
**VALOR TOTAL**: R$5.054,60(cinco mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

Cotiporã, 01 de julho de 2019

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**D642162B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 149, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149, DE 03 DE JUNHO DE 2019**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento de mochilas que serão distribuídas na II Semana do Meio Ambiente
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 059/2019
**CONTRATADA:** GUSTAVO SANGALI
**CNPJ** nº 05.348.385/0001-23
**PRAZO**: em até 15 dias
**VALOR TOTAL**: R$5.054,60(cinco mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

Cotiporã, 01 de julho de 2019

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**86DB66A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 150, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 150, DE 03 DE JUNHO DE 2019**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: PRIMUS IMPORT COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA
**CNPJ Nº** 19.187.687/0001-44
**OBJETO**: a presente contratação tem como objeto o fornecimento e instalação de placar eletrônico digital para o Ginásio Municipal de Esportes Edyr Carlos Fellini pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Desporto
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 052/2019
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: Em até 20 dias
**VALOR:** R$12.500,00(doze mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 01 de julho de 2019

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**6E023793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 151, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 151, DE 06 DE JUNHO DE 2019**
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**OBJETO:** o presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de servidor Storage Asustor para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
**VINCULAÇÃO**: Dispensa de Licitação nº 061/2019
**CONTRATADA:** RS MICRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME
**CNPJ** nº 08.022.186/0001-91
**PRAZO**: em até 10 dias
**VALOR TOTAL:** R$7.000,00(sete mil reais)

Cotiporã, 01 de julho de 2019

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**13809AF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 152, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 152, DE 06 DE JUNHO DE 2019**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: NEW TELECOM LTDA
**CNPJ Nº** 13.036.770/0001-36
**OBJETO**: a presente contratação tem como objeto a instalação de câmera de monitoramento a serem instaladas no acesso Cotiporã-Veranopolis, Cotiporã – Bento Gonçalves e Cotiporã – Dois Lajeados
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 061/2019
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: Em até 20 dias
**VALOR:** R$7.478,00(sete mil quatrocentos e setenta e oito reais)

Cotiporã, 01 de julho de 2019

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**F0055400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153, DE 07 DE JUNHO DE 2019**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 153, DE 07 DE JUNHO DE 2019**
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**OBJETO**: o presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso Windows Server para a Secretaria Municipal de Administração
**VINCULAÇAO:** Dispensa de Licitação nº 063/2019
**CONTRATADA**: VERLIN & PIONTKSKI LTDA
**CNPJ** nº 10.894.828/0001-94
**PRAZO**: em até 15 dias
**VALOR TOTAL**: R$4.399,20(quatro mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Cotiporã, 01 de julho de 2019

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**297688FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 154, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 154/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: ZEROUM COM. DE EQUIP. E SUPRIM. DE INFORMÁTICA EIRELI ME
**CNPJ**: 05.025.540/0001-43
**OBJETO**: aquisição de equipamentos de informática com recursos do FNDE/MEC, para equipar o laboratório de informática da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 027/2019.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: entrega 10 dias - garantia 36 meses
**VALOR TOTAL:** R$83.380,00 (oitenta e três mil, trezentos e oitenta reais).

Cotiporã, 01 de julho de 2019

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**14827406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 155, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 155/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: B. DANIEL INFORMÁTICA ME
**CNPJ**: 11.607.273/0001-15
**OBJETO**: aquisição de equipamentos de informática com recursos do FNDE/MEC, para equipar o laboratório de informática da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 027/2019.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: entrega 10 dias - garantia 36 meses
**VALOR TOTAL:** R$22.360,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais).

Cotiporã, 01 de julho de 2019

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**688D0A9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156, DE 13 DE JUNHO DE 2019**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2019 DE 13 JUNHO DE 2019**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
**CNPJ Nº** 00.977.787/0001-46
**OBJETO**: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o conserto dos veículos Van Peugeot de placas IUQ 7332 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Caminhão Ford 2422 de placas ISW 7332 pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 064/2019
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: Em até 20 dias
**VALOR:** R$ R$8.361,00(oito mil trezentos e sessenta e um reais), sendo R$7.321,00(sete mil trezentos e vinte e um reais) de peças e R$1.040,00(um mil e quarenta reais) de mão de obra

Cotiporã, 01 de julho de 2019

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**58201530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157, DE 18 DE JUNHO DE 2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 157/2019, DE 18 D EJUNHO DE 2019.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: FV COM. DE PROD. QUÍMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA ME
**CNPJ Nº** 10.650.417/0001-53
**OBJETO**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços no controle e monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano, de poços artesianos que abastecem as comunidades rurais do Município de Cotiporã.
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 026/2019
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 12 meses
**VALOR MENSAL:** R$ 2.790,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), totalizando o valor anual de R$33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Cotiporã, 01 de julho de 2019

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**1D8056C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158, DE 26 DE JUNHO DE 2019**
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**OBJETO:** Prestação de Serviços especializados de Segurança do Trabalho
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 065/2019
**CONTRATADA:** Proing Projetos e Obras de Engenharia Ltda-ME
**CNPJ** nº 91.083.212/0001-35
**PRAZO**: 60 dias para a entrega de laudos
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 12 meses
**VALOR TOTAL:** R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

Cotiporã, 01 de julho de 2019

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**2A323619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 159, DE 26 DE JUNHO DE 2019**
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**OBJETO**: Prestação de Serviços especializados para a elaboração do PCMSO
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 065/2019
**CONTRATADA:** SEMET- Segurança e Medicina do Trabalho Ltda-Me
**CNPJ** nº 05.139.705/0001-08
**PRAZO:** 30 dias para a entrega
**PRAZO/VIGÊNCIA** :12 meses
**VALOR TOTAL**: R$800,00

Cotiporã, 01 de julho de 2019

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**DBD0BA3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107, DE 09 DE ABRIL DE 2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107, DE 09 DE ABRIL DE 2019
CONTRATADA: ELETROMEGALUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 94.331.477/0001-01
OBJETO: Acréscimo de quantitativo (lâmpada led)
VALOR: R$222,00(duzentos e vinte e dois reais)
VINCULAÇÃO: Convite nº 005/2019

Cotiporã, 01 de julho de 2019

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**ADB4DDEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 084, DE 14 DE MARÇO DE 2019**

PRIMEIRO TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 084, DE 14 DE MARÇO DE 2019
CONTRATADA: VESTIRE INDUSTRIA DECONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 09.540.877/0001-40
OBJETO: Supressão de quantitativo
VALOR SUPREMIDO: R$35,80(trinta e cinco reais e oitenta centavos)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 027/2019

Cotiporã, 01 de julho de 2019

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**9A5EFE39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125, DE 20 DE JUNHO DE 2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125, DE 20 DE JUNHO DE 2018
CONTRATADA: MATEUS TADEI DAL MAGRO
CNPJ Nº 23.789.494/0001/19
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual
PRAZO: 21/06 à 18/09/2019
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2018

Cotiporã, 01 de julho de 2019

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**0E319C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120, DE 29 DE MAIO DE 2017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120, DE 29 DE MAIO DE 2017
CONTRATADA: CESAR LUIZ GUIDI
CNPJ Nº 466.239.730-87
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual e reajuste de valores
PRAZO: 02/06 à 01/06/2020
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2017

Cotiporã, 01 de julho de 2019

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**B6E5E5F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115, DE 15 DE ABRIL DE 2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115, DE 15 DE ABRIL DE 2019
CONTRATADA: ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 06.887.367/0001-55
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual e reajuste de valores
PRAZO: 15/06 à 21/06/2019
Valor: R$2.793,40(dois mil setecentos e noventa e três reais e quarenta cantavos)
VINCULAÇÃO: Dispensa de licitação nº 044/2019

Cotiporã, 01 de julho de 2019

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**F372C5EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATADA: RG TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ Nº 07.123.465/0001-89
OBJETO: Alteração da quilometragem da Linha Brasil/Independência de 102 km para 105 km diários
VALOR: R$4,20 ao km rodado, totalizando R$441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais) diários
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2019

Cotiporã, 01 de julho de 2019

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**17969C72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 177, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

DISTRATO DO CONTRATO Nº 177, DE 23 DE AGOSTO DE 2018
DISTRATADA: BARBARA TEIXEIRA VIANA DA COSTA
CPF/MF Nº 376.142.298-94
OBJETO: Distrato do contrato
VINCULAÇÃO: Protocolo Administrativo nº 551/2018

Cotiporã, 01 de julho de 2019

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**B90077F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019**

QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2019
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
**CNPJ Nº** 88.676.555.950-87
**OBJETO**: Reajuste de valores
**VALOR:** Gasolina Comun de R$4,83 para R$4,78; Óleo Diesel S500 R$3,63 para R$3,50;
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 050/2018

Cotiporã, 01 de julho de 2019

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**BFCF315D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168, DE 25 DE AGOSTO DE 2017
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 00.472.805/0001-38
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual
PRAZO: 15/06 à 12/10/2019
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/17

Cotiporã, 01 de julho de 2019

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**FBD172C0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO 101/2019

**Espécie:**Contrato 101/2019
**Contratante:**Município de Coxilha
**Contratada:** Calherrao Materiais de Construção Eireli
**Objeto:**Fornecimento de Brita
**Valor:R$ 37.290,00**
**Vigência:31/12/2019**
**Data de Inicio: 01/07/2019**
**Assinam:**Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Vitor Emilio Calherrao

**Publicado por:**
Silvana Ignacio
**Código Identificador:**C663BCBF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO 102/2019

**Espécie:**Contrato 102/2019
**Contratante:**Município de Coxilha
**Contratada:** MGA Comércio de Britas Ltda - ME
**Objeto:**Fornecimento de Brita
**Valor:R$ 90.500,00**
**Vigência:31/12/2019**
**Data de Inicio: 01/07/2019**
**Assinam:**Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Cristiane de Oliveira

**Publicado por:**
Silvana Ignacio
**Código Identificador:**515A9260

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que houve ALTERAÇÃO *no Item 3.4 (DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) e no Item 7.2 do Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital* em epígrafe, cujo objeto é a ***contratação de empresa especializada para planejar, organizar e realizar concurso público, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do Poder Executivo do Município de Crissiumal/RS. Fica alterada a data de cadastramento, recebimento e abertura da documentação e propostas***. O edital alterado e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

**Crissiumal, 01 de julho de 2019.**

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**0F3043B3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Derrubadas/RS torna público, que a licitação modalidade Tomada Preços nº 04/2019, objeto contratação de empresa de construção civil, foi declarada DESERTA.

Derrubadas/RS, 01 de julho de 2019.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Carvalho
**Código Identificador:**B0E25072

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EXTRATO DE CONTRATOS

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ Nº 34.028.316/0001-03 – Acordo de Cooperação Técnica – AGC Pranchada nº 1004/2019 para Atendimento de Serviços Postais – Assinatura: 01/07/2019.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marisa Bolzan Keller
**Código Identificador:**49DC772B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 37/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 37/2019 para aquisição de fraldas geriátricas. O Processo Licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07h30min. às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marisa Bolzan Keller
**Código Identificador:**4A0A0F3F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
### LEI MUNICIPAL Nº 2.913/2019 11 DE JUNHO DE 2019

"INSTITUI PROGRAMA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LEONIR KOCHE**, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI.**

**Art. 1º** - Fica Instituído no Município de Erval Seco, o Programa de Recuperação de Créditos Tributário e Não Tributário, com a finalidade de implementar a arrecadação, bem como, efetivar a regularização de créditos do município, decorrentes de débitos lançados dos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas.

**Art. 2º** - O Ingresso no Programa de Recuperação de Créditos, dar-se-á por opção expressa do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos referidos no artigo anterior, inclusive os não constituídos que serão inclusos no programa mediante Confissão da Dívida.

**Parágrafo único**: Nos casos de contribuintes que detenham processos judiciais em andamento, litigando com a municipalidade, os efeitos desta lei, ficam condicionados a análise de viabilidade considerando a fase processual e, custas judiciais a encargo do contribuinte. O processo ficará suspenso, até final pagamento, podendo ser reativado em caso de descumprimento.

**Art. 3º** - A opção pelo Programa de Recuperação de Créditos, será formalizada mediante a NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS, assinada pelo próprio contribuinte, mediante assinatura do "Termo de Opção e Confissão de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária".

**§ 1º** - Os pedidos de parcelamento ou re/parcelamento pressupõem, em NOVAÇÃO, confissão e aceitação da dívida e condições estabelecidas nesta Lei.

**Art. 4º** - Os créditos Tributários e Não Tributários de que trata o Art. 1 º, incluídos no Programa de Recuperação de Créditos, devidamente confessados, poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas
mediante assinatura do termo de opção, NOVAÇÃO e Confissão de Dívida Tributária e não tributária, com redução da MULTA e dos JUROS, nos seguintes percentuais
I – em 100% (cem por cento), se pago na assinatura do termo de novação, opção e confissão da dívida tributária e não tributária.

II – em 90% (noventa por cento), se pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com entrada mínima de 30% do valor da divida, no ato da opção do parcelamento.
III – em 80% (oitenta por cento), se pago em até 60 (sessenta) parcelas mensais, com entrada mínima de 30% do valor da divida, no ato da opção do parcelamento.

**Parágrafo primeiro**: As parcelas vincendas a partir de 30 (trinta) dias estarão sujeitas à correção monetária, com base no (IPCA) prevista na legislação Municipal, e juros de 12% (doze por cento) ao ano ou 1,0% ao mês Pro - Rata.

**Parágrafo segundo**: As parcelas não poderão ser de valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

**Parágrafo terceiro**: A primeira parcela, deverá ser satisfeita na data da opção, ou seja, de no mínimo 30% (vinte por cento) do valor do débito.

**Art. 5º** - Na hipótese de atraso de três ou mais parcelas o contribuinte perderá os benefícios por essa lei concedidos, tocante a juros e multas, permanecendo a confissão/novação válida e exigível imediatamente, antecipando-se as parcelas vincendas, e incluindo-se os juros e multa, que haviam sido concedidos.

**Art. 6º** - Os benefícios concedidos por esta Lei não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas.

**Art. 7º -** Não se enquadram no programa instituído pelo artigo 1º desta Lei, os devedores cuja origem da divida esteja na condenação por atos de improbidade administrativa.

**Art. 8º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação até 31 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco - RS, em 11 de Junho de 2019.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

***EDERSON WINK***
Secretário da Administração e Coord. Geral

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**5B15618B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.914/2019 11 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública municipal, direta e indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

**LEONIR KOCHE**, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI.**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Lei estabelece os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública municipal, direta e indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

IV – manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

V - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

VI - denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

VII - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;

VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

IX - solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

**Art. 3º** É criada a Ouvidoria-Geral do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

**Art. 4º** Podem ser instituídas, por meio de ato regulamentar, unidades setoriais de ouvidorias nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, ou designado servidor responsável pelas atividades de ouvidoria.
§ 1º As unidades setoriais de ouvidorias serão, preferencialmente, diretamente subordinadas à autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública.
§ 2º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Ouvidoria-Geral do Município, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou à entidade da administração pública municipal a que estiverem subordinadas.

Seção I
Das Atribuições

**Art. 5º** São atribuições da Ouvidoria:
I – atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017;
II - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
III - acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;
IV - receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas;
V - encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;
VI – atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

**Art. 6º** Compete à Ouvidoria-Geral do Município:
I - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017;
II - monitorar a atuação das unidades setoriais e dos responsáveis por ações de ouvidoria dos órgãos e entidades prestadores de serviços públicos quanto ao tratamento das manifestações recebidas;
III - promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
IV - sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais de ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados;
V - propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

**Art. 7º** Com vistas à realização dos seus objetivos, a ouvidoria deve:
I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Seção II
Das Manifestações

**Art. 8º** A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.

**Art. 9º** Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.
§ 1º As manifestações serão identificadas, entretanto não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.
§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.
§ 3º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 4º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.
§ 5º A manifestação sobre matéria alheia à competência do órgão ou entidade da Administração em que foi apresentada, deve ser protocolizada e encaminhada imediatamente à Ouvidoria-Geral do Município para que faça o encaminhamento adequado.

**Art. 10**. As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:
I – por meio de formulário eletrônico, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ervalseco.rs.gov.br
II – por correspondência convencional;
III – no posto de atendimento presencial exclusivo;
Parágrafo único. A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.

**Art. 11**. Recebida a manifestação a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.
§ 1º A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.
§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

**Art. 12.** O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.
Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:
I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - decisão administrativa final;
V - ciência ao usuário.

**Art. 13.** A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.
§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.
§ 3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar

novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.
§ 4º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

**Art. 14.** Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão competente para as devidas providências.
§ 1º - Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão competente, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento ao órgão competente.
§ 2º - O órgão competente encaminhará à Ouvidoria-Geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

Seção III
Do Relatório de Gestão

**Art. 15.** A Ouvidoria-Geral deverá elaborar, anualmente, no mês de fevereiro, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

**Art. 16.** O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:
I – o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II – os motivos das manifestações;
III – a análise dos pontos recorrentes;
IV – as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

**Art. 17**. O relatório de gestão será:
I – encaminhado ao Prefeito Municipal;
II – disponibilizado integralmente na página oficial do Município na internet.

Seção IV
Da Organização

**Art. 18.** A estrutura administrativa da Ouvidoria-Geral do Município será composta por 01 (um) servidor exclusivamente recrutados no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e designados pelo Prefeito.

**Art. 19**. O Ouvidor-Geral do Município será escolhido entre os servidores referidos no art. 18 pelo Prefeito.
Parágrafo único. O servidor escolhido e designado para atuar como Ouvidor-Geral do Município perceberá uma gratificação de função no valor mensal de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais).

CAPÍTULO III
DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

**Art. 20.** Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário com o objetivo de informar o usuário sobre os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

**Art. 21.** A Carta de Serviços ao Usuário especificará, com relação a cada um dos serviços prestados, informações claras e precisas relacionadas a:
I - serviços oferecidos;
II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
III - principais etapas para processamento do serviço;
IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
V - forma de prestação do serviço;
VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.
Parágrafo único. A Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar, também, os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:
I - prioridades de atendimento;
II - previsão de tempo de espera para atendimento;
III - mecanismos de comunicação com os usuários;
IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;
V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

**Art. 22**. A Carta de Serviços ao Usuário deverá ser atualizada periodicamente pelo órgão ou entidade responsável pela prestação do serviço público, sempre que houver alteração com relação ao serviço.

**Art. 23.** A Carta de Serviços ao Usuário ficará disponível no sítio eletrônico do Municipio.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**Art. 24.** Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei avaliarão, com periodicidade mínima anual, os serviços prestados, nos seguintes aspectos:
I – satisfação do usuário com o serviço prestado;
II – qualidade do atendimento prestado ao usuário;
III – cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
IV – quantidade de manifestações de usuários;
V – medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

**Art. 25.** A avaliação será feita por meio de pesquisa de satisfação e os resultados estatísticos serão disponibilizados no sítio eletrônico da Administração na internet, incluindo o *ranking* das entidades com maior incidência de reclamação dos usuários.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DE USUÁRIOS

**Art. 26**. É criado o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – CMUSP – como órgão deliberativo e consultivo, vinculado à Ouvidoria-Geral do Município, com a finalidade de aprimorar a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos.

**Art. 27.** São atribuições do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:
I - acompanhar a prestação dos serviços;
II - participar na avaliação dos serviços;
III - propor melhorias na prestação dos serviços;
IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;
VI – opinar sobre a indicação do Ouvidor-Geral do Município, quando solicitado;
VII - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

**Art. 28.** O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por 06 (seis) membros, sendo:
I – 03 (três) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;
II – 03 (três) representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal, sendo:
a) 1 (um) membro da Ouvidoria-Geral do Município;
b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Obras Públicas Habitação e Saneamento
c) 1 (um) da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
§ 1º Os representantes dos órgãos da Administração Municipal serão indicados pelo Prefeito.
§ 2º A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado no veículo de imprensa oficial e no mural

público do Município com antecedência mínima de 1 (um) mês e ampla divulgação.

**Art. 29.** O mandato de conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

**Art. 30**. O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos será gratuito e considerado de relevância para o Município.

**Art. 31.** O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos elaborará seu regimento interno no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua constituição, que deverá ser submetido ao Prefeito Municipal para aprovação.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 32**. As autoridades ou servidores da Administração Municipal prestarão colaboração e informações à Ouvidoria-Geral do Município nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos à apreciação do referido Órgão.

**Art. 33**. Esta Lei será regulamentada no que couber.

**Art. 34.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 35**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2011/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 11 de Junho de 2019.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***EDERSON WINK***
Secretário da Administração e Coord. Geral

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**218E4B52

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.915/2019 13 DE JUNHO DE 2019**

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DOS CONTRATOS DE REPASSE 1045.538-09-2017 E 1020.694-06/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**LEONIR KOCHE,** Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI.**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 08 – Sec. Municipal da Agricultura e meio Ambiente**
**Unidade 01 – Secretaria Municipal da Agricultura**
Proj. Ativ. – Devolução de Recursos Federais
3.3.90.93.00.00.00.00-1585 Indenizações e Restituições.....R$ 29.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00-1740 - Indenizações e Restituições.....R$ 1.200,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º :
Superavit Financeiro do Recurso 1740 Mapa Prodesa.....R$ 1.200,00
Superavit Financeiro do Recurso 1545 MDA – Rede de Abastecimento de Água.....R$ 29.500,00

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 13 de Junho de 2019

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***EDERSON WINK***
Secretário da Administração e Coord. Geral

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**ECC197D5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.916/2019 13 DE JUNHO DE 2019**

"AUTORIZA O PODER PÚBICO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE REPASSE COM CTG MATE AMARGO PARA PARTICIPAÇÃO DA INVERNADA ARTÍSTICA EM EVENTOS ESTADUAIS, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LEONIR KOCHE,** Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de repasse com o CTG Mate Amargo de Erval Seco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.916.222/0001-60 para a efetivação de repasse de recurso financeiro no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 06– Secretaria Municipal da Educação Cul. E Desp. e Turismo
Unidade 04 – Departamento Cultural
Projeto Atividade – 1019 Apoio a Invernada Artística do CTG Mate Amargo
3.3.50.43.00.00.00.00 0001– Subvenções Sociais .....R$ 8.000,00
**Art. 3º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 2º a redução da seguinte dotação orçamentária:
**Orgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores**
**Unidade 01 – Câmara Municipal de Vereadores**
Proj Ativ 2108 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00
**Art. 4º** O CTG Mate Amargo prestará contas dos recursos recebidos.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Erval Seco, 13 de junho de 2019

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***EDERSON WINK***
Secretário da Administração e Coord. Geral

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**9BF86D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.917/2019 25 DE JUNHO DE 2019**

"DEFINE SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE SERVIDOR CARGO DE MOTORISTA."

**LEONIR KOCHE,** Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI.**

**Art. 1º** - Define a situação excepcional de interesse público nos termos do Art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, autoriza o poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente até 31 de Dezembro de 2019, o (a) servidor (a) no quadro abaixo.

**Nº de Servidores:**01
**Cargo:**Motorista
**Vencimento:**R$ 911,14
**Carga Horária:**40 horas

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei estão vinculadas a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Publicas Habitação e Saneamento
Unidade 02 - Departamento Municipal de Estradas e Rodagem/DMER Projeto/Ativ. – 2037 Manutenção do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem.
313-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

**Art. 3º** - O critério de chamamento para o preenchimento da vaga do presente contrato emergencial, será a lista de classificação do Processo Seletivo do Edital 003/2019.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de junho de 2019.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

***EDERSON WINK***
Secretário da Administração e Coord. Geral

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**91D23073

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 PROCESSO Nº 033/2019**
**OBJETO**: Aquisição de 03 cardiotocógrafos/monitor fetal para a FSPSCE.
**CONTRATO Nº 056/2019**
**CONTRATADA:** Medicalway Equipamentos Médicos Ltda.
**VALOR GLOBAL:** R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
**Data da assinatura**: 25 de Junho de 2019.
**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/1993

***GERSON LUIS CUTRUNEO***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**ED2AAB19

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**RESULTADO FINAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019 PROCESSO 037/2019**
**OBJETO:** Aquisição de material médico de uso hospitalar para um período de 06 (seis) meses.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL da Tomada de Preços em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

***GERSON LUIS CUTRUNEO***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**80E79FFF

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2019 PROCESSO Nº 056/2019**
**OBJETO**: Aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar para um período de 06 (seis) meses.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: às 14:00 horas do dia 18 de Julho de 2019, na Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93
.

***GERSON LUIS CUTRUNEO***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**61CC6278

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013 PROCESSO Nº 049/2013**
**6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2013**
**OBJETO**: Considerando o caráter de essencialidade para prestação dos serviços assistenciais da contratante principalmente no que diz respeito a particularidade dos mesmos; fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia **12 de Setembro de 2019** com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas e de pleno direito até a data final da vigência.

**CONTRATADA**: Hospidata S/S Ltda.

**DATA DA ASSINATURA**: 10 de Junho de 2019.

***GERSON LUIS CUTRUNEO***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**9DDD50F5

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017PROCESSO Nº 037/2017**
**2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2017**
**OBJETO**: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia **27 de Junho de 2020** com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; fica reajustado o valor mensal a ser pago à contratada conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 meses em 8,6555% passando para R$ 1.875,88 previsto na Cláusula Quinta do Contrato. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas e de pleno direito até a data final da vigência.
**CONTRATADA**: Stemac S/A Grupo Geradores.
**DATA DA ASSINATURA**: 17 de Junho de 2019.

***GERSON LUIS CUTRUNEO***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**BCC82615

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.365, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Junho de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**AF6C1A78

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.366, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Junho de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**EFC33AA2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.367, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Junho de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**073899E5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.368, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Junho de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**34645058

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.369, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Junho de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**5DB299D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019**, Processo administrativo nº 4912/2019. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, MASCULINO, FEMININO E PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - GP**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. PROPOSTAS: **até o dia 17 de julho de 2019 às 09h45min**. LANCES: **no dia 17 de julho de 2019 às 10 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
**Código Identificador:**40AE0C20

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO 120/2019**
**Dispensa 169/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada**: Sinalnet Redes de Comunicações EIRELI
**CNPJ**: 15.361.188/0001-70
**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de internet via fibra ótica de 50 Mbps para a Unidades de Saúde Planalto, Claret e CAIC - SMS
**Valor total**: R$ 3.488,40 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
**Vigência:** de 02/07/19 até 01/07/20.
**Assinatura**: 01/07/19

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**DBC22980

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 185/2019**
**PROCESSO N° 4888/2019**

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de motor de suspensão para Odonto - SMS,** no valor total de **R$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2284**, emitida em favor de **J.P. GOLLEM**

**INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.634.429/0001-01.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**D43BEBEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3121/2019**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,EXONERAR Andresa Maite da Silva Bohn no cargo em comissão de Supervisor Geral (FSPSCE), CCS Estatutário, matrícula nº 6849, a partir de 01.07.2019, conforme Lei Municipal nº 6725/2017.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Veridiana loh Schwanck
**Código Identificador:**90A201D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 3122/2019**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,NOMEAR Vladimir Dal Ben da Rocha no cargo em comissão de Supervisor Geral (FSPSCE), CCS Estatutário, lotado na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, a partir de 01.07.2019, conforme Lei Municipal nº 6725/2017.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Veridiana loh Schwanck
**Código Identificador:**B43924F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 3138/2019**

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,EXONERAR, a pedido, Cilia Nunes Demetrio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, Padrão 14, matrícula nº 41175, a partir de 02.07.2019, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Veridiana loh Schwanck
**Código Identificador:**5CAE4C83

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SUMULA DE ADITIVO**

Aditivo nº 07 a Ata de Registro de Preços nº 027/2018 – Pregão Presencial nº 028/2018
Fornecedor: Turbo Diesel Comércio de Combustíveis Ltda
Objeto Ajusta valores em função de diminuição do produto óleo diesel conforme segue: Reduz o percentual de 3% por litro, sobre o óleo diesel S-500. Valor ajustado: R$ 3,03 por litro e o percentual de 2,77% por litro, sobre o óleo diesel S-10. Valor ajustado: R$ 3,11 por litro, a contar de 27/06/2019.

Fagundes Varela, 27de junho de 2019.

***CLAUDIA M. TOMÉ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Janete Lourdes rui Zandona
**Código Identificador:**22F8E9D4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº095/2019 ENTAAL ENGENHARIA E SERV. DE TRATAMENTO DE ÁGUA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº095-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ENTAAL ENG SERV TRAT E ANALISE AGUA LTDA**
Objeto: Termo de aditamento ao contrato original para renovação de prazo e alteração de valor para 12 meses do contrato original nº106/2017.
Vinculação: Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº005/2017.
Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020.
Total Global: R$:1.487,00

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**C4407A0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº096/2019 DOOP CONSULTORIA E SISTEM ALTDA EPP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº096-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **DOOP CONSULTORIA E SISTEMA LTDA EPP**
Objeto: Termo de contrato para locação, atualização , manutenção e armazenamento de dados do sistema de patromônio do Município, a contar de 01/07/2019 a 31/12/2019.
Vinculação: Processo de dispensa de licitação nº017/2019.
Vigência: 01/07/2019 a 31/12/2019.
Total Global: R$:1.428,00 mensal

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**E8857C5A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RETIFICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO na Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com efeitos especiais para o Evento de Escolha das Soberanas da Fenavindima. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br. A data de abertura passa a ser dia 15/07/2019, às 09hrs.

***LÍDIO SCORTEGAGNA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**A65FD923

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO ADITIVO Nº 16/2019**

Vinculado ao Contrato nº 56/2018
Pregão Presencial nº46/2018
Processo nº 1145/2018

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a **MASSQ Meio Ambiente, Saúde, Segurança e Qualidade no Trabalho Ltda- ME**, CNPJ n.º 04.341.742/0001-31, com sede à Rua Brasil, nº 1100, Conjunto 16, Bairro Centro, CEP 92.310-030, no município de Canoas– RS, telefone nº (51) 99241-4679, endereço eletrônico marcia@massq.com.br, ora representada pelo Sr. Gerson Gomes Fossati, CPF sob n.º 395.513.690-68, RG sob n.º 2010338511, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
I- O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, objetivando a elaboração do Laudo Técnico das condições do Ambiente de Trabalho- LTCAT, dos laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA, conforme Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):**
I- O presente Termo Aditivo, remanescente do contrato acima citado, prorroga sua vigência por mais 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e solicitação do Secretário Municipal da Administração.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 10 de junho de 2019.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**36A4B5EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO ADITIVO Nº 17/2019**

Vinculado ao Contrato n.º 16/2019
Vinculado ao Pregão Presencial nº 14/2019
Processo nº 227/2019

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a empresa **Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda- EPP**, CNPJ n.º 20.951.635/0001-81, com sede à Avenida Rio Branco, n.º 303, Sala 103, Bairro Centro, no município de Santa Maria- RS, neste ato representada pelo Sr. Anderson Vinícios Branco Lutzer, CPF sob nº 021.489.730-37 e RG nº 2094047491, residente e domiciliado à Rua dos Andradas, nº 745, Apto. 606, Bairro Bonfim, CEP 97.010-031, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO (INALTERADA):**
I- Constitui o presente contrato a contratação de empresa para organização e a execução do concurso público, correspondendo à elaboração do edital, realização das inscrições, a elaboração, a impressão, a aplicação e a correção das provas, bem como a resposta aos recursos referentes ao Concurso Público para provimento dos cargos conforme especificações técnicas do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, sendo:

| Nº | CARGO | Nº VAGAS |
|---|---|---|
| 01 | Agente Comunitário de Saúde – Micro área 06 | 01 |
| 02 | Agente Comunitário de Saúde – Micro área 09 | 01 |
| 03 | Analista de Sistemas | 01 |
| 04 | Engenheiro Civil | 01 |
| 05 | Farmacêutico | 01 |
| 06 | Operador de Máquinas | 01 |
| 07 | Professor – Anos Iniciais | 01 |
| 08 | Professor de Geografia | 01 |
| 09 | Professor de Inglês | 01 |
| 10 | Técnico em Contabilidade | 01 |
| 11 | Psicólogo | 01 |
| 12 | Agente Tributário | 01 |
| 13 | Agente Comunitário de Saúde – Micro área 16 | Cadastro Reserva |
| 14 | Agente de Endemias | Cadastro Reserva |
| 15 | Assistente Social | Cadastro Reserva |
| 16 | Auxiliar Administrativo | Cadastro Reserva |
| 17 | Enfermeiro ESF | Cadastro Reserva |
| 18 | Enfermeiro Padrão | Cadastro Reserva |
| 19 | Fiscal Ambiental | Cadastro Reserva |
| 20 | Médico Clinico Geral | Cadastro Reserva |
| 21 | Médico Plantonista | Cadastro Reserva |
| 22 | Médico Veterinário | Cadastro Reserva |
| 23 | Motorista | Cadastro Reserva |
| 24 | Motorista Especializado | Cadastro Reserva |
| 25 | Operário | Cadastro Reserva |
| 26 | Professor de Artes | Cadastro Reserva |
| 27 | Professor de Ciências | Cadastro Reserva |
| 28 | Professor de Educação Especial | Cadastro Reserva |
| 29 | Professor de Educação Física | Cadastro Reserva |
| 30 | Técnico em Enfermagem | Cadastro Reserva |

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO (ALTERADA):**
II- O valor do referido Termo Aditivo será de R$ 2.890,00 para a inclusão de dois cargos nível superior, Psicólogo e Agente Tributário, conforme Ofício nº 2105/2019 emitido pela Contratada e com vistas da Contratante.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro- RS, 25 de junho de 2019.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**DE02E7F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO ADITIVO Nº 18/2019**

Vinculado ao Contrato nº 34/2017
Tomada de Preços n.º 01/2017
Processo nº 594/2017

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratado" e a empresa **Tomas Vargas**, CNPJ n.º 22.294.720/0001-40, localizada a Rua Benjamin Constant, 1044, Apto 202, no Município de Santa Maria- RS, de ora em diante denominada simplesmente "Contratada", formalizando o ajuste das partes, mediante as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:**
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria técnica tributária como segue abaixo:

Acompanhamento e verificação das empresas do Simples Nacional prestadoras de serviço e orientação referente ao programa PIT; da execução do programa Educação Fiscal e NFG; Análise das guias

modelos B do município; Emissão de relatórios e acompanhamento referente ao retorno do ICMS por empresas do munícipio; Disponibilização de listagem das empresas analisadas com saldos operacional negativo sujeiras a CVI; Impugnações (recursos) de ICMS das empresas com erros contábeis, que são entregues no DETIF em Porto Alegre- RS; Orientação sobre todos os tópicos que integram o ICMS; Analise da Modelo A, que integra todos os débitos e créditos provenientes de outros munícipios; Análise da DASN receitas, despesas e saldo operacional; Palestras sobre educação fiscal com os alunos da rede municipal e estadual; Orientação do sobre a retenção de ISS, das empresas prestadoras de serviço que são do Simples Nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (Alterada):**
I- A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, ou seja, do dia 27 de junho de 2019 vigente até 27 de junho de 2020, podendo ser prorrogado mediante solicitação do Fiscalizador, por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme solicitação.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro- RS, 27 de junho de 2019.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**D180AAE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO ADITIVO Nº 19/2019**

Vinculado ao Contrato nº 35/2017
Tomada de Preços n.º 02/2017
Processo nº 623/2017

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratado" e a empresa **Rubens Pilar de Rosso- ME**, CNPJ n.º 11.909.473/0001-22, localizada à Rua Amélia Rodrigues, n.º 11, Sala 01, Bairro Rosário, CEP 97.010-020, no município de Santa Maria- RS, neste ato representada pelo Sr. Rubens Pilar de Rosso, CPF sob nº 884.902.380-49 e RG nº 7058360517, de ora em diante denominada simplesmente "Contratada", formalizando o ajuste das partes, mediante as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**
I- Com base no Processo Licitatório, Tomada de Preços nº 02/2017, Processo n.º 623 e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, contrata os seguintes serviços: Desenvolvimento, implantação, configuração, ativação, suporte, atualização do sistema de hospedagem web.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (Alterada):**
I- A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, ou seja, do dia 29 de junho de 2019 vigente até 29 de junho de 2020, podendo ser prorrogado mediante solicitação do Fiscalizador, por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme solicitação.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro- RS, 28 de junho de 2019.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**3620A7C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO ADITIVO Nº 20/2019**

Vinculado ao Contrato nº 36/2018
Pregão Presencial nº 22/2018

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-000, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e **Expertise Soluções Financeiras Ltda - EPP**,CNPJ n.º07.044.304.0001-08, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede Administrativa na Rua Marechal Deodoro, n.º 1016, Bairro Centro, CEP n.º 96.810-110, cidade de Santa Cruz do Sul, RS, neste ato representada pela Sra. Cynilda Walita Muller Kunzel, inscrita no CPF sob n.º 320.133.610-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 3003257908, residente e domiciliado à Rua Thomas Flores, n.º 333, Apto 601, na cidade de Santa Cruz do Sul- RS, de ora em diante denominada simplesmente "Contratada", formalizando o ajuste das partes, mediante as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (INALTERADA):**
I- Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços relativos ao fornecimento de Vale Alimentação para os Servidores Públicos Municipais de Formigueiro, na modalidade de cartões eletrônicos/magnéticos em quantidades de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal e em atendimento às exigências do Programa de Alimentação do Trabalhador, compreendendo:
II- De acordo com a definição integrante da legislação que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, os Vales Alimentação deverão possibilitar utilização do benefício na aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados como supermercados, mercados, armazéns, açougues, frutarias, padarias e similares.
III- O fornecimento dos Vales Alimentação deverá ser sob a forma de cartões magnéticos/eletrônicos personalizados com o nome do beneficiário, com sistema de controle de saldo, senha numérica pessoal e intransferível para a validação da compra/transação eletrônica no ato da aquisição dos gêneros alimentícios com o devido sistema instalado nos estabelecimentos credenciados.
IV- O fornecimento variará de acordo com o número de servidores/beneficiários bem como pelo valor dos benefícios do programa da Prefeitura Municipal. Para os fins de previsão fica indicado o fornecimento de Cartões Alimentação com número aproximadamente atual de beneficiários: **243 (duzentos e quarenta e três)** por mês no valor de até **R$ 200,00 (duzentos reais)** cada, podendo essas informações vaiarem para mais ou para menos, conforme demanda do município.
V- As quantidades de vales e os beneficiários serão informados mensalmente pela Prefeitura Municipal, através de seu Departamento de Pessoal, por ocasião da respectiva encomenda, podendo ser alteradas para mais ou para menos, sem ônus adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):**
I- A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, ou seja, do dia 29 de junho de 2019 vigente até 29 de junho de 2020, podendo ser prorrogado mediante solicitação do Fiscalizador, por mais 36 (trinta e seis) meses, conforme solicitação.

As demais cláusulas e sub cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 28 de junho de 2019.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**97D9A61C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019: Objeto:** locação de estruturas tipo pavilhão e pirâmides para a 9ª Früchtefest de Harmonia, incluindo tablado de madeira e grades de contenção, com recursos do MAPA e contrapartida municipal, conforme especificações no edital de abertura. **Data de abertura dos envelopes:** 12/07/2019, às 9h, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 02 de julho de 2019.

***CARLOS ALBERTO FINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tífane Pletsch
**Código Identificador:**B76392C1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI028-2019

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 15 de julho de 2019, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI028-2019, **tipo maior oferta**, cotação por item, cujo objeto é: Recebimento de propostas de empresas para a concessão remunerada de exploração da copa e cozinha única e exclusivamente nos dias e horários dos jogos do Campeonato Municipal de Futsal edição 2019, no Ginásio de Esportes Assis de Souza Roque. Os interessados poderão retirar o Edital pelos sites: www.cidadecompras.com.br e www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 02 de julho de 2019.

***VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**8A30A6CB

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI029-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14h00m do dia 15 de julho de 2019, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI029-2019, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é: Contratação de serviços de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal categoria principal e veterano e Copa do Interior, edição 2019, com estimativa de 140 partidas, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Os interessados poderão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 02 de julho de 2019.

***VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**CDBA2C73

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### CONCORRENCIA Nº 06/2019 – ALTERAÇÃO - REABERTURA

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a ALTERAÇÃO do Anexo I do Edital e Memorial Descritivo do Concorrencia nº 06/2019, referente Registro de preços de MADEIRAS BRUTAS, BENEFICIADAS e ESQUADRIAS DE MADEIRA. Visando atender as demandas referente ao uso dos produtos por uma estimativa de 12 meses para o executivo municipal**.** ***Fica designado o dia 31/07/2019 às 14:30 horas*** *para Recebimento e Abertura no*Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 02 de Julho de 2019.

***PIERRE EMERIM DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**2DD467CF

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019 – ABERTURA

**Objeto:** Leilão de bens móveis inservíveis e sucatas, conforme Edital. **Abertura: 18/07/2019, às 14 horas** Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS, Av. Paraguassú, 2017, Centro – Imbé/RS.Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 02 de Julho de 2019.

***PIERRE EMERIM DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**FEB60006

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 71/2019

**Empresa:** MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA. – **Objeto**: Subscrição por 12 (doze) meses para atualização do softwares para uso da engenharia da ALTOQI EBERICK BASIC E QIBUILDER BASIC COM QIHIDROSSANITÁRIO + QIELETRICO. Incluso Suporte Técnico. – **Valor:** R$ 2.713,00 (dois mil e setessentos e treze reais). – **Vigência:** 12 meses – Inexigibilidade nº 71/2019.Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 02 de Julho de 2019.

***PIERRE EMERIM DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**6F45995C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N.º 66/2019 - SMA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal** de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria n° 07/2019 – SMA, de 14 de janeiro de 2019. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 1º DE JULHO DE 2019.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Gislaine Tavares
**Código Identificador:**9FA98FCD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 87, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 6.900,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**§1º** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 6.900,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

**§2º** Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 6.900,00**.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 28 DE JUNHO DE 2019.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Eliane Neumann Paim
**Código Identificador:**0D042FE2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 88, DE 1º DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 2.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**§1º** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 2.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

**§2º** Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 2.000,00**.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 1º DE JULHO DE 2019.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Eliane Neumann Paim
**Código Identificador:**2DC8E21D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 02 de julho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2019, referente à aquisição de materiais ambulatoriais para a Secretaria Municipal da Saúde. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de Junho de 2019.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**C9C1B7D5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 –** Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de combustíveis na bomba. A íntegra do edital encontra-se a disposição no site www.itaqui.rs.gov.br, sendo que o credenciamento ocorrerá no dia **12/07/2019**, das 8:30 às 8:59 e a sessão de lances no mesmo dia às 9:00 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui. Informações pelo fone (55) 3432-1100 ramal 232/233.

Itaqui/RS, 01 de julho de 2019.

***ROSECLEI VEPPO.***
P.C.L.

**Publicado por:**
Roseclei Alves Veppo
**Código Identificador:**B8A6EE29

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Referente ao Processo Nº 4125/2019, Dispensa de Licitação nº 014/2019. Ratifico, nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e ATÍLIO MONDADORI ALVES E ESPÓLIO DE EDINA MONDADORI ALVES (disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 01 de julho de 2019.

***JARBAS DA SILVA MARTINI***
Prefeito

**Publicado por:**
Dariele Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**CEACC4F0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 195/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Garcia Sinalizações Eireli CNPJ: 25.244.685/0001-42. Objeto: Contratação de serviços de execução de sinalização horizontal de transito, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Valor: R$ 16.565,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 29/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Paulo Ricardo Dias Garcia. Data da assinatura: 17/06/19

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**1D462104

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 196/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Duo Projetos Especiais e Serviços Administrativos Ltda. CNPJ: 23.352.079/0001-15. Objeto: contratação de Planos de Emergência para as edificações da EMEI Bom Pastor, EMEI Jardim dos Sonhos, EMEF 25 de Julho, EMEF Aroni Mossmann com Ginásio e EMEF Nelda J. Schneck, no Município de Ivoti/RS. Valor: R$ 10.190,00. Vigencia: 31/12/19. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fabricio Kummer. Data da assinatura: 18/06/19

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**28EC9383

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 197/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Impport MCP Equipamentos e Comercio Eireli ME, CNPJ: 08.301.912/0001-05. Objeto: Manutenção e pintura da praça central, incluindo reparos nas calçadas, escadas, sanitários, bancos e paredes, pintura e lixação de postes de iluminação. Valor: R$ 6.740,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mario Alves Pereira. Data da assinatura: 18/06/19

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**6B727B6C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 198/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MV Eletronicos Eireli. CNPJ: 27.895.281/0001-44. Objeto: Aquisição de equipamentos para para a Secretaria de Saude e Assistencia Social do município. Valor: R$ 10.416,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 11/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Elizeu Coelho Raupp. Data da assinatura: 21/06/19

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**22076C0C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 199/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Serv Imagem Assistencia Tecnica Pizzoli. CNPJ: 04.648.801/0001-19. Objeto: Aquisição de equipamentos para para a Secretaria de Saude e Assistencia Social do município. Valor: R$ 16.380,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 11/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jucelito Severino Pizzoli. Data da assinatura: 21/06/19

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**D8177E4F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 200/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Metaway Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ: 03.880.889/0001-37. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e suporte ao usuário de sistema de informática para elaboração, consolidação e publicação de atos legais e oficiais para o município. Valor: R$ 1.595,00 p/mes. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Inexigibilidade nº 4/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marciano Burtet. Data da assinatura: 21/06/19

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**DC0367AF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 201/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Adikern Transportes e Turismo Ltda. CNPJ: 04.231.372/0001-80. Objeto: Serviços de transporte de munícipes para atender o deslocamento dos inscritos no Programa Vida Saudavel, com ônibus tipo executivo(com ar condicionado e banheiro) e capacidade de, no minimo, 46 lugares. Valor: R$ 8.200,00. Vigencia:12 meses. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ademir Kern. Data da assinatura: 24/06/19

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**7406238B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 202/2019**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Immport MCP Equipamentos e Comercio Eireli ME. CNPJ: 08.301.912/0001-05. Objeto: Construção de abrigo, instalação elétrica e tubulação necessária para funcionamento de compressor, com fornecimento de material e mão de obra, na Unidade Basica de Saude Cidade Nova, no município. Valor: R$ 2.808,00. Vigencia: Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mario Alves Pereira. Data da assinatura: 25/06/19

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**E3BD59C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 203/2019**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Icofa Industria e Comercio de Fraldas e Absorventes Ltda EPP. CNPJ: Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Saude e Assistência Social do municipio. Valor: R$ 17.464,50. Vigencia: 31/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 37/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Pedro Ferreira. Data da assinatura: 25/06/19

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**693BF469

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 204/2019**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jardim Distribuidora de Cosmeticos Ltda. CNPJ: 23.720.752/0001-22. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Saude e Assistência Social do município. Valor: R$ 19.780,20. Vigencia: Modalidade: Pregão Presencial nº 37/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ricardo Cesar Stroieke. Data da assinatura: 25/06/19

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**9D9DB0A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/19**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dienergia Uso Eficiente de Energia e Agua Ltda. Objeto: Contratação de engenheiro eletricista para atender as necessidades do município.Valor: R$ 20.500,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 8/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Paulo Claret Reichert. Data da assinatura: 17/06/19

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**CA75BDA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/19**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Delvalle Materiais Eletricos Ltda EPP. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias e logradouros públicos do município. Valor: R$ 34.261,60. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 31/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fernando Rodrigues Vale. Data da assinatura: 26/06/19

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**E678AFE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/19**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: G% Soluções em Iluminação Publica Eireli ME. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias e logradouros públicos do município. Valor: R$ 71.859,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 31/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Anderson Hugo dos Santos. Data da assinatura: 26/06/19

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**41648C53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/19**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Goled Industria e Comercio Ltda. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias e logradouros públicos do município. Valor: R$ 196.708,40. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 31/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fernando de Souza Urzeda. Data da assinatura: 26/06/19

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**D68D4D40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/19**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Henrique Luis Lermen ME. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias e logradouros públicos do município. Valor: R$ 222.382,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 31/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Henrique Lermen. Data da assinatura: 26/06/19

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**90B56DF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/19**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lenut Lux Comercio de Materiais Eletricos Ltda. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias e logradouros públicos do município. Valor: R$ 3.075,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 31/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Adilson Carvalho. Data da assinatura: 26/06/19

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**5B838797

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/19**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Light Volt Comercio de Materiais Elétricos Ltda Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias e logradouros públicos do município. Valor: R$ 219.473,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 31/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Arnaldo Ruchel. Data da assinatura: 26/06/19

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**AA5E16DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/19**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Multiluz Comercial Eireli. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias e logradouros públicos do município. Valor: R$ 74.677,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 31/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carin Riffel. Data da assinatura: 26/06/19

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**CFA51E0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/19**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Pontocasa Acabamentos para Construção Ltda. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias e logradouros públicos do município. Valor: R$ 17.575,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 31/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Valdir Dilkin. Data da assinatura: 26/06/19

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**72881ACB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 82/2019**

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Arnold e Veron Ltda. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do Plano de Prevenção Contra Incendio(PPCI) com fornecimento de material e mão de obra, na EMEI Jardim dos Sonhos, no município. Prorrogação de prazo por 60 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andre Luis Arnold. Data da assinatura: 07/06/19

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**2A2E1C4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 82/2019**

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Arnold e Veron Ltda. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do Plano de Prevenção Contra Incendio(PPCI) com fornecimento de material e mão de obra, na EMEI Jardim dos Sonhos, no município. Aditivo de R$ 6.301,77 referente a acréscimo de serviços. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andre Luis Arnold. Data da assinatura: 17/06/19

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**BBE05CFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 195/2019**

Termo de Alteração 1.Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Garcia Sinalizações. Objeto: Contratação de serviços de execução de sinalização horizontal de transito, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Alteração de local para execução dos serviços. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Paulo Ricardo Garcia. Data da assinatura: 26/06/19

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**683FD637

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/19**

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: SDT Assessoria e Representação Eireli. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar paraas Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto de Educação Ivoti. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Susi Daiane Tavares Ramos. Data da assinatura: 19/06/19

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**DBA3C75E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE DL 05-2019**

**JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 49-2019 IL 05-2019, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **CATIUZA TOME DE LIMA ME** CNPJ nº 11.676.867/0001-88 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL sendo 15.150 litros de gasolina, 29.100 litros de óleo diesel e 25.200 litros de óleo diesel S 10 no valor total de R$ 264.913,50 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos), contrato 52-2019

Jari 01 de julho de 2019

***JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**F6D82F85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO CONTRATO 49/2019**

**Contrato 49-2019** Contratada: Paraná Equipamentos SA CNPJ 76.527.951/0033-62 aquisição de óleo e filtros para troca na motoniveladora caterpillar 120 k ano 2013 Valor R$ 9.417,20 Vigência 05-06-2019 a 04-07-2020 **IL 04-2019**

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**48D0D079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO CONTRATO 50-2019**

**Contrato 50-2019** Contratada: CV TYRES EIRELI CNPJ 28.888.423/0001-09 aquisição de pneus para as secretarias Valor R$ 44.620,00 Vigência 17-06-2019 a 16-08-2020 **Pregão Eletrônico 13-2019**

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**CE1AC6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO CONTRATO 51-2019**

**Contrato 51-2019** Contratada: AMARILDO SCHIO CNPJ 05.833.468/0001-80 aquisição de peças e prestação de serviços para conserto no veículo ambulância s10 placa IWU3126 Valor R$ 16.849,00 Vigência 17-06-2019 a 16-12-2020 **Pregão Presencial 16-2019**

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**99F3D2BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO 1º TA AO CONTRATO 60-2018**

**1ºTA ao contrato 60-2018** Angela Rauber ME CNPJ 23.854.504/0001-74 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de transporte escolar linha A8, pelo período de 12 meses a contar de 18-06-2019 a 17-06-2020

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**8F20DA93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA 1º TA AO CONTRATO 61-2018**

**1° TA ao contrato 61-2018** Angela Rauber ME CNPJ 23.854.504/0001-74 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de transporte escolar linha D2, pelo período de 12 meses a contar de 18-06-2019 a 17-06-2020

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**7C08251A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO 1º TA AO CONTRATO 54-2018**

**1° TA ao contrato 54-2018** Lics Super Água Eireli CNPJ 04.857.522/0001-65 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de tratamento de água nos poços da cidade e da Escola Prudente de Moraes, Visconde Rio Branco e Roseli Nunes da Silva, pelo período de 12 meses a contar de 14-06-2019 a 13-06-2020

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**963B4175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO 3º TA AO CONTRATO 62-2018**

**3° TA ao contrato 62-20**18 Elizabete Ribas Chaves ME CNPJ 14.530.538/0001-12 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de transporte escolar linha C6, pelo período de 12 meses a contar de 17-06-2019 a 16-06-2020

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**E80422AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO 3º TA AO CONTRATO 37-2017**

**3° TA ao contrato 37-2017** Ronei Pereira Cardoso ME CNPJ 19.054.031/0001-53 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de transporte escolar linha A9, pelo período de 12 meses a contar de 17-06-2019 a 16-06-2020

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**25922514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO 3º TA AO CONTRATO 35-2017**

**3° TA ao contrato 35-2017** Ronei Pereira Cardoso ME CNPJ 19.054.031/0001-53 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de transporte escolar linha D3, pelo período de 12 meses a contar de 17-06-2019 a 16-06-2020

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**1170CD2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO 5º TA AO CONTRATO 53/2016**

**5° TA ao contrato 53-2016** Ivan Vanderlei Kaiser ME CNPJ 07.818.525/0001-88 Fica reajustado em 7,64% o valor da prestação de serviços de transporte escolar linha C5, passando o valor do Km de R$ 4,80 para R$ 5,16

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**CDCDA6F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO 8º TA AO CONTRATO 01-2019**

**8° TA ao contrato 01-20**19 Catiuza Tomé de Lima ME CNPJ 18.409.233/0001-08 Fica acrésimo de 0,05 o litro de Óleo Diesel S10 passando a ser o seguinte: Óleo Diesel S10 R$ 3,71 para R$ 3,76 o valor do litro.

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**59AB2C4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO 9° TA AO CONTRATO 10-2016**

**9° TA ao contrato 10-201**6 Ronei Pereira Cardoso ME CNPJ 19.054.031/0001-53 Redução de quilometragem na linha A1 devido à adequação de roteiro passando de 110,8 km para 92,4 km por dia a partir de 12-06-2019 do ano letivo de 2019, sendo que passa de R$ 3,47 para R$ 3,98 o km rodado.

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**2C433D44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO 13º TA AO CONTRATO 24-2015**

**13° TA ao contrato 24-20**15 Mindo Pronobi da Silva ME CNPJ 09.265.825/0001-02 Redução de quilometragem na linha A6 devido à adequação de roteiro, passando de 65,4 km para 60,40 km por dia a partir de 12-06-2019 do ano letivo de 2019, sendo que passa de R$ 4,75 para R$ 5,09 o km rodado.

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**A8C40543

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 15 de julho de 2019 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA KOMBI 2010 , na cidade de Manoel Viana, para a Secretaria de Saúde. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 01 de julho de 2019.

***JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
**Código Identificador:**54AAC88E

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019.**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de julho de 2019 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial para AQUISIÇÃO DE UM MOTOR PARCIAL MARCA MWM INTERNACIONAL 3.0 PARA O VEICULO FORD RANGER ANO 2011/2012, na cidade de Manoel Viana, para a Secretaria de Obras. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 01 de julho de 2019.

***JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
**Código Identificador:**BD9BD4A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**EDITAL Nº 068/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.870/2019, **convoca**a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para a função de:

| Cargo | Nome do Candidato | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|
| Professor de Educação Infantil | Cibele Schoffen Peres | 009 | 3º Lugar |

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias uteis, a partir de 01de julho de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01DE JULHODE 2019.**

***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal, de Maquiné

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***LAONE JUNIOR RECH***
Secretário de Administração E Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wesley Andrade Matos
**Código Identificador:**79318E20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**EDITAL Nº 069/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019.**

Homologa as inscrições do processo seletivo simplificado, para contratação de Agente Comunitário de Saúde aos distritos da Barra do Ouro (centro) e Morro Alto (micro área III).

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, n° 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, amparado no excepcional interesse público, disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, bem como devidamente autorizado pelas Leis Municipais 1.418/2019 e 1.419/2019, **torna público** a homologação das inscrições do processo seletivo simplificado nº 005/2019, conforme infra descrito, considerando o conteúdo dos processos administrativos nº 2.400/2019 2.684/2019:

**Função: Agente Comunitário de Saúde Barra do Ouro - centro**

| Nome do candidato | Nº da inscrição | Homologação |
|---|---|---|
| Greice da Silveira Moreira | 002 | homologada |
| Renata de Campos Pioner | 004 | homologada |
| Idalina Maria Olbermann Soares | 005 | homologada |
| João Carlos de Freitas Neto | 006 | homologada |
| Gabriela Rech Soares | 008 | homologada |
| Danielli Moura Dalpiaz | 012 | homologada |
| Cristielem Moreira da Silveira | 013 | homologada |

**Função: Agente Comunitário de Saúde Morro Alto (micro área III)**

| Nome do candidato | Nº da inscrição | Homologação |
|---|---|---|
| Adriana Linhares Lessa | 001 | homologada |
| Viviane Gonçalves Pureza Pureza | 003 | homologada |
| Catia Silva Antonio | 007 | homologada |
| Gabriela Silva dos Santos | 011 | homologada |
| Gabriel Munhoz Gonçales | 014 | homologada |
| Gabriel Alexandre Procópio Oichenas | 016 | homologada |

Este edital entrará em vigor na data se sua publicação.

Maquiné, 1º de julho de 2019.

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.***

| *LAONE JUNIOR RECH* | *JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS* |
|---|---|
| Secretário de Administração e RH | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Wesley Andrade Matos
**Código Identificador:**95DDE49C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**
**TERMO ADITIVO N° 127/2019**

**Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial**

Termo Aditivo Contratual Nº 127/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Magrit Hille - ME
CNPJ: 18.933.882/0001-03
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área administrativa
Valor Mensal: R$ 3.229,29 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)
Prazo: 01 de julho de 2019 à 30 de junho de 2020
Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 21/2018
Processo de Licitação n° 25/2018

***HILDEBRANDO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tais de Fátima Rossi
**Código Identificador:**D74181A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA JUSTIFICATIVA 261/2019**

**SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 261/2019**
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: LUGANE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 72.120.066/0001-26
Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO PARA EMF RUY MIGUEL COLARES VICTORINO.
Valor Contratual: R$1.500,00(um mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de julho de 2019.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**92564491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA JUSTIFICATIVA 267/2019**

**SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 267/2019**
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: KAREN DE OLIVEIRA DOS PASSOS.
CNPJ: 23.702.842/0001-90
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOLA TRASEIRA PARA FORD CARGO DE PLACAS PWK 3324, DA SMADE.
Valor Contratual: R$270,00(duzentos e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de julho de 2019.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**E22BC733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO 188/2019**

**SÚMULA CONTRATO Nº 188/2019**
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Liga Osoriense de Árbitros
CNPJ: 18.657.251/0001-09
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem no campeonato municipal de campo 2019.
Valor: R$ 31.680,00
Vinculada a Tomada de Preço Nº 10/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de junho de 2019.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**A67EA3A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO 189/2019**

**SÚMULA CONTRATO Nº 189/2019**
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Costa Mar Transporte de Passageiros LTDA ME
CNPJ: 07.291.654/0001-60
Objeto: aquisição de passagens para transporte escolar.
Valor: R$ 73.144,70
Vinculada a Inexigibilidade Nº 116/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de junho de 2019.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**8E3C87FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO 190/2019**

**SÚMULA CONTRATO Nº 190/2019**
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Expresso Palmares Turismo LTDA
CNPJ: 92.769.470/0001-32
Objeto: aquisição de passagens rodoviárias Mostardas/Porto Alegre – Porto Alegre/Mostardas, com fornecimento de vale transporte especial para transporte de usuários da SMS, de segunda a sexta-feira.
Valor: R$ 41.995,20
Vinculada a Inexigibilidade Nº 117/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 1 de julho de 2019.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**7BA96214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO 191/2019**

**SÚMULA CONTRATO Nº 191/2019**
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Sandro J. V. de Araújo - ME
CNPJ: 18.419.873/0001-07
Objeto: contratação de serviço de levantamento planialtimétrico georreferenciamento para obtenção de cotas e geração de curvas de níveis de 11 ruas.
Valor: R$ 2.000,00
Vinculada a dispensa por Justificativa Nº 265/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 1 de julho de 2019.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**8B58D865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA INEXIGIBILIDADE 116/2019**

**SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 116/2019**
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: COSTAMAR- TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.
CNPJ: 07.291.654/0001-60

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DAS LINHAS MOSTARDAS/BALNEÁRIO MOSTARDENSE (VICE-VERSA) E PRAIA DO FAROL DA SOLIDÃO/TRAVESSÃO DA SOLIDÃO/SUB PREFEITURA (VICE-VERSA).
Valor Contratual: R$73.144,70 (setenta e três mil cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos )

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**3F2F9522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA INEXIGIBILIDADE 117/2019**

**SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 117/2019**
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA.
CNPJ: 92.769.470/0001-32
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS MOSTARDAS/PORTO ALEGRE - PORTO ALEGRE/MOSTARDAS, PARA TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SMS.
Valor Contratual: R$41.955,20 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos )

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de julho de 2019.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**8B7A2B98

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 – TIPO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 13/2019 – Tipo Presencial – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para o eventual fornecimento de medicamentos para a as unidades de Saúde do município, sob o sistema de Registro de Preços.
Entrega dos Envelopes e Sessão de Abertura: Será as 08 horas e 30 min, do dia 17 de julho de 2019.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Lovato Maus
**Código Identificador:**439577AA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**

***2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2018 (27/06/2019)***
**CREDENCIADO: SOCIEDADE BENEFICENTE CANTINHO DO C ÉU**
**CNPJ Nº:** 90.056.181/0001-04
**CLÁUSULA PRIMEIRA –** DO REEQUILÍBRIO. A título de reequilíbrio econômico-financeiro, o CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, o valor de R$2.368,00 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais) mensalmente, por cada uma das internas, reajustado conforme parecer jurídico no processo n° 328877/2019, a contar de 18 de junho de 2019.
**EXPEDIENTE:** 328877/2019

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**AB43677C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 058/2019 (04/06/2019)**
**CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**
**CNPJ Nº:** 00.849.426/0001-14
**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar Processo Seletivo para escolha dos Conselheiros Tutelares de Osório, bem como sua capacitação para a função.
**PRAZO:** 10 meses
**VALOR:** R$13.499,00
**EXPEDIENTE:** 327478/2019 e 325547/2019
**PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019**

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**F15BFF85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N°19.2019**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO N°19.2019**: Credenciamento de pessoas jurídicas, para aquisição e disponibilização de 5 (cinco) vagas para acolhimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade em Instituição de longa permanência para idosos (ILPI), com inscrições pelo período de 12 meses, a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o setor de licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 02 de julho de 2019.

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Winy Gomes da Rosa
**Código Identificador:**25DE5386

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°07.2019**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°07.2019:** Comunicamos a retificação do edital para contratação de empresa para restauração do pavimento e ampliação da ciclovia da Avenida General Osório, nova data para a disputa, 7.8.2019 as 9 horas, no Setor de Licitações.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 02 de julho de 2019.

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Winy Gomes da Rosa
**Código Identificador:**8DA5C961

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 20.2019**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº 20.2019:** Comunicamos a habilitação das empresas WITÓRIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME e PERT ENGENHARIA LTDA e a inabilitação das empresas JAMILE MACIEL EIRELI ME, MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME e CONSTRUTORA TABAÍ LTDA. Abre-se prazo de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, fica marcada a abertura das propostas para o dia 12.7.2019 as 9h, no Setor de Licitações. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 02 de julho de 2019.

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Winy Gomes da Rosa
**Código Identificador:**17375BC4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

### SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
### RESUMO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

**MÊS DE REFERÊNCIA JUNHO**

**Pregão Presencial 20/2019. Processo Administrativo 40/2019.** Aquisição de equipamentos agrícolas, celebrado através do Município de Palmitinho/RS juntamente com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, conforme convênio sob o nº 1531/2018. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 76/2019.** Algor Metalúrgica Ltda EPP, CNPJ: 19.138.457/0001-95, Valor Total R$ 11.350,00. **Contrato Administrativo nº 77/2019.** Finardi Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda - ME, CNPJ: 08.916.129/0001-56, Valor Total R$ 33.850,00, Validade: 25 junho de 2019. **Pregão Presencial 21/2019. Processo Administrativo 41/2019. Contrato Administrativo nº 78/2019.** Aquisição de materiais para construção e ampliação de redes de abastecimento de água do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** JetDuto Tubos e Conexões EIRELI, CNPJ: 94.334.752/0001-32, Valor Total R$ 12.348,50. **Vencimento:** 31/12/2019. **Pregão Presencial 24/2019. Processo Administrativo 46/2019.** Contratação de seguro para os veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 79/2019.** Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02, Valor Total R$ 24.629,66. **Vencimento:** 17/06/2020. **Contrato Administrativo nº 80/2019.** Seguros Sura S/A.CNPJ: 33.065.699/0001-27, Valor Total R$ 3.240,00. **Vencimento:** 17/06/2020. **Contrato Administrativo nº 81/2019.** Mapfre Seguros Gerais S.A.CNPJ: 61.074.175/0001-38, Valor Total R$ 2.970,00. **Vencimento:** 17/06/2020. **Pregão Presencial 23/2019. Processo Administrativo 45/2019. Contrato Administrativo nº 82/2019.** Aquisição de uma caçamba mista para transporte de minério e lixo do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Bertoletti MetalMecânica Ltda ME, CNPJ: 89.034.466/0001-11, Valor Total R$ 44.300,00. **Vencimento:** 31/07/2019. **Pregão Presencial 22/2019. Processo Administrativo 44/2019. Contrato Administrativo nº 83/2019.** Contratação de empresa especializada para apoio técnico na estruturação e operacionalização do "SIM" (Serviço de Inspeção Municipal), e agroindústria familiar do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Agencia de Desenvolvimento do Médio Alto Uruguai, CNPJ: 19.157.984/0001-47, Valor Total R$ 17.280,00. **Vencimento:** 31/12/2019. **Dispensa de Licitação 16/2019. Processo Administrativo 49/2019. Contrato Administrativo nº 84/2019.** Aquisição de livros de Literatura, destinados à composição do acervo bibliográfico para o uso das escolas de Ensino Fundamental do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda, CNPJ: 02.593.711/0001-42, Valor Total R$ 7.986,00. **Vencimento:** 27/07/2019. **Inexigibilidade de Chamamento Público 03/2019. Processo Administrativo 47/2019. Contrato Administrativo nº 85/2019 – Termo de Fomento.** Termo de Fomento firmado com o Conselho Comunitário Pro Segurança Pública de Palmitinho/RS, para auxiliar na manutenção das atividades. **Favorecido:** Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, CNPJ: 92.403.922/0001-68, Valor Total R$ 7.200,00. **Vencimento:** 31/05/2020. **2º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 22/2019.** Fornecimento de óleo diesel S-10 para máquinas e veículos das diversas secretarias do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Luiz Zanchet, CNPJ 12.497.435/0001-72, Aditivo de - 1,9905 %, Valor reajustado: R$ 3,34. **3º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 21/2019.** Fornecimento de óleo diesel S-500 para máquinas e veículos das diversas secretarias do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Safra Diesel Ltda, CNPJ 76.578.202/0001-87, Aditivo de -3,1847 %, Valor reajustado: R$ 3,25. **1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 70/2018.** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço Técnicos radiofônicos com amplitude modulada AM para a divulgação das atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Chirú Comunicações Ltda, CNPJ 91.826.107/0001-49, Aditivo de Prazo 12 meses, Porcentagem reajustada 7,658720 % do IGPM-FGV, Valor reajustado: R$ 4.190,80 mensais. **1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 70/2018.** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço Técnicos radiofônicos com amplitude modulada AM para a divulgação das atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Chirú Comunicações Ltda, CNPJ 91.826.107/0001-49, Aditivo de Prazo 12 meses, Porcentagem reajustada 7,658720 % do IGPM-FGV, Valor reajustado: R$ 4.190,80 mensais. **1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 77/2018.** Contratação de profissional especializado para realização de serviços odontológicos para o Município de Palmitinho/RS, alicerçado no Projeto Sorrir. **Favorecido:** Kalisley Nicoli Ferranti, CNPJ 30.120.876/0001-32, Aditivo de Prazo 12 meses, Porcentagem reajustada 7,658720 % do IGPM-FGV, Valor reajustado: R$ 2.885,25 mensais. **1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 76/2018.** Contratação de profissional especializado para a realização de atividades de recreação, shows, biodança, oficinas de teatro, coreografias, música, dança, produção, organização e promoção de dramatizações artísticas para alunos das escolas da rede municipal de ensino do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Danilo A. Gregory - Me, CNPJ 07.901.401/0001-61, Aditivo de Prazo 12 meses, Porcentagem reajustada 7,658720 % do IGPM-FGV, Valor reajustado: R$ 1.614,88 mensais. **2º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 20/2019.** Fornecimento de gasolina comum para máquinas e veículos das diversas secretarias do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Franceschi & Folle Ltda, CNPJ 19.014.116/0001-08, Aditivo de -4,4508 %, Valor reajustado: R$ 4,47. **3º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 22/2019.** Fornecimento de óleo diesel S-10 para máquinas e veículos das diversas secretarias do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Luiz Zanchet, CNPJ 12.497.435/0001-72, Aditivo de - 2,004 %, Valor reajustado: R$ 3,27.

**Palmitinho/RS, 01 de Julho de 2019.**

***CAETANO ALBARELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michele Zanella
**Código Identificador:**43F81414

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2019,** referente a **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS,** para uso da Secretaria de Obras e Interior, para atendimento das demandas de serviços diversos relacionados à infraestrutura **Sessão de Abertura:** às 14h do dia 15/07/2019. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

*Parobé, 28 de junho de 2019.*

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Kellermann Streit
**Código Identificador:**B8E8C721

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/201**9 referente à licitação EXCLUSIVA para aquisição de equipamentos de **INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS** para utilização do Sistema Online de Licenciamento (SOL-CBMRS) pelo Corpo de Bombeiros (2º BBM/3º CiaBM/3º PeIBM - Parobé). **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Abertura no dia 17 de julho de 2019, às 10 horas.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543 8600 R. 253, de segunda à quintas-feiras das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail danieli@parobe.rs.gov.br e nos sites https://parobe.atende.net/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/

**Parobé, 28 de junho de 2019.**

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**975A6414

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3º Aditivo ao Contrato nº. 080/2018** Contratada: **Y C SERVIÇOS LTDA**; Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **60 (sessenta) dias**, retroagindo a contar de 26/05/2019.

Parobé, 01 de Julho de 2019.

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**64A7C29D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 080/2018** Contratada: **Y C SERVIÇOS LTDA**; Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, acrescendo ao objeto a execução de serviços adicionais não previstos inicialmente, Com base no acréscimo contido na Cláusula Primeira deste Aditivo, fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e da Forma de Pagamento, importando em R$ 16.150,83 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

Parobé, 01 de Julho de 2019.

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**40D8117A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 094/2018** Contratada: **FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, acrescendo ao objeto a execução de *serviços extras de terraplanagem*, base no acréscimo contido na Cláusula Primeira deste Aditivo, fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e da Forma de Pagamento, importando em R$ 62.007,67 (sessenta e dois mil, sete reais e sessenta e sete centavos), Fica alterada a Cláusula Décima Terceira – da Dotação Orçamentária.

Parobé, 01 de Julho de 2019.

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**A27C0133

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 089/2018** Contratada: **BIOANÁLISES BP LTDA**; Fica Alterada a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização.

Parobé, 01 de Julho de 2019.

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**D7A4C2EA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **10º Aditivo ao Contrato nº. 051/2013** Contratada: **CLARO S/A**; Fica Alterada a Cláusula Quinta – da Vigência do Contrato, prorrogando o prazo desta contratação por mais 30 (trinta) dias.

Parobé, 01 de Julho de 2019.

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**7D54452C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE ADITIVO**

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 030/2017** Contratada: **EDÉLCIA MACIEL BUENO**; Fica Alterada a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando o prazo de locação do imóvel por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de junho do corrente ano, considerando-se que não houve solução de continuidade, Fica alterada a Cláusula Terceira – do Valor do Locatício, Forma de Pagamento, Encargos e Reajuste, passando a ser o valor mensal de R$ 1.291,90 (um mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Parobé, 01 de Julho de 2019.

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**EE030ACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE ADITIVO**

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3º Aditivo ao Contrato nº. 098/2018** Contratada: **BER PROJETOS E OBRAS LTDA**; Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de 26/06/2019.

Parobé, 01 de Julho de 2019.

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**B00EB41E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE ADITIVO**

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **7º Aditivo ao Contrato nº. 081/2017** Contratada: **FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; Fica ajustada entre as partes que a contratada retoma a obra e prossegue a execução de acordo com o cronograma, Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, suprimindo a execução dos itens, Fica alterada a Cláusula Segunda, do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, devido à supressão mencionada na Cláusula Segunda, importando em uma redução no valor correspondente de R$ 163.777,62 (cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Parobé, 01 de Julho de 2019.

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**957EEADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE ADITIVO**

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 039/2018** Contratada: **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA**; Fica alterada a Cláusula Sexta – dos Prazos, prorrogando o prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 17 de junho do corrente ano.

Parobé, 01 de Julho de 2019.

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**DF2EE440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE ADITIVO**

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 051/2018** Contratada: **LUCAS LAUCK PEDROSO**; Fica alterada a Cláusula Segunda– da Vigência, prorrogando a vigência desta locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho do corrente ano, considerando-se que não houve solução de continuidade, Fica alterada a Cláusula Terceira – do Valor do Locatício, Forma de Pagamento, Encargos e Reajuste, e alterando o item 3.1., passando a ser o valor mensal de **R**$ 1.614,88 (um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Parobé, 01 de Julho de 2019.

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**0DAAF3AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 075/2019.**Contratada **GRÊMIO ESPORTIVO PAROBÉ**. Prestação de serviços de treinamento da prática do futebol. Os serviços objeto do presente instrumento terão a duração 12 (doze) meses a contar de 1º de julho de 2019, R$ 60,00 (sessenta reais) por aluno atendido, estimando-se um total mensal de até R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Parobé, 01 de Julho de 2019.

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**D7E31FF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 076/2019.**Contratada **LAR DO IDOSO BEM VIVER LTDA – ME**. Contratação de empresa para prestação de serviços de internação/albergagem. O preço ajustado para esta contratação é de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais**)** mensal por paciente atendido.

Parobé, 01 de Julho de 2019.

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**46F5E8A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 077/2019.** Contratada **EDITORA JORNALÍSTICA REPERCUSSÃO PARANHANA LTDA**. Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de Publicidade Institucional dos Atos do Município de Parobé/RS. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O valor ajustado para os serviços objeto desta contratação é de até R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais), correspondente ao custo unitário de R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) o cm/coluna.

Parobé, 01 de Julho de 2019.

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**D4FF2ABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 078/2019.** Contratada **BE TO WIN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**. Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos para o Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Parobé/RS. O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até a finalização das etapas contratadas, prevista para Agosto/2019; O valor ajustado para os serviços objeto desta contratação é de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Parobé, 01 de Julho de 2019.

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**FC41132A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 079/2019.** Contratada **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUCENTER LTDA**. Contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para construção de uma guarita, cobertura de acesso e cercamento da EMEF Marieta Melita da Silva. O valor total desta empreitada importa em R$ 96.815,45 (noventa e seis mil oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos). O prazo de vigência contratual é de até 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura

Parobé, 01 de Julho de 2019.

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**5810C5D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 080/2019.** Contratada **BER PROJETOS E OBRAS LTDA**. Contratação de Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração deprojeto executivo de engenharia. O valor total desta contratação importa em R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). O prazo de execução será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de assinatura do contrato.

Parobé, 01 de Julho de 2019.

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**ECA97044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 081/2019.** Contratada **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUCENTER LTDA**. Contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para Reparos em Telhado com área estimada de 700m² (setecentos metros quadrados), e Reparos no Piso Cerâmico com área estimada de 30m², da EMEI Azaléia. O valor total desta empreitada importa em R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Parobé, 01 de Julho de 2019.

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**5F69EB49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 082/2019.** Contratada **SINOSCAR S/A**. O presente contrato tem por objeto a aquisição, garantia e assistência técnica (não inclui emplacamento) de um veículo para a Secretaria da Fazenda. R$ 43.972,00 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais).

Parobé, 01 de Julho de 2019.

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**DD4FABA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE ADITIVO**

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 002/2019** Contratada: **APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**; Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, acrescendo ao objeto a execução de serviços; fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e da Forma de Pagamento, importando em um acréscimo de **R$ 37.452,06 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)**, Fica alterada a Cláusula Décima Terceira – da Dotação Orçamentária.

Parobé, 01 de Julho de 2019.

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**4D45E658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE ADITIVO**

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 003/2019** Contratada: **APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**; Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, acrescendo ao objeto a execução de serviços; fica

alterada a Cláusula Segunda – do Preço e da Forma de Pagamento, importando em um acréscimo de **R$ 113.994,19 (cento e treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos)**, Fica alterada a Cláusula Décima Terceira – da Dotação Orçamentária.

Parobé, 01 de Julho de 2019.

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**9A8476C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE ADITIVO**

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **18º Aditivo ao Contrato nº. 016/2012** Contratada: **CONSTRUTORA MATONE LTDA ME**; Objeto do aditivo: Terceira – do Valor e do Reequilíbrio Econômico Financeiro, reajustando os preços com base no CUB com os índices de reajustes anuais do SINDUSCON/RS, Quinta – da Medição, Condições de Pagamento e Dotação Orçamentária.

Parobé, 01 de Julho de 2019.

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**17972528

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 6.703, DE 1º DE JULHO DE 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo a contratar na função de Mecânico, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, 08 Mecânicos, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, para atuação nas unidades vinculadas à administração direta.

**Art. 2º** O contrato decorrente da presente Lei será firmado pelo prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de uma prorrogação por sucessivo e igual período, podendo, entretanto, ser interrompido a qualquer tempo por interesse do município.

Parágrafo único. As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para a função de Mecânico são as que constam no Anexo desta Lei.

**Art. 3º** A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado, com publicação de todas suas etapas no Diário Oficial Municipal.

**Art. 4º** O período de execução de serviços decorrente da contratação prevista nesta Lei, em hipótese alguma, será considerado título em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da administração direta municipal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1º de julho de 2019.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

***ABEL DOURADO***
Secretário de Governo

**ANEXO DA LEI Nº 6.703, DE 1º DE JULHO DE 2019.**

**I – Função: Mecânico**

a) Atribuições específicas: manter, regular e consertar veículos, máquinas rodoviárias e tratores, assegurando seu perfeito funcionamento; montar, desmontar, consertar e ajustar motores e partes de veículos e máquinas rodoviárias e agrícolas; revisar e consertar sistemas de freio, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros; regular motores, acertando a ignição, carburação e o mecanismo de válvulas; substituir e consertar peças avariadas; realizar manutenção preventiva de veículos e máquinas; testar veículos e máquinas; consertar os equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza; manter limpo e arrumado o local de trabalho orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: ensino fundamental incompleto.

c) Carga horária: 36 (trinta e seis) horas semanais. O exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados e feriados.

d) Remuneração: R$ 998,00 (padrão, acrescido de complementações legais)

**Publicado por:**
Liara Souza Mattei
**Código Identificador:**7F32123A

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 6.702, DE 1º DE JULHO DE 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo a contratar na função de Operador de Máquinas, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, 22 Operadores de Máquinas, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, para atuação nas unidades vinculadas à administração direta.

**Art. 2º** O contrato decorrente da presente Lei será firmado pelo prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de uma prorrogação por sucessivo e igual período, podendo, entretanto, ser interrompido a qualquer tempo por interesse do Município.

Parágrafo único. As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para a função de Operador de Máquinas são as que constam no Anexo desta Lei.

**Art. 3º** A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado, com publicação de todas suas etapas no diário oficial municipal.

**Art. 4º** O período de execução de serviços decorrente da contratação prevista nesta Lei, em hipótese alguma, será considerado título em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da administração direta municipal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1º de julho de 2019.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

***ABEL DOURADO***
Secretário de Governo

**ANEXO DA LEI Nº 6.702, DE 1º DE JULHO DE 2019.**

I – Função: Operador de Máquinas

a) Atribuições específicas: atividades que se destinam a operar equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas; operar escavadeiras, motoniveladoras, tratores de esteira e de roda, reboques, guindastes, caminhões tipo "muck", etc; executar serviços de terraplanagem, escavações e nivelamento de solos; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamentos e descarregamento de materiais; limpar e lubrificar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas; colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento das máquinas; realizar reparos de emergência e controlar o consumo de combustível; executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação "C", "D" ou "E".

c) Carga horária: 40 horas/semanais.

d) Remuneração: R$ 998,00 (padrão, acrescido de complementações legais).

**Publicado por:**
Liara Souza Mattei
**Código Identificador:**1960EB9E

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação nas modalidades **PE Nº 092/2019 – SMF**, aquisição de equipamento de informática – Tablet's para CEBM Pelotas. Abertura: 13 hs do dia 12/07/2019. RP **PE Nº 083/2019 – SMS**, aquisição de material de enfermagem VIII. Abertura: 14 hs do dia 12/07/2019. RP **PE Nº 076/2019 – SAS**, aquisição de leite longa vida. Abertura: 15 hs do dia 12/07/2019. RP **PE Nº 085/2019 – SMS**, aquisição de material de enfermagem XXI. Abertura: 16 hs do dia 12/07/2019. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 01 de julho de 2019.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Francisco Miguel Tuche Ferreira
**Código Identificador:**20CF7DA1

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SMF, torna público o resultado da licitação RP **PE Nº 190/2018-SMED**, aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis III. Empresas vencedoras: Item 01: Não adjudicado. Item: 02: Barra do Turvo Indústria e Comércio de Alimentos Eireli, no valor de R$ 152.000,00. Item 03: Délcio Delmar Rambo, no valor de R$ 12.400,00. Item 04: Não adjudicado. Item 05: Não adjudicado. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 01 de julho de 2019.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Francisco Miguel Tuche Ferreira
**Código Identificador:**6910AEEC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, PAULA SCHILD MASCARENHAS, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL nº 25/2019, Ofício SAS n° 1021/2019, torna público que foi celebrado Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência com a seguinte Organização da Sociedade Civil (OSC):
TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
TA 001/2019 – TC 001/2018 Assistência e Promoção Social Exército da Salvação
Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogação da Vigência: de 01/07/2019 à 31/12/2019. As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração e alterações posteriores permanecem inalteradas.

Pelotas, RS 28 de Junho de 2019

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita Municipal de Pelotas

**Publicado por:**
Leticia Antunes Pepe
**Código Identificador:**35DF064F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PATRICIA MONTONE MOLINA**
Nome fantasia: **MUNDO AZUL**
Data de Autuação: **08/05/2019**
CNPJ/CPF/RG: **17.055.020/0001-62**
Endereço: **RUA FRONTINO VIEIRA, 683, FRAGATA, RS**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0059/2019**
Data da Decisão: **07/06/2019**
Tipificação da Infração: artigo 1º, item 2.1.1, 2.1.7 todos da Portaria Estadual nº 172/2005 c/c com o artigo 763, inciso II do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/1974, artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977, de acordo com o artigo 2º da Lei 6437/77.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA COM MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA COM MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00**

Pelotas, 01 de julho de 2019

***SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR***
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**Publicado por:**
Sidnei Louro Jorge Junior
**Código Identificador:**E612BB19

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

### GABINETE DO PREFEITO
### CONCURSO PÚBLICO 01/2019 - VÁRIOS CARGOS.

A Prefeita Municipal de Quevedos, Neuza dos Santos Nickel, TORNA PÚBLICO que realizará **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime Estatutário, para os Cargos de Agente Administrativo, Agente Municipal de Controle Interno, Enfermeiro, Fiscal Ambiental, Fonoaudiólogo, Instalador Hidráulico, Médico, Médico Ginecologista, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Professor - Educação Artística, Professor - Educação Especial, Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Serviços Diversos, Tesoureiro, Veterinário e Vigilante.
INSCRIÇÕES: De **24/06/2019** até as 12h (meio-dia) de **23/07/2019**, pelo site www.objetivas.com.br.
O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites **www.objetivas.com.br** e **www.quevedos.rs.gov.br**.

Quevedos, em 24 de Junho de 2019.

***NEUSA DOS SANTOS NICKEL***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Alcemar Quevedo de Moraes
**Código Identificador:**FC3BC0F3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará a seguinte licitação:

Pregão Presencial para registro de preços n° 029/2019.

Objeto: Aquisição de gás de cozinha, conforme especificações do anexo I, para uso de diversas Secretarias do Município. Dia 12.07.2019, às 10 horas.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0553231 - 2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8 horas ás 12 horas.

***ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Celomar da Silva Marques
**Código Identificador:**ED097A79

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará a seguinte licitação:

Pregão Presencial para registro de preços n° 027/2019.

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para Creche proinfância do Parque Ibicuí e Artidor Ortiz, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações contidas no ANEXO I, DO EDITAL.

Dia 17.07.2019, às 10 horas.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0553231 - 2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8 horas ás 12 horas.

***ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Celomar da Silva Marques
**Código Identificador:**D3431092

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará a seguinte licitação:

Pregão Presencial n° 026/2019.

Tipo de Julgamento: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de equipamentos, conforme descrição no Termo de Referencia (anexo I), para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Dia 16.07.2019, às 09 horas.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0553231 - 2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8 horas ás 12 horas.

***ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Celomar da Silva Marques
**Código Identificador:**F8C17F54

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
### EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente tem a honra de convidar a população em geral, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** do "**PLANO DE MOBILIDADE URBANA"**, a ser realizada no **dia 09 de julho de 2019.**

Data: 09/07/2019 (segunda-feira)
Local: Teatro Municipal João Pessoa
Hora: 19:00 hs

Rosário do Sul, 20 de junho de 2019

***MARCOS PAULO SILVA***
Sec. Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Celomar da Silva Marques
**Código Identificador:**26236B3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 467/2019**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA** de **04.07.2019 a 30.12.2019** no cargo de Advogado, Classe A, Padrão 20, **LUCIANE VIEIRA SILVA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.045** de 26 de julho de 2019 e de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 017/2018 de 03 de julho de 2018**,** ficando lotada no Gabinete do Prefeito. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE JULHO DE 2019

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**ABF1D346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 468/2019**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** o contrato de trabalho de **ENILTON BARBOSA BORBA**, de **06.07.2019 a 01.01.2019** no cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.001** de 05 de Dezembro de 2018**,** ficando lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE JULHO DE 2019

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**BD885D9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 469/2019**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA JULIANE BARBOSA PINTO**, a contar de **06.07.2019 a 01.01.2020** no Cargo de Fiscal Epidemiológico e Sanitário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.048** de 26 de julho de 2019**,** ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 01 DE JULHO DE 2019.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**CC200F24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 470/2019**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **JULIANE BARBOSA BORBA,** Fiscal Sanitário´e Epidemiológico, Classe A, Padrão 10, a contar de **06.07.2019** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 01 DE JULHO DE 2019.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**5837E564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 471/2019**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** a contar de **03.07.2019,** Gratificação de Responsabilidade Técnica, da Servidora **CARLA MOTTA COSTA,** Matricula 2156-3, Enfermeiro, Padrão 20, Classe A.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 01 DE JULHO DE 2019.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**62B38D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 472/2019**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **03.07.2019,** Gratificação de Responsabilidade Técnica, à Servidora **LIDIANE VIANNA BASTOS,** Matricula 2657-3, Enfermeiro, Padrão 20, Classe A, conforme autorização contida no artigo 2º da Lei nº 2.748 de 26 de outubro de 2015,.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 01 DE JULHO DE 2019.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**2FE9CA49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 006/2019**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/SL E A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** constituída para a execução do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento/RS, em conformidade com a Legislação Vigente, tornam público a divulgação do gabarito da prova aferição de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA aos candidatos que tiveram suas inscrições Homologadas, para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

**Art. 1º.** Tornar público o GABARITO da prova de aferição de conhecimentos sobre Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
**GABARITO:**
Questão/Resposta
1 - D 16 - A
2 - B 17 - B
3 - A 18 - A
4 - C 19 - B
5 - A 20 - C
6 - D 21 - D
7 - C 22 - A
8 - D 23 - A
9 - A 24 - C
10 - B 25 - B
11 - C 26 - B
12 - D 27 - A
13 - A 28 - C
14 - B 29 - A
15 - B 30 - B

**Art. 2º**. Conforme previsto no Art. 55 da Lei Municipal 5.824/2010, da decisão da Banca Examinadora cabe recurso devidamente fundamentado ao COMDICA/SL, a ser apresentado em três (3) dias da homologação do resultado (prazo de apresentação do recurso - 08/07 a 10/07);
**Art. 3º**. O COMDCA/SL informa ainda, a todos os candidatos inscritos no Processo de Escolha de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar/2019 - que desejarem interpor recurso da decisão dos examinadores - que será disponibilizada uma cópia da prova aplicada de aferição de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, na sede do COMDICA/SL, situada no prédio do Centro de Referência da Mulher Professora Deise - CRM, 2º Andar, Rua dos Andradas, n.º 1.157, Bairro Centro, nesta cidade, nos dias 08/07 e 09/07, no horário das 08h00min às 13h00min.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2019.

***ASTER VELASQUES FERNANDES***

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA/SL

***LISIANE FIUZA PERES***
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**
Jéssica Conceição Ribeiro
**Código Identificador:**CE4CFF15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 8.759, DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, o Senhor **JULIO CESAR SILVA DORNELES**, Teólogo, graduado pela FATADC, Escritor, Pastor, Articulista e Professor de Teologia, e sua esposa, Senhora **EDILEUZA MORAES DE OLIVEIRA DORNELES**, que estarão em visita a nossa cidade nos dias 01 e 02 de julho do corrente ano, que palestrarão em nossa cidade sobre "Liderança".

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2019.

***SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FERNANDO GONÇALVES LINHARES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jéssica Conceição Ribeiro
**Código Identificador:**F8BF1EB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA 04/2019**

Extrato do Contrato da Concorrência 04/2019 que tem como objeto Obras de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do Município. Rua Antunes Ribas (Trecho entre a Av. Rio Grande do Sul e o Arroio Itaquarinchim); Rua Marques do Herval (Trecho entre a Rua Tiradentes e a Rua Sete de Setembro); Rua Quinze de Novembro (Trecho entre a Av. Rio Grande do Sul e a Av. Ipiranga); Rua Barão de Santo Ângelo (Trecho entre a Rua Marechal Floriano e a Av.

Venâncio Aires, tendo como empresa vencedora, CARPENEDO E CIA LTDA, CNPJ 95.818.399/0001-29, pelo valor de R$ 758.405,84 (setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo R$ 667.364,46 (seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) materiais e R$ 91.041,38 (noventa e um mil quarenta e um reais e trinta e oito centavos) de mão de obra, 360 dias, a contar da data de emissão da ordem de serviço.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Giani Scremin Segatto
**Código Identificador:**ED3D3317

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 36/2019**

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 36/2019 que tem como objeto a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, tendo como empresas vencedoras: BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA para os itens 09 R$ 6,60; 10 R$ 4,35; 13 R$ 1,80 e 14 R$ 0,96; CRISTIANO DUARTE ME para os itens 02 R$ 3,08 e 07 R$ 0,38; DAKA ATACADO E VAREJO DE EMB E ARTIGOS DE PAPEL LTDA para os itens 06 R$ 1,69 e 11 R$ 4,39; DELCIO DELMAR RAMBO para os itens 16 R$ 8,99 e 17 R$ 9,07; NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME para os Itens 04 R$ 0,90 e 12 R$5,59; SIFA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI para os Itens 01 R$ 3,15; 03 R$ 6,00; 05 R$ 5,00; 08 R$15,50 e 15 R$ 0,80.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Giani Scremin Segatto
**Código Identificador:**993CAB3A

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL**

**Aviso de Suspensão de Edital** O Município de Santo Ângelo comunica que está suspensa a abertura do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial 38/2019** Objeto:Registro de Preços de Generos Alimentícios. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Giani Scremin Segatto
**Código Identificador:**4F35816A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE POSSE Nº 798/SMAD/2019**

De 01 de julho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **SCHARLETT VIEIRA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Nível 02, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 01 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 01 de julho de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**FF25C813

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE POSSE Nº 799/SMAD/2019**

De 01 de julho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 4, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 01 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 01 de julho de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**C562E375

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 48/SMAD/2019 DIVULGA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 42/SMAD/2019.**

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Edital nº 42/SMAd/2019, os itens retificados se encontram disponíveis afixados no Mural de Publicações da Prefeitura e disponível no site http://www.santoangelo.uri.br/extensao.
Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO, 26 DE JUNHO DE 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**7A802F04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE POSSE Nº 802/SMAD/2019**

De 01 de Julho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ELIANE SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais, Nível 03, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 01 de Julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 01 de Julho de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Daiane Mello dos Santos
**Código Identificador:**61AE3365

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 099/2019**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 1 de julho de 2019.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|---|---|---|
| 029.589.400-80 | WILLIAN BARBOSA DE OLIVEIRA | 2018/1408 |

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Pires Nascimento
**Código Identificador:**9F02DCE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.356, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.817, de 26 de junho de 2013, que "Inclui no Calendário de Eventos do Município no primeiro sábado do mês de setembro, o Dia Municipal de Combate e Conscientização do Câncer de Mama e do Câncer de Próstata, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º A ementa da Lei Municipal n.º 6.817, de 26 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Inclui no Calendário de Eventos do Município no primeiro sábado do mês de setembro, o Dia Municipal de Combate e Conscientização do Câncer de Mama, Câncer de Pele e do Câncer de Próstata, e dá outras providências."

Art. 2.º O art. 1.º da Lei Municipal n.º 6.817, de 26 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Fica instituído no Calendário de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha o primeiro sábado do mês de setembro de cada ano como o "Dia Municipal de Combate e Conscientização do Câncer de Mama, Câncer de Pele e do Câncer de Próstata."
Art. 3.º O art. 2.º da Lei Municipal n.º 6.817, de 26 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2.º Fica o Poder Público Municipal responsável por desenvolver anualmente, a partir de 2013, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e suas Diretorias, dentro de suas estruturas e competências, e ainda, em parceria com entidades da sociedade civil e organizações não governamentais, atividades e programações especificas para o "Dia Municipal de Combate e Conscientização do Câncer de Mama, Câncer de Pele e do Câncer de Próstata."
Art. 4º O art. 3.º da Lei Municipal n.º 6.817, de 26 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3.º O "Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Câncer de Mama, Câncer de Pele e do Câncer de Próstata" tem como principal objetivo alertar as mulheres e os homens para a causa do câncer de mama, do câncer de pele e do câncer de próstata, respectivamente e incentivá-los a promoverem o exame anualmente."
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2019.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**54AC4762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.357, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor Área 2 – Anos Finais, na Secretaria Municipal da Educação, juto às Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme abaixo especificado:

| Nº DE CARGOS | DENOMINAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|
| 01 | Professor Área 2 – Anos Finais – História | 20 h/s |
| 01 | Professor Área 2 – Anos Finais – Geografia | 10 h/s (vencimento proporcional) |

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência máxima de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei terão direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 - Secretaria Municipal da Educação
Professores – 547 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valorização dos profissionais do ensino funcional – FUNDEB 60%

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2019.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**F556AC26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n°.010/2015 – Sexto Aditivo ao Contrato de Arrendamento n°.113/2015
**CONTRATADO:** CELOMAR T. FERREIRA ME – CNPJ: 05.343.218/0001-62
**OBJETO** Arrendamento de cava de pedreira, para ser usado tanto pela prefeitura como pela população em geral, como depósito de restos de construções, podas, material mineral ou inerte, com área situada a 8 km do centro da cidade e com estradas de fácil acesso para o transporte e disposição final dos resíduos.
**ADITIVO:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 30/07/2019.
**VALOR MENSAL**: R$ 5.000,93
**VALOR TOTAL**: R$ 60.011,16

**Publicado por:**
Mariana Castilhos de Souza
**Código Identificador:**5BE409EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019**

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.040/2019, do tipo menor preço por item para **contratação de empresa prestadora de Seguros para segurar o Prédio desta Prefeitura Municipal e seu anexo, Prédio da Biblioteca Municipal Júlio Costa e o Pólo Universitário.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 15/07/2019 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de julho de 2019.

***MARIANA CASTILHOS DE SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Mariana Castilhos de Souza
**Código Identificador:**4E8990B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE ADITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.062/2018 – 1**º aditivo ao contrato de prestação de serviços nº.084/2019 – Para o lote 01.
**CONTRATADO:** SEPAT MULTI SERVICE LTDA–CNPJ: 03.750.757/0001-90.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha e limpeza para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e no Projeto AABB Comunidade, de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência e Projeto Básico partes integrantes deste edital.
**ADITIVO:** Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar que o aumento de uma vaga de posto de trabalho de oito horas diárias na EMEF José Inácio Machado Ramos a contar de 03/06/2019.
**VALOR**: R$ 18.636,80 **VALOR MENSAL**: R$ 2.622,40

**Publicado por:**
Greici Fraga Celistre Duarte
**Código Identificador:**D5B70EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.316, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 09/2019.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 092019 e designação dos servidores Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula nº 36731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula n.º 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2019.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**B5808485

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial n° 059/2019 (Processo Administrativo nº 148/2019). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar destinada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Data da homologação:** 28/06/2019. **VENCEDORES:** Pasqualotti & Cia Ltda. (CNPJ: 32.445.589/0001-28), itens: 01 e 07. Mariana Viana de Almeida (CNPJ: 27.110.669/0001-92), itens: 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10 e 11. As descrições dos itens, quantidades e os preços unitários encontram-se disponível no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

**Santo Augusto-RS, 01 de julho de 2019.**

***NALDO WIEGERT***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriane Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**4147CA22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CIENTIFICAÇÃO SESSÃO DE ABERTURA PROPOSTA FINANCEIRA**

**EXTRATO DE AVISO DE NOVA SESSÃO TP Nº 005/2019**
**(Tomada de Preços Nº 005/2019, Processo Administrativo nº 119/2019).**

Ficam cientificados os interessados da sessão de abertura e julgamento da Proposta Financeira da empresa habilitada do processo em epígrafe, **RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME** a qual ocorrerá às **10:00h** do dia **02/07/2019**. Salienta-se que as empresas participantes serão notificadas ainda, via e-mail. Demais Informações: (55) 3781-4361/5239.

Santo Augusto-RS, 1º/07/2019.

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edinéia Aparecida de Lima
**Código Identificador:**CC0E3F0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 118/2019**

**Contrato Nº..: 118/2019.** Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TIAGO ALENCAR PADILHA DA SILVA. Valor.....: 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). Vigência.....: Início: 01/07/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2019. Recursos.....: Dotação: 2.249.3.3.90.36.00.00.00.00 (605). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de facilitador de oficina de canto e violão, em atendimento dos Programas e Projetos Sociais coordenados e mantidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Quantidade de Horas Contratadas: **96 (noventa e seis) horas.**

***NALDO WIEGERT***,
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edinéia Aparecida de Lima
**Código Identificador:**4951DFA7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019**

Contratada:Referência Gestão eRisco Ltda
Objeto: Prestar serviços técnicos de consultoria de investimentos ao RPPS do Município de São José do Inhacorá.
Licitação:Declaração de Dispensa de Licitação nº 032/2019
Preço e Pagamento: R$ 500,00 mensais, até o dia 10 do mês seguinte ao vencido.
Vigência: 12 meses
Assinatura: 01.07.2019

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**5C54036B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE FINANCIAMENTO**

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0529674-51**, firmado pelo Município de São José do Ouro/RS, CNPJ 87.613.550/0001-64, e o Agente Financeiro Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04;
Objeto: FINISA - DESPESA DE CAPITAL
Programa: FINISA - FINAN. INFRA E SAN. AMBIENTAL
Valor de Investimento: R$ 3.000.000,00, sendo R$ 3.000.000,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR.
Representantes: Pela CAIXA, MARCELO FASOLIN PEREIRA e Pelo TOMADOR, ANTONIO JOSE BIANCHIN.
Data de assinatura: 28 de junho de 2019.

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**EEC249DF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**
**:. PREGÃO ELETRONICO N° 27/2015CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ILHA DO PRONTO SOCORRO COM PLANTÃO DE 24 HORAS E OU 12 HORAS POR DIA EM QUALQUER DIA DA SEMANA / FHC**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**
**CONTRATO (PE N° 27/2015)**
**MODALIDADE:.** PREGÃO ELETRONICO N° 27/2015
**CONTRATATO:** CLINICA MÉDICA BON VIE LTDA. EPP – **CNPJ N**° 18.134.291/0001-76
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na ilha do Pronto Socorro com Plantão de 24 horas e ou 12 horas por dia em qualquer dia da semana.
**DO PRAZO:** Fica, a partir de 1 de Setembro de 2019 prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo da contratação
**LEGISLAÇÃO:** O referido aditamento tem como base legal, o art 57, inciso II da Lei Federal N° 8.666/93 c/c § 8° do art. 65 do mesmo dispositivo legal.
**CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original e seus aditivos

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Andrea Tyska
**Código Identificador:**D590A327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 9.019, DE 1º DE JULHO DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 1.101.363,58 (Um milhão cento e um mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior do recurso do FUNDESI.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.101.363,58 (Um milhão, cento e um mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO | | |
| 13.04 – DIRETORIA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EMPRESARIAL | | |
| 2329 – DISTRITOS IDUSTRIAIS – MANUTENÇÃO E EXPANSÃO | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 – 2230 – Obras e Instalações ..... | R$ | 1.101.363,58 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | R$ | 1.101.363,58 |

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso FUNDESI em igual valor.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2019.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**EBF37DBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.307, DE 1º DE JULHO DE 2019.**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 1.101.363,58 (Um milhão cento e um mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior do recurso do FUNDESI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.019, de 1º de julho de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 1.101.363,58 (Um milhão, cento e um mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO | | |
| 13.04 – DIRETORIA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EMPRESARIAL | | |
| 2329 – DISTRITOS IDUSTRIAIS – MANUTENÇÃO E EXPANSÃO | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 – 2230 – Obras e Instalações ..... | R$ | 1.101.363,58 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | R$ | 1.101.363,58 |

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso FUNDESI em igual valor.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2019.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**5E00D429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 9.020, DE 1º DE JULHO DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 97.361,14 (Noventa e sete mil e trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
**LEI**
**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 97.361,14 (Noventa e sete mil e trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior para atender as despesas na gestão e manutenção das atividades de assistência social, sendo criadas as rubricas no Orçamento do Município nos Projetos Atividades, conforme especificações abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE | | |
| 12.01.08.244.0041.2392 – Integração ao Mundo do Trabalho | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - 2301 – Subvenções Sociais ..... | R$ | 37.360,75 |
| 12.01.08.244.0013.2400 – Planejamento e Gestão em Assistência Social | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - 2429 – Serviços de Tec. da Informação e Com..... | R$ | 15.000,00 |
| 03 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA | | |
| 12.03.08.243.0041.2199 – Manutenção do CMAS e Demais Conselhos | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - 1060 - Subvenções Sociais ..... | R$ | 35.000,39 |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - 2429 - Subvenções Sociais ..... | R$ | 10.000,00 |
| Total do Crédito Especial ..... | R$ | 97.361,14 |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2019.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**A0D10FE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.308, DE 1º DE JULHO DE 2019.**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 97.361,14 (Noventa e sete mil e trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.020, de 1º de julho de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 97.361,14 (Noventa e sete mil e trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior para atender as despesas na gestão e manutenção das atividades de assistência social, sendo criadas as rubricas no Orçamento do Município nos Projetos Atividades, conforme especificações abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE | | |
| 12.01.08.244.0041.2392 – Integração ao Mundo do Trabalho | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - 2301 – Subvenções Sociais ..... | R$ | 37.360,75 |
| 12.01.08.244.0013.2400 – Planejamento e Gestão em Assistência Social | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - 2429 – Serviços de Tec. da Informação e Com..... | R$ | 15.000,00 |
| 03 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA | | |
| 12.03.08.243.0041.2199 – Manutenção do CMAS e Demais Conselhos | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - 1060 - Subvenções Sociais ..... | R$ | 35.000,39 |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - 2429 - Subvenções Sociais ..... | R$ | 10.000,00 |
| Total do Crédito Especial ..... | R$ | 97.361,14 |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2019.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**7C827711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.279, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a dar Permissão de Uso de uma área de terras à Associação Força Rosa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o interesse público demonstrando nos autos do protocolo de nº 2018/18025,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Confere-se permissão de uso de 112,54m² de um prédio de propriedade do Município à ASSOCIAÇÃO FORÇA ROSA, CNPJ nº 20.400.376/0001-09, localizado no Bairro Pinheiro, com as seguintes medidas e confrontações:

*"UMA ÁREA de terras situada neste Município, no Bairro Pinheiro, na quadra de nº um mil, cento e noventa e sete (1197), da Planta Geral da Cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no quarteirão formado pelas Ruas Três, Luiz Bernardo da Silva, Frei Caneca e São Sebastião do Caí, medindo ao SUDOESTE, 72,00m, no alinhamento da Rua Três; ao NORTE, medindo 70,00m, no alinhamento da Rua Frei Caneca; ao LESTE, medindo 45,00m, no alinhamento da Rua São Sebastião do Caí e, finalmente a OESTE, medindo 28,00m, no alinhamento da Rua Luiz Fernando da Silva". Conforme certidão de localização nº 97/19*

**Art. 2º** A presente permissão é concedida a título gratuito e precário pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público. A área total do prédio construído é de 306,05m², sendo que o Posto de Saúde do Bairro Pinheiro ocupa 133,08m² e a Associação Força Rosa utilizará 174,48m².

**§ 1º** Findo o prazo estabelecido neste artigo ou extinta a Associação, passam a ser de propriedade do Município todas as benfeitorias existentes no imóvel, sem que caiba a Permissionária direito de retenção ou indenização pelas obras que venha a realizar.

**§ 2º** O espaço físico ora cedido só poderá ser utilizado para uso do Permissionário, sendo proibida a sua utilização para quaisquer finalidades diferentes das constantes no seu estatuto social.

**§ 3º** É vedado a Permissionária transferir, alugar, emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o espaço físico, ficando automaticamente revogado o presente decreto em caso de inobservância desta cláusula.

**Art. 3º** Ficará a cargo da permissionária o pagamento de toda e qualquer despesa relativa ao imóvel como água, telefone, energia elétrica e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e limpeza da área.

**Art. 4º** A Secretaria Geral de Governo (SGG) fica como responsável de fiscalizar e apurar todas as denúncias e irregularidades relacionadas à permissionária.

**Art. 5º** A permissão de uso será instrumentalizada através do anexo Termo de Permissão de Uso de Bem Público.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2019.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de Direito, de um lado, o Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dom João Becker, 754, Centro, São Leopoldo/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Ary José Vanazzi aqui denominado PERMITENTE, de outro lado, ASSOCIAÇÃO FORÇA ROSA CNPJ nº 20.400.376/0001-09, neste ato representada por sua presidente Carla Katie Dal- Ri, CPF nº 398.389.510-72, aqui denominada PERMISSIONÁRIA, ajustam entre si, conforme Decreto Municipal nº 9.279/2019, a Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo objetiva a permissão de uso de 174,48m² de um prédio de propriedade do Município, a título precário e gratuito, localizado no lote s/nº, da quadra 1197, da planta geral da cidade, zona 14, setor E, no quarteirão formado pelas Ruas Frei Caneca, Rua São Sebastião do Caí, Rua Francisco Câmara e Rua Luiz Bernardo da Silva, conforme certidão de localização nº 97/19, processo administrativo nº 18025/2018.

**Parágrafo único.** A área total do prédio construído é de 306,05m², sendo que o Posto de Saúde do Bairro Pinheiro ocupa 133,08m² e a Associação Força Rosa utilizará 174.48m².

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO**

A parte do imóvel permitido será utilizada exclusivamente pela Permissionária para atendimentos de mulheres diagnosticadas com câncer de mama em tratamento ou em remissão, oferecendo suporte psicológico, social e orientações que auxiliem no tratamento indicado para cada caso de câncer de mama.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXTINÇÃO ANTECIPADA**

A permissão de uso tem vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos e extinguirá ou será rescindida de pleno direito por ato unilateral do Permitente, sem que a Permissionária caiba qualquer direito de retenção ou indenização, nos seguintes casos:

I - Esgotado o prazo de 20 (vinte) anos;
II - Extinção, dissolução ou cessação das atividades da Permissionária;
III - Infração ou descumprimento, por parte da Permissionária, de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo;
IV - Manifestação de desinteresse por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
V - Mútuo acordo.

**Parágrafo único**. Passado o prazo da permissão de uso, a referida área com todas as suas edificações, dependências, benfeitorias e instalações reverterá ao Permitente, com uso integral e exclusivo, sem qualquer direito de retenção ou indenização.

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA**

A permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

I - Utilizar o imóvel exclusivamente para as atividades referidas, conforme Estatuto Social;

II - Restituir o imóvel desimpedido e em perfeitas condições de uso quando da extinção da permissão de uso, realizando as suas expensas todos os reparos e manutenções necessários.

III - Manter o espaço permitido em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança, sendo de inteira responsabilidade da permissionária as consequências decorrentes do seu descumprimento.

IV - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as taxas e emolumentos relativos ao imóvel, enquanto permanecer ocupando o imóvel permitido.

V - Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a área permitida, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, ao Permitente, a sua utilização indevida por terceiros.

VI - Não promover alterações estruturais ou funcionais na área interna ou externa do imóvel permitido sem prévia e formal autorização do Permitente.

VII - Autorizar, a qualquer tempo, a vistoria do imóvel permitido por preposto da Outorgante.

VIII - Comunicar imediatamente o Permitente a ocorrência de quaisquer danos ou defeitos que afetem o uso do imóvel permitido.

IX - Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem como por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por seus prepostos, empregados e usuários da área permitida.

**CLÁUSULA QUINTA**

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em conformidade com as normas aplicáveis à espécie. Fica eleito o foro da Comarca de São Leopoldo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

São Leopoldo, .....

Permitente:
***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito

Permissionária:
***CARLA KATIE DAL-RI***
Presidente da Associação Força Rosa

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**349F994C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 108.197**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2019, **LILIAN MICHELE DA SILVA,** Cargo em Comissão de Presidente, da Fundação do Hospital Centenário de São Leopoldo, na forma do que dispõe as Leis nº 8.906, de 17 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 8 de fevereiro de 2019.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**E67D6471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2019**

**SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2019**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 38/2018
**CONTRATADO: NELI ORTIZ EIRELI - ME,** CNPJ n°: 03.750.757/0001-90.
**DO VALOR:** Acrescenta-se ao valor inicialmente contratado de R$ 405.600,00 sendo R$ 314.983,68 referente à contratação de 08 postos de serviços gerais e R$ 90.616,32 à contratação de 02 postos de serviços de pedreiros, o percentual de 19.414675%, que corresponde ao montante de R$ 78.745,92 relativamente ao acréscimo de 02 postos de trabalho de serviços gerais ao Contrato, no valor mensal de R$ 6.562,16. Dessa forma, o preço global anual passa a ser de R$ 484.345,92 sendo R$ 246.042,24 refere-se à mão de obra e R$ 238.303,68 aos insumos e demais componentes e tributos, para 12 postos de trabalho (10 postos de serviços gerais e 02 postos de serviços de pedreiro), conforme Informação Contábil nº 44/2019.
**DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2019.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**949D98B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2017**

**SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2017**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 02/2017 FMS
**CONTRATADO: MECÂNICA DIAS LTDA - ME,** CNPJ n°: 02.644.700/0001-44.
**DO PRAZO**: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 24 de abril de 2019, com rescisão automática quando da homologação da nova licitação.
**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2019.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**E41EB0CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 129/2016**

**SÚMULA APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 129/2016**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 04/2016
**CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ n°: 12.964.775/0001-66.
**DO REAJUSTE:** Reajusta-se o valor global do contrato atualmente de R$ 7.571.043,48 no percentual de 10.80741%, conforme variação do índice IGP-M do período de 11/2017 a 10/2018, correspondendo ao montante anual de R$ 168.685,71 sendo R$ 28.230,96 referente ao reajuste dos serviços de TRANSBORDO, e R$140.454,75 ao reajuste de serviços de COLETA, enquanto que a média mensal de 3.983,50 toneladas teve seu valor reajustado em R$2.938261. Conforme Informação Contábil nº 45/2019 referente ao reajuste, o valor global anual contratado passou a totalizar o montante de R$ 7.739.729,19 da seguinte forma: **a)** valor mensal do Serviço de COLETA correspondente a R$ 145,504193 a tonelada para uma média mensal de 3.983,50 toneladas, totalizando o valor mensal de R$ 579.615,95 e anual de R$ 6.955.391,43; **b)** valor mensal do Serviço de TRANSBORDO de R$ 65.361,48 e anual de R$ 784.337,76.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**D364CA02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 157/2018**

**SÚMULA APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 157/2018**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 30/2016
**CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO,** CNPJ n°: 33.683.111/0001-07.

**DO REAJUSTE:** Reajusta-se o valor anual do contrato atualmente de R$ 7.606,92, cujo valor mensal estimado de R$ 633,91 e para cada usuário habilitado excedente à franquia é cobrado o valor de R$ 18,61 no percentual de 4.5256% correspondente ao índice IPCA do período de variação de 10/2017 a 09/2018. Com o percentual de reajuste, o valor da franquia anual passa a ser de R$ 7.951,20 o valor mensal passa a ser de R$ 662,60 e para cada usuário habilitado excedente à franquia será cobrado o valor de R$ 19,45 de acordo com a Informação Contábil nº 53/2019.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**BC16A01F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2016**

**SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2016**

**MODALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2016
**CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, CNPJ n°: 33.683.111/0001-07.
**DA RETIFICAÇÃO:** Retifica-se a cláusula primeira – Reajuste do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 157/2016, datado em 11 de maio de 2018, conforme Informação Contábil 51/2019 que corrige e altera a de nº 16/2018, passando a ter a seguinte redação:
**DO REAJUSTE:** Reajusta-se o valor inicialmente contratado de R$ 7.418,64 cujo valor mensal estimado é de R$ 618,22 dando cobertura a franquia mensal de 10 usuários habilitados no mês, e para cada usuário habilitado excedente à franquia é cobrado o valor de R$ 18,15 no percentual de 2.5377% correspondente ao índice IPCA do período de variação de 10/2016 à 09/2017. Com o percentual de reajuste, o valor da franquia anual passa a ser de R$ 7.606,92 e o valor mensal estimado passa a ser de R$ 633,91 e para cada usuário habilitado excedente à franquia será cobrado o valor de R$ 18,61 de acordo com a Informação Contábil nº 51/2019."

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**E06DC4C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 99/2014**

**SÚMULA APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 99/2014**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 08/2013
**CONTRATADO: FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA,** CNPJ n°: 73.688.517/0001-99.
**DO REAJUSTE:** Reajusta-se o valor global contratado de R$ 9.927.900,04 e mensal de R$ 109.472,60 no percentual de 10.8074%, de acordo com a variação do índice IGP-M no período de 11/2017 a 10/2018, correspondendo ao montante de reajuste mensal de R$ 11.831,09 e anual de R$ 141.973,08 passando o valor global contratado a ser de R$ 10.069.873,12 e mensal de R$ 121.303,69 conforme informação nº 61/2019.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**0B73C45D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 263/2014**

**SÚMULA 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 263/2014**

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 07/2014
**CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA,** CNPJ n°: 88.256.979/0001-04.
**DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Inclui-se na cláusula terceira, item 3.2, do contrato inicialmente firmado, a seguinte dotação orçamentária: Órgão: 13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico. Unidade: 04 – Diretoria Desenvolvimento Tecnológico Empresarial. Projeto/Atividade: 2329 – Distritos Industriais – Manutenção e Expansão. Dotação: 1600. Recurso: 2230 – FUMDESI. Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**880D3840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 55/2018**

**SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 55/2018**

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 02/2017
**CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** CNPJ n°: 91.852.087/0001-80.
**DO REEQUILÍBRIO:** Reequilibra-se o valor anual do contrato de R$ 3.322.448,29, no percentual de 3.0756823%, correspondente ao aumento de R$ 102.187,96 nos materiais utilizados para execução da obra de infraestrutura viária, devido à atualização do preço dos insumos derivados do petróleo, conforme listagens SINAPI CAIXA do mês 11/2018 e 12/2018 anexas. Com o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, o valor global contratado passa a ser de R$ 3.424.636,25 sendo R$ 2.911.177,65 referente aos materiais/equipamentos e R$ 513.458,59 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 30/2019.
**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2019.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**28AADFB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2011**

**SÚMULA 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2011**

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 01/2011
**CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA,** CNPJ n°: 88.256.979/0001-04.
**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 02 de maio de 2018.

**DO GESTOR:** Altera-se a Cláusula Décima Primeira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor **Mario Ferreira Rosito, matrícula nº 82283**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 05 de fevereiro de 2018.
**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2018.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**A4E9B8F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/20114**

**SÚMULA 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/20114**

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 01/2011
**CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA,** CNPJ n°: 88.256.979/0001-04.
**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 02 de maio de 2019.
**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2019.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**6F1F2E1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO CONTRATO N° 70/2018**

**SÚMULA DO CONTRATO N° 70/2018**

**MODALIDADE**: Convênio n° 16/2019
**CONTRATADO: Associação Vida Nova,** CNPJ nº: 92.931.765/0001-63.
**OBJETO:** O presente termo de colaboração celebrado entre o Município de São Leopoldo e a OSC tem como objeto a prestação de Serviço de Convivência de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme plano de trabalho, parte integrante deste termo.
**PRAZO:** 12 meses.
**VALOR**: 93.600,00.
**RUBRICA**: As despesas decorrentes presentes neste Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: Órgão: 12.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento social. Unidade: 04.00 – Diretoria de Proteção Social e Especial. Projeto atividade: 12.04.08.244.0044 – Rede Socioassistencial. Rubrica: 3.3.5.0.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais. Recurso: 0001 – Livre. 2246 – Recursos Vinculados.
**DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2018.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**4F375D77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 83/2015**

**SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 83/2015**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n° 26/2015
**CONTRATADO: Tecnisan Sistemas Operacionais de Saneamento Ltda,** CNPJ n°: 01.651.522/0001-16.
**DO PRAZO**: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 24 de maio de 2019.
**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2019.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**934CB5B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 83/2016**

**SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 83/2016**

**MODALIDADE:** Concorrência Publica nº 05/2016
**CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** CNPJ n°: 91.852.087/0001-80.
**DO GESTOR:** Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Jéssika Cristina Goltara Cruz, matrícula nº 55108**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 04 de junho de 2019.
**DO FISCAL:** Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser o fiscal o servidor **Paulo Roberto Kumer, matrícula nº. 55042**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 04 de junho de 2019.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Orgão: 23 – Secretaria Municipal de Obras e Viação. Projeto Atividade: 03 – Diretoria de Manutenção Viária. Dotação: 2285 – Programa de Infraestrutura de Drenagem e Pavimentação. Rúbrica: 4.4.9.0.54.00.00.00.00 – Obras e Instalações. Recurso: 2454 Programa Finisa.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**F1BAFF58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 18/2016**

**SÚMULA APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 18/2016**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 07/2016
**CONTRATADO: IMOBILIÁRIA PANITZ LTDA,** CNPJ n°: 90.911.884/0001-29.
**DO REAJUSTE:** Reajusta-se o valor mensal do contrato supra de R$ 3.688,53 no percentual de 7.15944% referente à variação bianual do índice IGP-M, no período de março/2017 a fevereiro/2019, resultando no reajuste de R$ 264,08 ao valor mensal do aluguel, passando o mesmo a ser de R$ 3.952,61 e anual de R$ 47.431,32 a partir de 01/03/2019, conforme Informação Contábil nº 43/2019.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**8DEC5933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019**

**SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019**

**CONTRATADA: Associação de pais e mestres da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Viera da Cunha** – CNPJ sob o nº: 87.226.171/0001-11**.**
**OBJETO:** Constitui objeto deste para pagamento de taxa de inscrição para 80 alunos e professores orientadores dos projetos de pesquisa classificados na Mostra de Tecnologia com Ciência – Motic São Leo 2019, para a Mostratec Júnior 2019, que ocorrerá de 21 a 24 de outubro de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
**VALOR:** R$ 10.600,00.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 1440 – Recursos 1130, 0020.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**705B8DE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 127/2014**

**SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 127/2014**

**MODALIDADE:** Concorrência Publica nº 03/2014
**CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** CNPJ n°: 91.852.087/0001-80
**DO GESTOR:** Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Jéssika Cristina Goltara Cruz, matrícula nº 55108**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 04 de junho de 2019.
**DO FISCAL:** Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor **Paulo Roberto Kumer, matrícula nº. 55042**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 04 de junho de 2019.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Orgão: 23 – Secretaria Municipal de Obras e Viação. Projeto Atividade: 03 – Diretoria de Manutenção Viária. Dotação: 2285 – Programa de Infraestrutura de Drenagem e Pavimentação. Rúbrica: 4.4.9.0.54.00.00.00.00 **–** Obras e Instalações. Recurso: 2454 Programa Finisa.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**948169A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2012**

**SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2012**

**MODALIDADE:** Concorrência Publica nº 13/2011
**CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** CNPJ n°: 91.852.087/0001-80.
**DO GESTOR:** Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Jéssika Cristina Goltara Cruz, matrícula nº 55108**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 04 de junho de 2019.
**DO FISCAL:** Altera-se na Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser o fiscal o servidor **Paulo Roberto Kumer, matrícula nº. 55042**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 04 de junho de 2019.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Orgão: 23 – Secretaria Municipal de Obras e Viação. Projeto Atividade: 03 – Diretoria de Manutenção Viária. Dotação: 2285 – Programa de Infraestrutura de Drenagem e Pavimentação. Rúbrica: 4.4.9.0.54.00.00.00.00 **–** Obras e Instalações. Recurso: 2454 Programa Finisa.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**8D7111F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019**

**SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019**

**CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – **CNPJ sob o nº**: 57.494.031/0010-54**.**
**OBJETO:** Aquisição de MUNIÇÃO para aparelhamento do Grupamento de Defesa Ambiental – GDA - da Guarda Civil Municipal – GCM.
**VALOR:** R$ 1.222,50
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019/1657- Prefeitura Municipal de São Leopoldo – Programa de Trabalho: 14.01.18.542.0060.2051 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo – Fonte de Recurso:2083- Fundema – Rubrica Item:3.3.90.30.05.00.00.00- Explosivos e Munições..

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**33FFED84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 001/2018, 002/2018 E 003/2019 SMED.**

**SÚMULA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 001/2018, 002/2018 E 003/2019 SMED.**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 SRP
**CONTRATADO: LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI ME, CNPJ nº**: 28.200.188/0001-30.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para alimentação escolar.

**SANÇÃO:** Aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA, MULTA, RESCISÃO E IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO DE CONTRAR POR 02 (dois) ANOS, nos termos do artigo 87, inciso I a III da Lei nº 8.666/93 e item 14.1 do edital, em razão da inexecução parcial do contrato.

***RICARDO FERNANDES DA LUZ***
Secretário Municipal de Educação

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**4E2A1D65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2016**

**SÚMULA 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2016**

**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2016**

**CONTRATADO: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP**

CNPJ n°: 03.505.277/0001-64
**DO PRAZO**: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais **06 (seis) meses**, contado do término contratual, qual seja, 25 de maio de 2019, com possibilidade de rescisão unilateral pela contratante e concessão de prazo para desmobilização da contratada quando homologado o processo licitatório em andamento na Secretaria Municipal de Compras e Licitações- SECOL.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Zelaine Terezinha Lorensi
**Código Identificador:**88381219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 12 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2014**

**SÚMULA 12 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2014**

**MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 01/2014 – FMS**

**CONTRATADO: ODONTOTEC INDUSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP**

CNPJ n°: 00.710.520/0001-98

**DO PRAZO**: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais **06 (seis) meses**, contado do término contratual, qual seja, 10 de junho de 2019, podendo ser rescindindo a qualquer tempo quando da conclusão do novo processo Licitatório.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Zelaine Terezinha Lorensi
**Código Identificador:**81B23D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019**

**SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019**

**CONTRATADA:** SOLUÇÃO EM TRANSITO KM ZERO LTDA - **CNPJ sob o nº**: 30.393.544/0001-21
**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa ou profissional autônomo, com formação técnica específica em engenharia de tráfego, para realização de ESTUDO TÉCNICO visando a viabilidade e implantação em vinte e dois (22) pontos no município, da instalação de instrumentos e/ou equipamentos controladores de velocidade do tipo fixo no perímetro urbano da cidade, conforme Resolução do CONTRAN nº 396 de 13/12/2011.
**VALOR:** R$24.900,00
**DOT DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA:** 15 – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Comunitária, 15.04.04.122.0013.2267 – Manutenção, Serviços de Fiscalização, Policiamento, Educação e Trânsito, Recurso: 1010 – Multa de Trânsito, 3.3.9.0.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**90539F7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO CONTRATO N°38/2019**

**SÚMULA DO CONTRATO N°38/2019**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 49/2019
**CONTRATADO:** SOLUÇÕES EM TRANSITO KM ZERO LTDA CNPJ nº: 30.393.544/0001-21,
**OBJETO:** Constitui objeto deste a contratação de empresa, com formação técnica específica em engenharia de tráfego, para realização de ESTUDO TÉCNICO, visando a viabilidade e implantação em vinte e dois (22) pontos no município de São Leopoldo de instalação de instrumentos e/ou equipamentos controladores de velocidade do tipo fixo no perímetro urbano da cidade, conforme Resolução do CONTRAN nº 396 de 13/12/2011.
**PRAZO:** 60 (sessenta dias)
**VALOR**: **R$24.900,00**
**RUBRICA**: 15 – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Comunitária, 15.04.04.122.0013.2267 – Manutenção, Serviços de Fiscalização, Policiamento, Educação e Trânsito, Recurso: 1010 – Multa de Trânsito, 3.3.9.0.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.
**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2019

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**64A01FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO CONTRATO N° 43/2019**

**SÚMULA DO CONTRATO N° 43/2019**

**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº. 20/2019
**CONTRATADO:** GAIA SUL AMBIENTAL – PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME , CNPJ nº: 08.598828/0001-03.
**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica capacitada para a elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD.
**PRAZO:** 12 (doze) meses
**VALOR**: R$59.895,00

**RUBRICA**: 2018/1464 – Prefeitura de São Leopoldo; Programa de Trabalho: 14.01.18.542.0060.2051 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 2083 - FUNDEMA; Rubrica do Item: 4.4.9.0.39.99.00.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; RM: 39/2019.
**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2019

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**C0AC456A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA APOSTILAMENTO N°02 AO CONTRATO N°65/2013**

**SÚMULA APOSTILAMENTO N°02 AO CONTRATO N°65/2013**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 41/2013 -FMS
**CONTRATADO:** IMOBILIÁRIA VILA RICA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**,** CNPJ n°:87.235.123/0009-47
**DO REAJUSTE**: Reajusta-se o valor mensal do contrato atualmente de **R$6.916,32**, no percentual de 6,44895%, correspondente ao valor mensal de **R$446,03**, conforme variação do índice IGP-M, no período de 08/2016 a 07/2018, passando o valor mensal do contrato, a partir de 28/08/2018, a ser de **R$7.362,35** e anual de **R$88.348,20**, conforme Informação Contábil nº 77/2018.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**072FD21C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA APOSTILAMENTO N°03 AO CONTRATO N°36/2014**

**SÚMULA APOSTILAMENTO N°03 AO CONTRATO N°36/2014**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 60/2014
**CONTRATADO:** IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA. - EPP **,** CNPJ n°: 93.850.881/0001-10
**DO REAJUSTE**: Reajusta-se o valor mensal do contrato supra de **R$4.293,27** no percentual de **7,15944%** referente à variação bianual do índice IGP-M, no período de 03/2017 a 02/2019, correspondendo ao valor de **R$307,37**, passando o valor mensal do aluguel a ser de **R$4.600,64**, a partir de 20 de março de 2019, totalizando o valor anual de **R$55.207,68**, conforme Informação Contábil nº 59/2019.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**76397CA2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°60/2018**

**SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°60/2018**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 07/2018
**CONTRATADO:** BM ELETROMECÂNICA LTDA – ME **,** CNPJ n°: 02.056.727/0001-16
**DO PRAZO**: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de junho de 2019.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**77ABF98E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°104/2018**

**SÚMULA 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°104/2018**

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 01/2018
**CONTRATADO:** JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP **,** CNPJ n°: 07.895.771/0001-33
**DA ALTERAÇÃO ITEM 8.5.3:** Por solicitação da Secretaria Gestora, altera-se o item 8.5.3 da Cláusula Oitava do contrato supra, passando a ter a seguinte redação:

"8.5.3 Comprovantes de quitação de terceiros pelos serviços prestados à CONTRATADA visando o cumprimento do contrato (notas fiscais/faturas, ou suas cópias, com comprovante de quitação bancária), relativo ao mês subsequente ao da prestação do serviço".
**DA RETIFICAÇÃO ITEM 4.4:** Por solicitação da Secretaria Gestora, altera-se o item 4.4 da Cláusula Quarta do contrato supra, passando a ter a seguinte redação:

4.4 "O preço global estimado da contratação é de **R$1.774.150,00** sendo a verba de **R$1.200.000,00** oriunda da Prefeitura Municipal de São Leopoldo (PMSL), de **R$74.150,00** da Fundação Hospital Centenário (FHC); e de **R$500.000,00** do Serviço Municipal de Água e Esgotos (SEMAE)."

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**ED8176F4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°44/2015**

**SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°44/2015**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 14/2015
**CONTRATADO:** GRUPO EDITORIAL SINOS S/A **,** CNPJ n°:91.665.570/0001-56
**DO PRAZO**: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda, item 2.1 do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 17 de maio de 2019.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**05289FDD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°53/2016**

**SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°53/2016**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 44/2015
**CONTRATADO:** EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA **,** CNPJ n°: 07.244.008/0001-42
**DO PRAZO**: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 03 de maio de 2019.
**DO ACRÉSCIMO DO VALOR:** Acresce-se ao valor contratado atualizado de **R$2.730.363,93**, o percentual de **7,620175%,** correspondente ao montante de **R$193.948,12**, sendo que R$112.050,00 refere-se à mão de obra e R$81.898,12 aos materiais/equipamentos.
Com o acréscimo, o valor total do contrato passa a ser de **R$2.924.312,05**, sendo que o valor de R$1.520.928,00 refere-se à mão de obra, R$1.368.296,37 aos materiais /equipamentos, e **R$35.087,68** referente ao software, de acordo com a Informação Contábil nº56 /2019.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**E4D91C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°68/2016**

**SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°68/2016**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 03/2016
**CONTRATADO:** MECÂNICA DIAS LTDA - ME **,** CNPJ n°:02.644.700/0001-44
**DO PRAZO**: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 31 de maio de 2019.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**230A7347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 6 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 73/2016**

**SÚMULA 6 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 73/2016**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 16/2015
**CONTRATADO:** ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI **,** CNPJ n°: 22.057.718/0001-57
**DO PRAZO**: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 27 de junho de 2019.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**9635D16F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°116/2016**

**SÚMULA 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°116/2016**

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 08/2016
**CONTRATADO:** CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA **,** CNPJ n°:91.852.087/0001-80,
**DO ACRÉSCIMO**: Acresce-se ao valor global de **R$5.364.925,05** o percentual de **9,805182%,** correspondente ao valor de **R$533.330,25**, sendo R$441.985,55 referente aos materiais/equipamentos e R$91.344,70 à mão de obra.
**DA SUPRESSÃO:** Suprime-se do valor global de **R$5.364.925,05** o percentual de **9,805182%,** correspondente ao valor de **R$533.330,25**, sendo R$433.999,06 referente aos materiais/equipamentos e R$99.331,19 à mão de obra.
**DO VALOR FINAL GLOBAL:** Diante do acréscimo e da supressão solicitados pela Secretaria Municipal de Gestão e Governo, em razão da 1ª readequação do quantitativo de alguns serviços, o valor global do contrato permanece inalterado, ou seja, de **R$5.364.925,05** (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), sendo R$4.414.982,66 referente aos materiais/equipamentos e R$949.942,39 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 52/2019.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**DD614503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°21/2016**

**SÚMULA 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°21/2016**

**MODALIDADE:**
**CONTRATADO:** CANADÁ ENGENHARIA LTDA, CNPJ n°: 04.794.635/0001-69
**DO PRAZO**: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais **40 (quarenta) dias**, contado do término contratual, qual seja, 05 de maio de 2019.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**994ECB10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°62/2015**

**SÚMULA 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°62/2015**

**MODALIDADE:**Dispensa de Licitação nº 151/2015
**CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ n°:** 34.028.316/0026-61
**DO PRAZO**: Em conformidade com o art.57, II da lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, de 22/06/2019 até 22/06/2020.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**89896109

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**ADITIVO Nº001/2019 AO CONTRATO Nº 029/2015.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 029/2015

**MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015

**CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA–** CNPJ Nº: 00.125.392/0001-15.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema ERP – Contabilidade Pública (Contabilidade, Tesouraria, Compras e Licitações, Protocolo e Patrimônio) em uso no SEMAE.

***RENOVAÇÃO:*** Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 15/07/2019.

***NESTOR PEDRO SCHWERTNER***
Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**CACB5A11

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**ADITIVO Nº001/2019 AO CONTRATO Nº 009/2017.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 009/2017

**MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

**CONTRATADO: BEG SUPPORT INFORMÁTICA APLICADA LTDA–** CNPJ Nº: 07.693.832/0001-80.

**OBJETO:** Consultoria e suporte ao servidor de Banco de Dados Oracle e SO Linux.

***RENOVAÇÃO:*** Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 02/07/2019.

***NESTOR PEDRO SCHWERTNER***
Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**E989B3BD

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**ADITIVO Nº002/2019 AO CONTRATO Nº 036/2018.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 036/2018

**MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018

**CONTRATADO: FACE - SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA–** CNPJ Nº: 14.191.775/0001-04.

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em serviços de segurança do trabalho para PMCSO, PPRA, LTCAT e LTAIP.

***RENOVAÇÃO:*** Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 05/07/2019.

***NESTOR PEDRO SCHWERTNER***
Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**7C7B1DEC

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 008/2019.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº008/2019

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Nestor Pedro Schwertner torna público os preços registrados no PE nº008/2019, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de caixas de proteção para hidrômetros, kits de ligação e lacres para caixas de hidrômetros para o novo padrão de ligação de água do SEMAE, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

| TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA | | | PREÇO UNITÁRIO EM R$ |
|---|---|---|---|
| Lote | Item | CNPJ: 02.064.150/0001-94 | |
| 01 | 01 | Caixa de proteção Policarbonato (PC) com carga e estabilizado com UV(ultravio-leta) para hidrômetro, conforme Norma Técnica SABESP NTS-303 Revisão 03 – Janeiro de 2017 | **R$49,80** |

| DOAL PLASTIC IND E COM LTDA | | | PREÇO UNITÁRIO EM R$ |
|---|---|---|---|
| Lote | Item | CNPJ: 07.619.928/0001-05 | |
| 01 | 01 | Lacre para Caixa de proteção hidrômetro, conforme Norma Técnica SABESP NTS-303 Revisão 03 – Janeiro 2017 | **R$0,45** |
| 02 | 01 | Kit conexões em PVC para Caixa de proteção de hidrômetro, conforme Norma Técnica SABESP-302 – Revisão 03 – Maio 2016 | **R$37,00** |

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

***NESTOR PEDRO SCHWERTNER***
Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**F5EFF1E0

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº002/2019 - PUBLICADO EM 03/06/2019.**

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº002/2019 – PUBLICADO EM 03/06/2019.

Onde se lê: DIEGO RUPERTI ROCHA(nome fantasia);
Leia-se: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI(nome empresarial).

***NESTOR PEDRO SCHWERTNER***
Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**117001F0

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**CONVÊNIO Nº003/2019**

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2019

**MODALIDADE**: TERMO DE CONVÊNIO Nº003/2019

**CONVENENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFGRS, através do INSTITUTO DE**

**PESQUISAS HIDRÁULICIAS(IPH) –** CNPJ Nº: 92.969.856/0001-98.

**OBJETO:** Conjugação de esforços entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS, através do INSTITUTO DE PESQUISAS HIDRÁULICAS(IPH), do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE e a FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA URFGS – FEENG, para o desenvolvimento do PROJETO intitulado PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA DE SÃO LEOPOLDO.

**VALOR:** O repasse será no valor total de R$1.175.000,00( hum milhão e cento e setenta e cinco mil reais), a ser pago em 25 parcelas de R$47.000,00.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Convênio será de 36(trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

***VERNER ROBERTO LOH***
Diretor Geral Adjunto do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**F32929BB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL Nº 3.001, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, A TÍTULO GRATUITO, O USO DE BEM PÚBLICOQUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER,que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo a conceder, por meio de Termo de Concessão de Uso de Bem Imóvel, e a título gratuito, o imóvel urbano matriculado sob nº 9437 no Cartório de Registros Públicos de São Pedro do Sul, e respectivoprédio edificado no imóvel, tambémde propriedade do Município edenominado "Centro de Educação Especial Walter Herz", à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de São Pedro do Sul, visando o desenvolvimento das atividades da entidade no atendimento aos portadores de necessidades especiais.

Parágrafo Único. O Termo de Concessão de Uso referido será pelo período de 10 anos e sua formalização ocorrerá através de celebração de ato administrativo, no qual constarão as obrigações das partes.

Art. 2º Destina-se a presente Concessão de Uso a viabilizar o desenvolvimento regular das atividades da APAE no atendimento das atividades previstas em seu Estatuto.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal

***ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,***
Procurador Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**1898F067

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 02/2019

DIVULGA AS CANDIDATURAS DEFERIDAS APÓS A ANÁLISE DE IMPUGNAÇÕES, RETIFICANDO A RELAÇÃO DE CANDIDATURAS PRELIMINARMENTE HOMOLOGADOS, DIVULGADAS CONFORME EDITAL Nº 01/2019.

A Comissão Especial Eleitoral, especialmente instituída por meio da Resolução do COMDICA de nº 01/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Municipal e pelo Edital Nº 05/2019 com alterações, e à vista de impugnações apresentadas em face do rol de candidaturas preliminarmente homologadas, divulgadas através do Edital nº 01, TORNA PÚBLICO, nos termos do item 12.5 do Edital nº 05/2019, a relação final das candidaturas habilitadas para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar em data unificada do Município de São Pedro do Sul, para o quadriênio 2020/2024, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8242/1991 e Lei 12696/2012 e Edital nº 05, retificado pelos Editais nº 06 e 07/2019.

I.- Retifica a relação de candidaturas HOMOLOGADAS divulgadas através do Edital nº 01/2019 da Comissão Eleitoral, para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deste Município, considerando habilitados no processo os seguintes candidatos:

Andre De Quevedos Soares
Camila Frees Bicca
Celeste Menezes Rodrigues
Diego Timóteo Da Silva Fernandes
Diogo Nadal
Eva Maria Rezende Fernandes
Fabiane Pinto Pacheco
Fernanda Pedroso Silveira
Gilcelene Rodrigues Alves
Ioni Kirchhof Silveira
Jocelino Gomes dos Santos Junior
Jones Alex Moraes
Jussara Margarete da Silva Maciel
Liana Paula Bolson Militz
Liliane Weber Milani
Litiére Da Rosa Hofart
Liziane Xavier Pagliarini
Mara Rosalino Macedo
Marcelo Trindade Flores
Rita de Cássia da Silva
Tabajara Soares Skrebsky
Thayna Martins Da Silveira
Valuzia Borba Correa
Vonibaldo Schalemberger Braga

II.- Retifica a não relação de candidaturas NÃO HOMOLOGADAS divulgadas através do Edital nº 01/2019 da Comissão Eleitoral, uma vez que não preenchem os requisitos na Lei Municipal nº 2.292, de

27/03/2013, Art. 12, inciso VII, e item 4 do Edital Nº 005/2019 e alterações, a saber:

Kelly Fernandes
Liége Da Rosa Arend
Maria Aparecida Da Silva Oliveira

III. – Conforme item 12.7 do Edital nº 005/2019, o resultado ora divulgado caberá recurso à plenária do COMDICA, no prazo de 04 dias contados da data da publicação do presente Edital.

IV. – O julgamento das impugnações que motivou o resultado ora divulgado consta da Ata nº 08 da Comissão Especial Eleitoral, a ser julgada conjuntamente com o presente edital e remetida em cópia aos candidatos não habilitados.

V.- CONVOCA os candidatos habilitados para participarem da reunião prevista no Edital 05/2019 com alterações, a ser realizada no dia 15 de julho de 2019, às 13 horas, na Casa de Cultura, a qual serão definidos a identificação do candidato e seu número de votação e prestados esclarecimentos sobre as regras de campanha eleitoral.

São Pedro do Sul, RS, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

***COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL***

***ALBERTO LEAL NOAL***

***LEANDRA ALVES DIEHL***

***KARLA DREHMER PEREIRA***

***JEFFERSON LENZ***

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**CAABD7EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**ATA Nº 10/2019**

Reunidos os integrantes designados na forma da Resolução Nº. 01, de 04 de Abril de 2019/COMDICA, com o fim de analisar as impugnações às inscrições de candidaturaspreliminarmentehomologadas para o processo eleitoral que ocorrerá de forma unificada em outubro do ano em curso, à luz das disposições previstas na Lei 12.696/2012 e na Resolução n° 152/2012, publicadas no CONANDA, considerou que:

As inscrições dos candidatos abaixo listados foram impugnadas e da análise destas impugnações, a Comissão Eleitoral decidiu pela não homologação das candidaturas a seguir por não preencherem os requisitos básicos exigidos no item 4 do Edital 005/2019 com alterações.

A) A inscrição nº 19 da candidata Liege da Rosa Arend tem sua homologação retificada, para que passe a constar como não homologada, tendo em vista que segundo a Lei Municipal nº 2.292, de 27/03/2013, no ART 12 para se candidatar para o Conselho Tutelar, o interessado deverá inscrever-se conforme o Edital, sendo necessário o deferimento de sua candidatura pelo COMDICA. No inciso VII do Artigo 12 infere "não ter relação de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerados nesta denominação o cônjuge e o parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 1º grau";

B) É mantida a não homologação da inscrição nº 25 da candidata Maria Aparecida da Silva Oliveira, pois não apresentou Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria "B" (L.M. nº 2.675, de 02/06/2017), conforme inciso **II do item 4 do edital 005/2019 com alterações**;

C) É mantida a não homologação da inscrição nº 27 da candidata Kelly Fernandes, pois não apresentou a comprovação de, no mínimo, conclusão do ensino médio (inciso**VI do item 4 do Edital 005/2019 com alterações**).

D) A inscrição nº 24, do candidato Diego Timóteo da Silva Fernandes, tem sua não homologação retificada, para que passe a ser considerada homologada, pois o candidato apresentou a comprovação de conclusão do ensino médio conforme inciso VI do item 4 do Edital 005/2019 com alterações.

São Pedro do Sul, 25 de junho de 2019.

Comissão Eleitoral

***ALBERTO LEAL NOAL***

***LEANDRA ALVES DIEHL***

***KARLA DREHMER PEREIRA***

***JEFFERSON LENZ***

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**C123CCD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0822/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**

Gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio ao Servidor **SERGIO IVAN BITENCURT NUNES**, cargo efetivo deDesenhista, matrícula 282, referente ao quinquenio de 30/12/2000 a 28/12/2005, conforme direito adquirido pela Portaria 0721/2009,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 3973, a contar de**01/07/2019 a 10/07/2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**963AB471

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0824/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias a Servidora **BEATRIZ NAGERA DAMM**, cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2423, referente periodo aquisitivo **de 04/03/17 a 03/03/18**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04/07/2019 à 02/08/19**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Junho o ano de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**10F03502

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0825/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Gozo de 10 (dez) dias de Férias a servidora, **MARCIA DA COSTA VIEIRA** cargo efetivo de fonoaudióloga, matrícula 538, referente ao periodo aquisitivode 29/03/16 a 28/03/17, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 08/07/19 a 17/07/19.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Junho o ano de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**42E3EF0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0826/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias a servidora,**KARLA STREPPEL DE OLIVEIRA**cargo efetivo de RECEPCIONISTA, matrícula 1757, referente ao periodo aquisitivode 29/03/17 a 28/03/18, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 29/07/19 a 12/08/19.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Junho o ano de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**A20E5D37

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0827/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**

Gozo de 10 (dez) dias de Férias a Servidora **CRISTIANEJARDIM FERNANDES**, cargo efetivo de Arquiteta Urbanista, matrícula 1948, referente periodo aquisitivo de **15.07.2017 a 14.07.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15/07/2019 à 24/07/19**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Junho o ano de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**D076512F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0828/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**

Gozo de 30 (trrinta) dias de Férias ao Servidor **LAÉRCIO DALLA PORTA**, cargo efetivo de operador de mesa, matrícula 309, referente periodo aquisitivo de **01. 06.2017 a 31.05.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15/07/2019 à 13/08/19**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Junho o ano de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**3F99EACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 2.933, DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GETUINAR D'AVILA DO NASCIMENTO E DÁ PROVIDENCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as razões exaradas no ofício n° 148/2019, protocolado na data de 25 de março de 2019, sob o n° 1.731, encaminhado pelo Administrador do Hospital Municipal, faz saber que:

**DETERMINA**

**Art. 1°**A Alteração de membros da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Getuinar d'Ávila do Nascimento**que passa a ser integrada como segue:

**I-MEMBROS CONSULTORES**:

- Josiane Skrebsky Clereci, Médica, Matricula n° 2122, CREMERS 18.475;
- Mariana Santos da Costa, Farmacêutica, Matricula nº 2343, CRF 13484;
- Jucélia Luccas, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n° 928, COREN 323781;
- Ivete Lampert, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n° 556, COREN 54091;

**II-MEMBRO EXECUTOR(SERVIÇO INFECÇÃO HOSPITALAR – SCIH):**

Titular: Isabella dos Santos Salla, Enfermeira, Matricula nº 2962, COREN 525040.

**Art. 2°**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal.

***ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,***
Procurador Municipal.

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária Municipal da Administração.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**8624EC5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.934, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

ALTERA CARGA HORÁRIA DE MEMBROS DA EQUIPE INTERDISCIPLINAR PARA ATUAR JUNTO A CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as razões exaradas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social no ofício n° 093/SMDS, datado de 24 de junho de 2019,

**DETERMINA**

**Art. 1º**A alteração de carga horária dos membros da Equipe Interdisciplinar para atuar junto a Casa da Criança e do Adolescente, conforme abaixo:

1 - TICIANE ALVES MOREIRA, Assistente Social, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.
2 - GIORGIA BUSE DEGRANDI, Psicóloga, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.
3 - INARA DO CARMO PINTO, Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2°**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal.

***ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,***
Procurador Municipal.

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária Municipal da Administração.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**5D9AD390

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 2.935, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – GEFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 2.904, de 21 de novembro de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 3163, de 24 de junho de 2019, instituído no âmbito do Município de São Pedro do Sul, integrado a estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda,

**R E S O L V E**

Art. 1°Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFIM, que passa a ser integrado pelos membros abaixo relacionados em representação das seguintes Secretarias:

**I – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:**
Titular: Leida Clara Bayer Marchezan, Fiscal, Matrícula n° 1463;
Suplente: Fernando Von Muhlen Langner, Fiscal, Matrícula n° 1418.

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Mariana Binato de Souza, Professora, Matrícula n° 2443/2829;
Suplente: Eliane do Carmo Pinheiro, Professora, Matrícula n° 2452.

Art. 2° A Servidora Leida Clara Bayer Marchezan atuará como Coordenadora Geral do Programa Municipal de Educação Fiscal – PROMEF e do GEFIM.

Art. 3° O mandato dos membros do GEFIM tem a duração de dois anos sendo permitida a recondução.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal.

***ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,***
Procurador Municipal.

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária Municipal da Administração.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**BEF44D70

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 3163, DE 24 DE JUNHO DE 2019**

REGULAMENTA O GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – GEFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2.911, de 07 de dezembro de 2018.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.**Fica criado o Grupo de Educação Fiscal Municipal - GEFIM, conforme determinado pela Lei Municipal nº 2.904, de 21 de novembro de 2018, e instituído no âmbito do Município de São Pedro do Sul, integrado a estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º.**Os membros do GEFIM serão nomeados por Portarias expedidas pelo Prefeito Municipal e serão indicados pelos Secretários das Pastas, respectivamente:
I – 02 (dois) representantes da Secretaria da Fazenda, sendo que um dos membros deverá ser o Coordenador Geral do Programa Municipal de Educação Fiscal – PROMEF e do GEFIM, devendo constar na Portaria de nomeação, e o outro será seu suplente;
II – 02 (dois) representantes da Secretaria de Educação, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
**§1º.**O mandato dos membros do GEFIM será de dois anos, iniciando-se na data da expedição das Portarias, admitida a recondução a critério do Secretário de cada Pasta.
**§2º.**As atividades desenvolvidas pelos membros do GEFIM serão desempenhadas de maneira regular, em horário de expediente normal e/ou em eventos programados para horários diversos, podendo ser formado banco de horas a serem compensadas a critério da Secretaria em que o servidor estiver vinculado.

**Art. 3º.**As ações e atividades no âmbito do ensino serão normatizadas através de Instrução Normativa a ser elaborada em conjunto pelo GEFIM e Secretaria Municipal de Educação.
**Parágrafo Único –**As demais ações e atividades serão normatizadas através de Instruções Normativas editadas pelo GEFIM.

**Art. 4º.**O exercício da função como membro do GEFIM não é remunerada e os nomeados, salvo afastamento voluntário, ou necessário para apuração em sindicância ou processo administrativo disciplinar, ou em decisão final em processo administrativo, cumprirão seus mandatos permanecendo no exercício de suas funções até a substituição por novas nomeações.

**Art. 5º.**São atribuições do Coordenador Geral do Programa Municipal de Educação Fiscal – PROMEF:
I – efetuar o gerenciamento administrativo, técnico e operacional do programa;
II – analisar, sugerir ajustes e elaborar projetos de lei, decretos, instruções normativas e demais instrumentos necessários à normatização e operacionalização do programa;
III – fornecer informações e esclarecimentos ao Prefeito Municipal, aos Secretários das Pastas envolvidas no programa, à imprensa em geral e demais interessados;
IV – coordenar os trabalhos do GEFIM;
V - demais atribuições e competências afins.

**Art. 6º.**Compete ao Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFIM:
I – planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do PROMEF no Município de São Pedro do Sul, subsidiado tecnicamente pelos Programas Nacional e Estadual de Educação Fiscal;
II – elaborar e desenvolver os projetos municipais, instruindo e capacitando os servidores e professores envolvidos;
III – buscar outras fontes de recursos para implementar e executar o programa, além do orçamento público municipal;
IV – buscar apoio de outras Secretarias Municipais e de outras organizações visando à implementação das ações do PROMEF;
V – implementar, acompanhar, registrar e levantar dados estatísticos do resultado das ações decorrentes de suas decisões, quando couber;
VIII – elaborar e produzir material de divulgação e orientação de acordo com os temas escolhidos;
IX – acompanhar os trabalhos desenvolvidos nas Escolas sobre o tema;
X – realização de palestras nas escolas e eventos públicos;
XI – realização de concursos de redação, frases, desenhos, teatro, músicas, paródias, e outras formas de arte, no intuito de disseminar o tema de forma lúdica;
XII – documentar, organizar e manter a memória do programa, no âmbito de sua atuação;
XIII – estimular as Entidades Educacionais e de Assistência Social a participarem de programas semelhantes a nível Nacional e Estadual;
XIV – promover Seminários Municipais e Regionais de Educação Fiscal;
XV - promover ações e campanhas de combate à sonegação fiscal e aumento de arrecadação;
XVI – encaminhar documentação à Secretaria Estadual da Fazenda/DTIF, semestralmente, para fins de comprovação da pontuação relativa ao Programa de Integração Tributária – PIT.

**Art. 7º.**Cada Projeto vinculado ao Programa de Educação Fiscal será regido por um regulamento especifico elaborado pelo GEFIM.

**Art. 8º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019 ( dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal.

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária Municipal de Administração.

***ARTUR S. HAESBAERT FILHO,***
Procurador Municipal.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**F0BEF7C2

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**– RS, informa que realizará o seguinte processo licitatório:

**CONCORRÊNCIA Nº 017/2019,REGISTRO DE PREÇOS**para futuras aquisições parceladas de**LIVROS LITERÁRIOS, JOGOS MATEMÁTICOS E MAPAS** paraatender a demanda das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de São Pedro do Sul – RS.

**ABERTURA:** 19.07.19, às 9:00 hs.

Edital no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 02 de julho de 2019.

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**BB3BECDC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SUMULA DE CONTRATO

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 136/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO16/2019**
**Contrato Nº 136/2019** – Aquisição de Licenças de Antivírus. Prazo: 30 de junho de 2019. Valor: R$2.676,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e seis Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ AUTOMASSUL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 03.683.195/0001-00.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Unidade Orçamentária 0301 – Secretaria Municipal de Administração-SMA
Projeto Atividade:2,013 – Administração e Manutenção da SEAD
3390 40 00 00 00 Serviços de Tecnologia da Informação (Cod acesso 664)

São Valério do Sul, RS, 01 de julho de 2019.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Fernandes Lodovich
**Código Identificador:**11592939

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2019**
**Objeto:** Aquisição de 20 licenças de antivírus pelo período de 02 anos.
**Base Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
**Contratado:** AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 03.683.195/0001-00.
**Valor:** R$2.676,00 (Dois mil, Seiscentos e setenta e seis Reais).

São Valério do Sul, RS, 01 de julho de 2019.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Fernandes Lodovich
**Código Identificador:**252B1D24

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2095/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de bolas de Futebol de campo, com a empresa Pezzini & Cia Ltda.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 01 de julho de 2019.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**BA95BE4F

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2096/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de teatro para apresentação no baile do Filo, com a empresa Diego Prediger Horbach.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 01 de julho de 2019.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**C1650616

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2097/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de serviço de instalação de fibra e mão de obra na EMEB Lourinha Isabel Maldaner, com a empresa Coprel Telecom.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 01 de julho de 2019.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**5BA0E4C9

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2094/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de material hidráulico para manutenção nas Ruas da Vila Paz, com a empresa JP Materiais de Construção Ltda.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 01 de julho de 2019.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**B33D413A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019

**Abertura:** 08h00min do dia 15 de Julho de 2019. / **Tipo:** Menor preço por ITEM / **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de forma parcelada, para dispensação nas UBS e nas farmácias básicas municipais.
**Site:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Taquara, 1º de Julho de 2019.**

***TITO LIVIO JAEGER FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**15407A39

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO N°.** 042/2019
**PROCESSO N°:** 4287/2019
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa nº 012/2019.
**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
**LOCADOR:** C. LAHUDE SALIM CONSTRUTORA
**OBJETO:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reforma do telhado da EMEF João Martins Nunes, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.
**VALOR DO CONTRATO:** O valor total desta empreitada importa em **R$ 15.748,83 (quinze mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos),** sendo R$ 4.724,65 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) referente à mão de obra e R$ 11.024,18 (onze mil e vinte e quatro reais e dezoito centavos) referente aos materiais.
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
**ASSINATURAS:**
TITO LIVIO JAEGER FILHO
CRISTINA LAHUDE SALIM
GILBERTO DOS SANTOS CUNHA
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 01/07/2019

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**A9FBAA07

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2019.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2019.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **FILIPI MACHADO GONÇALVES.** Objeto: contratação de Filipi Machado Gonçalves, para show com Filipi Gonçalves no dia 07/07/2019 ás 15h no 30° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar e Festa de São Pedro.*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18876/2019.

**Publicado por:**
Leonardo Silvano Rodrigues
**Código Identificador:**B2D9239C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2019.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2019.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **THIAGO VARLI PERFEITO.** Objeto:contratação de Thiago Varli Perfeito para show com BB e TH, no dia 06/07/2019, às 20h,no 30º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar e Festa de São Pedro.*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais).Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19062/2019.

**Publicado por:**
Leonardo Silvano Rodrigues
**Código Identificador:**6325C39E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2019.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2019.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **DANIELI CAROLINI LEAL DE SOUZA.** Objeto: contratação de Danieli Carolini Leal de Souza para show com Marcelo Cachoeira, no dia 20/07/2019, às 23h, com duração aproximadamente de 1h30min, no palco principal do centro de eventos na realização da 30º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar.*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19054/2019.

**Publicado por:**
Leonardo Silvano Rodrigues
**Código Identificador:**82150C92

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019. Contratada: SCHLIEPER & SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA - EPP. Ficam alteradas as cláusulas Primeira e Terceira do Contrato Original, no que se refere ao objeto e preço, para que sejam acrescentados serviços extras no aterro, na área total do terreno, para dar continuidade na construção da escola. O valor total a ser acrescentado é de R$ 112.712,50 (cento e doze mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo R$ 88.969,04 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) de material e R$ 23.743,46 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) de mão de obra. O presente contrato teve início na data de 03 de abril de 2019. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 180/2018.**

**Publicado por:**
Leonardo Silvano Rodrigues
**Código Identificador:**08F47430

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2015

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2015. LOCADOR: OSVALDINO DE OLIVEIRA MACHADO. Reajuste IGPM/FGV contratual anual do valor da locação de um imóvel situado no Bairro São Francisco II, para instalação do CAPE. *Valor antigo R$ 1.794,10 (hum mil setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos); *Valor atualizado R$ 1.931,51 (hum mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) . O presente contrato teve início na data de 23 de junho de 2015. DISPENSA N° 054/2015.**

**Publicado por:**
Leonardo Silvano Rodrigues
**Código Identificador:**0CFACE52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2019**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2019.** A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 16 de julho de 2019** estará recebendo propostas para a **aquisição de curativos especiais para uso exclusivo no Programa Melhor em Casa (EMAD).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

**Publicado por:**
Leonardo Silvano Rodrigues
**Código Identificador:**1A843018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2019.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2019.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **NAREAL COMUNICAÇÃO LTDA.** Objeto:contratação de Nareal Comunicação Ltda para show com Netinho de Paula, no dia 06/07/2019, às 23h,com duração aproximadamente de 1h30min, no palco principal do centro de eventos na realização da 30º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar .*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18989/2019.

**Publicado por:**
Leonardo Silvano Rodrigues
**Código Identificador:**AF951674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2019.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2019.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **SESC – ADM.REG. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.** Objeto: contratação da Empresa Sesc – Adm.Reg. Estado Rio Grande do Sul para fornecimento do projeto Teatro a Mil, mediante a 03 (três) apresentações do espetáculo teatral Missão água no dia 28/06/2019 das 9h ás 10h, das 14h ás 15h e das 16h ás 17h no Grêmio Sargento Expedicionário Geraldo Santana, para alunos da educação infantil.*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18618/2019.

**Publicado por:**
Leonardo Silvano Rodrigues
**Código Identificador:**E76D9B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2019.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2019.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.** Objeto: Aquisição de vales transportes, destinados ao servidor Crispim da Silva Almeida, o qual utiliza o transporte público para se deslocar até o local de trabalho.*Linha Tramandaí x Gravataí;*Valor Unitário da Ida R$ 29,45 (vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)*Valor unitário da volta R$ 30,25 (trinta reais e vinte e cinco centavos); *Valor total anual R$ 15.760,80 (quinze mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos). Base Legal: art. 25, caput. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18853/2019.

**Publicado por:**
Leonardo Silvano Rodrigues
**Código Identificador:**AC2FD763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **NAREAL COMUNICAÇÃO LTDA.** Objeto: contratação de show com **Netinho de Paula**, no dia 06 de julho de 2019, às 23h, com duração aproximada de uma hora e trinta minutos, no palco principal do Centro de Eventos, durante a realização do "30º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar".***VALOR TOTAL:** valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). O prazo do contrato será de um dia, eis que o show realizar-se-á no dia 06 de julho/2019, com duração de aproximadamente uma hora e trinta minutos. **INEXIGIBILIDADE N° 124/2019.**

**Publicado por:**
Leonardo Silvano Rodrigues
**Código Identificador:**3B09644B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019**. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Tramandaí. LOCADOR: **ALEXANDRE CAIO MILANI.** Objeto: Locação de um imóvel situado a rua Hildebrando Pinheiro Veloso, n° 824 – Bairro: Indianópolis para instalação provisória da Unidade de estratégia da Saúde da Família,cuja a sede estará passando por reformas neste período. Base legal: art. 24 X da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19026/2019.

**Publicado por:**
Leonardo Silvano Rodrigues
**Código Identificador:**3C1C4FB3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO: 80/2018
ADITIVO n.º 03
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: RESIDENCIAL INCLUSIVO - EIRELI
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1° de julho a 31 de dezembro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 JULHO DE 2019.**

***MURILO MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**3860E2FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO: 14/2018
ADITIVO n.º 03
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CAMPOS GAEDKE - ME

OBJETO DO ADITIVO: Reajuste do valor por km rodado da Rota 9i, que é de R$ 4,48 pelo INPC no percentual de 5,7170%, passando o valor do km rodado para R$ 4,74.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 JULHO DE 2019.**

***MURILO MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**BD2F61DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO: 123/2015
ADITIVO n.º 08
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: INOVAR RECURSOS HUMANOS E PESQUISAS LTDA - ME
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 01 de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 JULHO DE 2019.**

***MURILO MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**211C45AF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5629/2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,** Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;
**DECRETA:**

**Art.1°** - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 183.940,00** (Cento e oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.1101.2.020 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 360,00 |
| 03.01.04.122.1101.2.020 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 2.700,00 |
| 03.05.04.122.1209.2.010 | 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1 | R$ 10.000,00 |
| 05.02.04.123.0022.2.176 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 1.500,00 |
| 06.01.04.122.0008.2.019 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 3.710,00 |
| 08.04.12.361.0089.2.220 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 2.500,00 |
| 08.04.12.361.0089.2.220 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1019 | R$ 45.600,00 |
| 08.04.12.365.0089.2.207 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1019 | R$ 7.200,00 |
| 11.01.10.122.0035.2.074 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40 | R$ 23.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.082 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40 | R$ 8.200,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.084 | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 40 | R$ 4.200,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.084 | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 40 | R$ 300,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.084 | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 40 | R$ 6.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.082 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4500 | R$ 8.170,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.084 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4500 | R$ 5.000,00 |
| 11.02.10.303.0038.2.076 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4050 | R$ 10.000,00 |
| 11.02.10.303.0039.2.075 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40 | R$ 10.500,00 |
| 14.03.22.333.209.2.230 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1 | R$ 30.000,00 |
| 15.03.13.391.100.2.050 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 5.000,00 |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0021.2.005 | 3.3.90.35.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 1 | R$ 1.700,00 |
| 03.01.04.122.1101.2.020 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1 | R$ 1.000,00 |
| 03.01.04.122.1103.2.012 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 10.000,00 |
| 05.02.04.123.0022.2.176 | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1 | R$ 1.500,00 |
| 06.01.26.782.1214.2.018 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1 | R$ 3.710,00 |
| 08.04.12.361.0089.2.046 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 2.500,00 |
| 08.04.12.361.0089.2.046 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1019 | R$ 52.800,00 |
| 11.01.10.122.0035.2.074 | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 40 | R$ 300,00 |
| 11.01.10.845.0015.2.204 | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 40 | R$ 41.700,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.082 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 40 | R$ 5.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.203 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 40 | R$ 2.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.203 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 40 | R$ 3.200,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.082 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4500 | R$ 5.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.082 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4500 | R$ 8.170,00 |
| 11.02.10.303.0038.2.076 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 4050 | R$ 10.000,00 |
| 14.03.22.333.209.2.230 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 30.000,00 |
| 15.01.04.122.1005.2.171 | 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1 | R$ 3.000,00 |
| 15.02.27.812.180.2.162 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 2.360,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 14 de Junho de 2019.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**D2C28FAD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5631/2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,** Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

**DECRETA:**

**Art.1°** - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 106.100,00** (Cento e seis mil e cem reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 06.02.15.452.115.2.027 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 8.000,00 |
| 08.01.12.361.0082.2.035 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 20 | R$ 84.000,00 |
| 08.03.12.122.1004.2.038 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20 | R$ 350,00 |
| 08.04.12.361.0086.2.037 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20 | R$ 2.150,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.077 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4500 | R$ 700,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.084 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4500 | R$ 8.000,00 |
| 11.02.10.301.0039.2.156 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4501 | R$ 500,00 |
| 15.02.27.812.180.2.054 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 2.000,00 |
| 15.02.27.812.180.2.054 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | R$ 400,00 |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 06.02.15.452.115.2.027 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 8.000,00 |
| 08.01.12.361.0082.2.217 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20 | R$ 50.000,00 |
| 08.01.12.361.0082.2.217 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 20 | R$ 4.000,00 |
| 08.01.12.361.0082.2.217 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20 | R$ 10.000,00 |
| 08.01.12.365.0080.2.216 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 20 | R$ 20.000,00 |
| 08.03.12.122.1004.2.038 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20 | R$ 350,00 |
| 08.04.12.361.0086.2.037 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 20 | R$ 2.150,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.077 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4500 | R$ 700,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.203 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 4500 | R$ 8.000,00 |
| 11.02.10.301.0039.2.156 | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 4501 | R$ 500,00 |
| 15.02.27.812.180.2.054 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1 | R$ 2.000,00 |
| 15.02.27.812.180.2.162 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 400,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 24 de Junho de 2019.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**AB4C47EA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5633/2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,** Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

**DECRETA:**

**Art.1°** - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 95.137,58** (Noventa e cinco mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 08.01.12.361.0082.2.035 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1229 | R$ 95.137,58 |

**Art. 2º** - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 95.137,58** (Noventa e cinco mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) por superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1229 – Apoio Financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 25 de Junho de 2019.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**12B77B1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
CONTRATADO: IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda
**OBJETO:** Concessão de licença de uso por prazo definido, bem como a prestação de serviços técnicos de suporte e atualização do sistema de informática denominado FICATESWEB CÁLCULO
**VALOR:** R$ 506,00 (quinhentos e seis reais) mensais
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2019
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 1709/2019
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 26 de junho de 2019.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**2D44D0B6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.837 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

LEI Nº 2.837 DE 01 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil de reais).

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0101 - 1.046 - Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passarelas
44.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 3.500.000,00
Recurso: 1096 - CEF - FINISA

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o Contrato de Financiamento junto a Caixa Econômica Federal Nº 0528304 – DV°: 56, no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 01 DE JULHO DE 2019.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***GRAZIELA GIARETTA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Graziela Giaretta
**Código Identificador:**9CB6DEC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.838 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

LEI Nº 2.838 DE 01 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) para execução dos projetos abaixo discriminados, nas seguintes unidades orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
08.03 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 1.042 - Construção, Aquisição, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
44.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.300.000,00
Recurso: 1096 - CEF - FINISA

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA. COMÉRCIO E TURISMO
22.0662.0092 - 1.034 – Aquisição de Área Industrial, Implantação e Infra-Estrutura de Indústrias
44.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.700.000,00
Recurso: 1096 - CEF - FINISA

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o Contrato de Financiamento junto a Caixa Econômica Federal Nº 0526957 – DV°: 10, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 01 DE JULHO DE 2019.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***GRAZIELA GIARETTA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Graziela Giaretta
**Código Identificador:**71F9BC31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.836 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

LEI Nº 2.836 DE 01 DE JULHO DE 2019.

Altera anexo da Lei Nº 2.801, de 30 de novembro de 2018, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no anexo IV da Lei nº 2.801/2018, as atribuições referentes ao cargo de Secretario de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo, conforme segue:

**(...)**
**ANEXO IV**
**DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS**
**CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

**(...)**
**SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**PADRÃO: CC - SUBSÍDIO**
**ATRIBUIÇÕES:**
**Descrição Sintética:** atividade de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo o plano de ação do governo e de tarefas próprias da Secretaria.

**Descrição Analítica:** Assessoramento do executivo na execução do planejamento da gestão de projetos em geral, e na realização de estudo de processos e assuntos que sejam submetidos a avaliação do executivo relativos ao funcionamento dos serviços municipais, propondo providências que visem aprimoramento e mudanças, quando necessário. Elaboração, acompanhamento, controle e avaliação do plano diretor do Município e de outros planos que visem ordenar a ocupação, o uso e a regularização do solo urbano. Elaboração de projetos de captação de recursos. Elaboração, em coordenação com os demais órgãos, das propostas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual. O controle da execução orçamentária, o acompanhamento de programas e projetos, bem como a elaboração e a difusão de informações gerenciais; o estudo da organização e do funcionamento dos serviços da Prefeitura, bem como, a execução de projetos de modernização institucional e aprimoramento técnico. A coordenação da elaboração do plano de ação governamental; o estudo e a elaboração das diretrizes municipais, normas e padrões relativos à preservação e à conservação de recursos naturais e paisagísticos do Município; o estudo e elaboração de normas urbanísticas para o município, especialmente as referentes a desenho urbano, zoneamento, estrutura viária, obras, edificações e posturas; avaliação do impacto da implantação de

projetos públicos municipais, estaduais, federais ou privados sobre recursos ambientais do município; promoção da educação ambiental e da formação da consciência coletiva sobre a conservação e a valorização da natureza como condição para a melhoria da qualidade de vida; o licenciamento para localização e funcionamento de atividades industriais, comerciais e de serviços, de acordo com as normas municipais, em articulação com a Secretaria da Fazenda; a elaboração de projetos de obras públicas municipais e dos respectivos orçamentos, bem como a programação de sua execução; a promoção de estudos e a formulação de estratégias de intervenção nos problemas habitacionais do município; o acompanhamento da aplicação de recursos vinculados; a realização de prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas; o desenvolvimento de projetos de desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo. Desenvolver projetos e ações para a instalação e ampliação de negócios na área industrial, comercial e de serviços; dar assistência e acompanhamento aos projetos de instalação de negócios e empreendimentos no Município; propor ao Executivo, medidas de proteção, apoio e incentivos à instalação empresas, como isenção de impostos, realização de obras de infraestrutura e outras; articular-se com a região para formação de parcerias em projetos regionais; desenvolver estudos visando identificar oportunidades de negócios de interesse do Município; coordenar ações de formação de cooperativas, associações, condomínios industriais e a organização de distrito industrial; desenvolver missões empresariais e missões de captação de investimentos industriais; apoiar projetos e implantação de empresas âncora, de abrangência regional, no segmento de comércio e serviços; organizar marketing institucional cooperativado às empresas locais, visando atrair fluxo de consumidores da região; coordenar e executar promoções de apoio ao comércio tipo feiras, eventos em datas promocionais e desenvolver junto à comunidade iniciativas que auxiliem o incremento de negócios; propor e executar estudos periódicos sobre o perfil de desenvolvimento da indústria, do comércio e de prestação de serviços no Município, apresentando relatórios que servirão para a elaboração de Planos de Desenvolvimento Municipal; elaborar estudos de mercado afim de apurar nichos de mercado para instalação de empresas afins. Compete a execução de expedientes administrativos, tais como: correspondências internas e externas, ofícios, informações, relatórios e outros; arquivamento do expediente; requisição, guarda, distribuição e controle do material de expediente utilizado pela Secretaria; controle de freqüência dos servidores da Secretaria através do ponto; atendimento ao público anotando e encaminhando as solicitações ao Secretário; a realização de prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas; outras tarefas afins.

**Carga horária:** 40 horas semanais
**Requisitos para investidura**: Ensino Superior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 01 DE JULHO DE 2019.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***GRAZIELA GIARETTA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Graziela Giaretta
**Código Identificador:**435D9989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.839 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

LEI Nº 2.839 DE 01 DE JULHO DE 2019.

Autoriza contratações temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, 14 (catorze) servidores com funções e salários mensais a seguir discriminados, para suprimento de vagas nas Escolas Municipais:

| Quantidade | Função | Salário | Carga Horária |
|---|---|---|---|
| 10 | Professor – formação magistério | R$ 1.278,87 | 20 horas/semanais |
| | Professor – formação nível superior - pedagogia | R$ 1.918,30 | 20 horas/semanais |
| 04 | Merendeira-Servente | R$ 1.284,73 | 40 horas/semanais |

Parágrafo único – os salários fixados no presente artigo serão reajustados na mesma data e nos mesmos índices aplicados aos demais servidores, no caso das Merendeira-Serventes e dos profissionais de educação, no caso dos Professores.
Art. 2º As especificações exigidas para a contratação dos (as) servidores (as) na função de Merendeira-Servente, são as que constam do anexo II, da Lei Nº 2.801 de 30 de novembro de 2018, e na função de Professor são as que constam do anexo I, da Lei Nº 2.109 de 04 de dezembro de 2007.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado (a) os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar Nº 002, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 01 DE JULHO DE 2019.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***GRAZIELA GIARETTA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Graziela Giaretta
**Código Identificador:**585DABE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.840 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

LEI Nº 2.840 DE 01 DE JULHO DE 2019.

Institui o Programa “SUA NOTA FISCAL VALE PRÊMIOS” no Município de Tuparendi, e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa “SUA NOTA FISCAL VALE PRÊMIOS” no município de Tuparendi, relativo ao exercício de 2019 / 2020 e dá outras providências.

Parágrafo Único - O programa de que trata o caput deste artigo, tem por objetivo:
Otimizar e contribuir para o aumento da arrecadação tributária própria do nosso município;

Aumentar o índice de participação do município no produto da arrecadação do ICMS;
Valorizar o nosso Município e em especial o Comércio, mediante emissão das Notas Fiscais;
Prestigiar os contribuintes que mantém seus impostos em dia.

Art. 2º Para efetuar o programa, fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a compra dos prêmios abaixo relacionados, que serão distribuídos em 05(cinco) sorteios, que ocorrerão na Plataforma da Nota Fiscal Gaúcha, de acordo com cada mês:

Art. 2º Para efetuar o programa, fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a compra dos prêmios abaixo relacionados, que serão distribuídos em 05(cinco) sorteios, que ocorrerão na Plataforma da Nota Fiscal Gaúcha, de acordo com cada mês:

| **EXERCÍCIO 2019** | |
|---|---|
| **SETEMBRO** | **PRÊMIOS** |
| 1º | Smat TV 46” |
| 2º | Freezer vertical |
| 3º | Ferro a vapor |
| **DEZEMBRO** | **PRÊMIOS** |
| 1º | Refrigerador duplex |
| 2º | Lavadora de Roupas 12Kg |
| 3º | Notebook 14” |
| 4º | Serra Circular manual |
| 5º | Aparador de Grama |

| **EXERCÍCIO 2020** | |
|---|---|
| **MARÇO** | **PREMIOS** |
| 1º | Micro-ondas |
| 2º | Batedeira |
| **AGOSTO** | **PREMIOS** |
| 1º | Gaita Pianada – 80 baixos |
| 2º | Caixa de Ferramentas |
| 3º | Liquidificador |
| **DEZEMBRO** | **PRÊMIOS** |
| 1º | Veículo 1.0 – zero km |
| 2º | Smat TV 46” |
| 3º | Forno Elétrico 34 l |
| 4º | Bicicleta aro 26 |
| 5º | Secador de Cabelos |

Art. 3º Os prêmios enumerados no artigo 2° desta Lei serão sorteados através da Plataforma da Nota Fiscal Gaúcha – NFG, e serão entregues pelo Município no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação da lista dos contemplados pela Receita Estadual do Estado do Rio Grande do Sul.

§1º O contribuinte contemplado deverá estar adimplente com o cofre público Municipal, na data do sorteio, ou seja, não poderá ter dívida ativa, bem como, nenhuma parcela vencida de taxa ou tributo, referente ao exercício financeiro;

§2º Para retirar o prêmio o contribuinte necessita apresentar os seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Carteira de Identidade
Comprovante de Endereço;
Inscrição no CPF.

Art. 4º Para participar do sorteio o contribuinte deverá colocar seu CPF na Nota Fiscal no momento de sua compra.

§ 1º Para ter validade a informação do CPF na Nota Fiscal, o contribuinte deverá realizar seu cadastro no Programa – NOTA FISCAL GAUCHA.

§ 2º O interessado poderá fazer seu próprio cadastro ou procurar a Prefeitura Municipal, a Associação Comercial e Industrial e a Câmara Municipal de Vereadores, munido dos documentos (Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor, Comprovante de Endereço) para realizar o cadastro.

Art. 5º Participará automaticamente do Sorteio do Programa “SUA NOTA FISCAL VALE PRÊMIOS”, toda pessoa física que tiver cadastro no Programa da Nota Fiscal Gaúcha e informar seu CPF na respectiva Nota Fiscal no momento da compra.

Art. 6º No momento da emissão da Nota Fiscal, o sistema gera automaticamente um código, sendo este inserido no sistema da Plataforma da Nota Fiscal Gaúcha de forma automática pelo sistema da Receita Estadual, que servirá para a realização do sorteio.

Parágrafo Único - Cada Nota Fiscal emitida, com CPF informado, não importa o valor, gera um código.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas na seguinte discriminação:

| | |
|---|---|
| Órgão | 04 – Secretaria da Fazenda |
| Unidade Orçamentária | 04.04 – Setor de Fiscalização, Cadastro e Arrecadação |
| Função | 04 – Administração |
| Subfunção | 129 – Administração de Receitas |
| Projeto | 1.010 – Modernização do Sistema de Arrecadação e Atualização do Código Tributário |
| 00105 | 0001 – 3990 31 00 00 00 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas |

Art. 8º As demais regulamentações desta Lei, se necessárias, serão definidas através de Decreto Municipal expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 01 DE JULHO DE 2019.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***GRAZIELA GIARETTA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Graziela Giaretta
**Código Identificador:**57C14979

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2015 DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO URBANO

**LOCATÁRIO**: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

**LOCADOR:** ARNALDO PEDRO BALLUS

**OBJETO:** Fica alterado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, **para vigorar por mais 12 (doze) meses, sendo de 24 de junho de 2019 a 23 de junho de 2020.** O LOCATÁRIO obriga-se a pagar ao LOCADOR pela locação, a importância de **R$ 360,27 (Trezentos e sessenta reais e vinte e sete centavos)** mensais, o que dar-se-á até o 10.° dia útil de cada mês subsequente ao uso do imóvel.

**BASE LEGAL**: Lei n.º 8.666/1993.

Tuparendi-RS, 01 de julho de 2019.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Brun
**Código Identificador:**6BC9029C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº057/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Prestação de Serviços de Transporte Escolar para alunos da rede municipal de ensino, a ser realizado em veículo apropriado, para 25 (vinte e cinco) dias letivos.

ROTEIRO: Total 63,3km (sessenta e três virgula três quilômetros) por dia.
PREÇO: R$380,00 (trezentos e oitenta e três reais) diários.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: FABIANO EDSON DOS SANTOS – ME/FS Turismo inscrita no CNPJ sob o nº09.285.291/0001-86.
PRAZO: Contrato a ser firmado vigorará da presente data, findando em 01 de agosto de 2019.

Vale Verde, 14 de Junho de 2019.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tamires Dorneles da Silva
**Código Identificador:**8B5CD481

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONTRATO N° 058/2019 AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CASCALHO)**

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo, aquisição de Material, denominado cascalho, para manutenção de estradas e acesso ao empreendimento da América Sociedade Avícola Ltda, cuja responsabilidade de trafegabilidade é de responsabilidade do Município a ser fornecida em tempo hábil. A aquisição será de 500 (quinhentas) cargas, sendo 400 (quatrocentos) cargas de caminhão Truck e 100 (cem) cargas de caminhão Toco. O Contratante pagará ao Contratado o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), correspondente aos seguintes valores:
a) R$29,00 (vinte e nove reais) o valor da carga de caminhão Truck;
b) R$24,00 (vinte e quatro reais) para carga de caminhão Toco.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: MARTIN LAERCIO DIETERICH, brasileiro, inscrito no CPF sob nº585.951.120-53
PRAZO: O presente contrato vigerá da presente data, até aquisição do quantitativo contratado com data limite de 31 de dezembro de 2019.
.
Vale Verde, 14 de Junho de 2019.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tamires Dorneles da Silva
**Código Identificador:**BBF47E8A

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°059/2019**

OBJETO: Transporte de material (cascalho).
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: Escavações Frare Ltda, CNPJ 05.429.632/0001-99.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$0,76 (setenta e seis centavos) por metro cubico/quilometro rodado. Conforme a solicitação da secretaria de obras, o valor estimado do contrato passa a ser de R$58.140,00 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais).
Obs: valor do contrato = valor m³/km (R$0,76) + 12m³ (capacidade do caminhão) + 17 km (trajeto entre cascalheira e destino);
Prazo: O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram da presente data, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 31 de Dezembro de 2019

Vale Verde, 14 de Junho de 2019.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tamires Dorneles da Silva
**Código Identificador:**F06C8AE1

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº060/2019**

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Enfermagem, no total de 452 (quatrocentos e cinquenta e duas) horas, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte horas) semanais, no valor/hora de R$34,05 (trinta e quatro reais e cinco centavos), totalizando R$15.390,60 (quinze mil, trezentos e noventa reais e setenta centavos) .
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: Proativa Saúde Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda, CNPJ: 07.656.276/0001-71.
Prazo: O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram de 19 de Junho de 2019, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 29 de Novembro de 2019.

Vale Verde, 17 de Junho de 2019.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tamires Dorneles da Silva
**Código Identificador:**DD463E64

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº061/2019**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Técnico (a) em Enfermagem, no total de 904 (novecentos e quatro) horas, sendo 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta horas) semanais, no valor/hora de R$20,88 (vinte reais e oitenta e oito centavos), totalizando R$18.875,52 (dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: Proativa Saúde Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda, CNPJ: 07.656.276/0001-71.
Prazo: O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram de 19 de Junho de 2019, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 29 de Novembro de 2019.

Vale Verde, 17 de Junho de 2019.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tamires Dorneles da Silva
**Código Identificador:**28CD9F4C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 168, DE 01 DE JULHO DE 2019**

EDITAL Nº 168, DE 01 DE JULHO DE 2019

Convoca para admissão candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Comunicação Interna nº 12273/2019, CONVOCA para admissão o

candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 153/2016-001, para os cargos acima descritos.
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
1º - FRANCINE HICKMANN NYLAND (SEGUNDA CHAMADA)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 01 de julho de 2019.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

***LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Viviani Menegotto
**Código Identificador:**86B3AF9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO EDITAL Nº 169, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 169, DE 02 DE JULHO DE 2019.**
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DOS RECURSOS e DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRÉ-SORTEIO dos candidatos inscritos no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** para a função pública de **Técnico Administrativo** amparado no excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei nº 6.346, de 11 de junho de 2019.
**A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.**
**Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.**

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

***LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Gabriela Ribeiro Trojahn
**Código Identificador:**120DEEE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO EDITAL Nº 167, DE 02 DE JULHO DE 2019**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 167, DE 02 DE JULHO DE 2019**
**GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de ASSISTENTE CONTÁBIL amparado no excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei nº 6.342, de 30 de maio de 2019.**
**Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.**
**Informações: Na Divisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.**

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

***LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Gabriela Ribeiro Trojahn
**Código Identificador:**6ADE5084

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 18/07/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais para realização de oficinas junto ao empreendimento de habitação de interesse social Altos da Aviação. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/07/2019.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**187096D9

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITAMENTO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e COMBATE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. Aditou-se por mais 60 dias, respectivamente até 04/09/2019 o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 138/2018, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 027/2018. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 21/06/2019.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leidimara Patricia Pereira
**Código Identificador:**EE0FC991

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2019:** Valores registrados para Restaurante Jotace Ltda.

Veranópolis, 01 de julho de 2019.

***WALDEMAR DE CARLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Flabiane Boschetti
**Código Identificador:**CFFF9260

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**SALDO REGISTRO DE PREÇOS**

**Nova Publicação saldo de Registro de Preços –** O Município de Veranópolis oficializa e torna público, conforme Lei Nº 10.520, de 17/7/2002 e Decreto Executivo nº 4.084, de 09/01/2007 e Decreto Executivo nº 4.455, de 16/4/2009 que, no quadro mural das dependências do Centro Administrativo Prefeito Saul Irineu Farina, na Rua Alfredo Chaves, 366, encontra-se a republicação de saldo de valores registrados, válidos por um ano, constantes dos Editais de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034, 042, 044 e 045/2018 e 012, 014 e 016/2019. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 1º de julho de 2019.

***WALDEMAR DE CARLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flabiane Boschetti
**Código Identificador:**9AF4BEB9

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**Inexigibilidade de Licitação nº 021/2019:** Contratação da palestrante ANA PAULA WICKERT para realização de palestra com o tema "Cidadania e Valorização do Espaço Público", relativo ao projeto "Pulando Janelas 2019 - Se esta escadaria fosse minha...", conforme Lei Municipal Nº 7.338, de 14 de maio de 2019, e com base no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 1º de julho de 2019.

***WALDEMAR DE CARLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flabiane Boschetti
**Código Identificador:**1A966BB7

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência nº 005/2019:** Contratação de empresa para ampliação e reforma da EMEF Irmã Joana Aimé, Abertura dia 01/8/2019 às 14h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 1º de julho de 2019.

***WALDEMAR DE CARLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marelice Dalla Libera
**Código Identificador:**B70DD2DF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019**

Objeto: Aquisição de mobiliários, materiais e equipamentos para Unidade Básica de Saúde. Abertura das Propostas: 16/07/2019, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Victor Graeff/RS; 01/07/2019.

***CLÁUDIO AFONSO ALFLEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Mello
**Código Identificador:**C3AD0CE5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**PREV-XANGRI-LÁ**
**EXTRATO CONTRATO Nº 03/2019**

| | |
|---|---|
| CONTRATO 02/2019 | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O PREV-XANGRI-LÁ E A EMPRESA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA – ME.** |
| OBJETO | **Empresa de consultoria na área de Investimentos, a fim de assessorar o Comitê de Investimentos no processo decisório da carteira de ativos do PREV.** |
| VALOR | Valor total de R$4.675,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais) pagos em 11 prestações mensais de R$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais). |
| PRAZO VIGÊNCIA | De 19/06/2019 a 19/05/2020 |
| DOTAÇÃO | 11 – PRE-XANGRI-LÁ<br>2086 – 3.3.9.0.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica |
| AMPARO LEGAL | Fulcro no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93. |
| DATA ASSINATURA | 19/06/19 |

**Publicado por:**
Bruno Oliveira Fraga
**Código Identificador:**2F353DFB

**PREV-XANGRI-LÁ**
**EXTRATO CONTRATO Nº 04/2019**

| | |
|---|---|
| CONTRATO 03/2019 | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O PREV-XANGRI-LÁ E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME** |
| OBJETO | **Contratação de empresa para manutenção corretiva, manutenção evolutiva, backup diário, hospedagem e serviço de e-mail.** |
| VALOR | Valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) pagos em 11 prestações mensais de R$200,00 (duzentos reais). |
| PRAZO VIGÊNCIA | 11 meses a contar de 07/06/2019, podendo ser renovado por até 48 meses. |
| DOTAÇÃO | 11 – PRE-XANGRI-LÁ<br>2086 – 3.3.9.0.39.08 – Manutenção de Software |
| AMPARO LEGAL | Fulcro no Art. 24, II e Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93. |
| DATA ASSINATURA | 07/06/2019 |

**Publicado por:**
Bruno Oliveira Fraga
**Código Identificador:**D9862DA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 127-19**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de julho de 2019 às 14h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA OS JOGOS ESCOLARES,** conforme **Edital de nº 147-19**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 1º de julho de 2019.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**D8FC6FAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 126-19**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de julho de 2019 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 150-19**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 1º de julho de 2019.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**F0F54371

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 124-19**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de julho de 2019 às 14h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BOMBA GRAXA PNEUMÁTICA,** conforme **Edital de nº 149-19**. Maiores

informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 1º de julho de 2019.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**A1936263

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 06/2019 – COMDICA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ – RS COMDICA

Avenida Paraguassú, 1186 - Xangri-lá - RS - CEP 95588-000
(51) 3689-1141
comdica@xangrila.rs.gov.br

**EDITAL Nº 06/2019 – COMDICA**
O COMDICA, através da Comissão Especial Eleitoral encarregada de coordenar o processo eleitoral para a escolha dos Conselheiros Tutelares 2020/2024, regulamentado pelo Edital 001/2019, torna pública a numeração a ser utilizada nas urnas eletrônicas e/ou cédulas dos candidatos ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares em 06 de outubro de 2019.

| Número | Nome Completo |
|---|---|
| 101 | Renata Silva de Azevedo |
| 102 | Nair de Fátima Batista Silveira |
| 103 | Ana Ketlin Ribeiro Prudencio Geraldi |
| 104 | Carine Nazario Alves |
| 107 | Celia Regina Fernandes Schimitz |
| 108 | Alessandra Inácio Machado |
| 109 | Patrícia Roselaine Nunes da Costa |
| 110 | Arion de Souza |
| 111 | Rosane Lauermann |
| 112 | Ederson Alves Borges Bauer |
| 113 | Aline Silva da Silveira |
| 114 | Suelen Padilha Silveira |
| 115 | Otávio Ramos Martins |
| 116 | Jean Alain Müller |
| 117 | Tainá Castro da Rosa |
| 118 | Luciana de Matos Mariano |

Xangri-Lá, 28 de Junho de 2019.

***PAULO JOSÉ ALMEIDA***
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**
Patrícia Mariano Santos
**Código Identificador:**069E484B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação do Teatro Luz e Cena",** com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 10367/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **TEATRO LUZ & CENA LTDA ME**
CNPJ: 14.227.513/0001-44
VALOR: **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).
ENDEREÇO: Rua Juiz de Fora, 709, Ideal, Novo Hamburgo/RS

**Xangri-Lá, 01 de julho de 2019.**

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Correia de Souza
**Código Identificador:**052A7C8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de jurados",** com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 11347/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **DHYULLY JACOBS BREHM SILVEIRA**
CNPJ: 33.323.613/0001-19
VALOR: **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).
ENDEREÇO: Rua Honório Germano, 194, Capão da Canoa.

**Xangri-Lá, 01 de julho de 2019.**

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Correia de Souza
**Código Identificador:**947A8568

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação artística do circo Marioti"** , com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 10616/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **FABIAN ROBERTO MARIOTTI**
CNPJ: 14.377.958/0001-00
VALOR: **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).

Xangri-Lá, 01 de julho de 2019.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Correia de Souza
**Código Identificador:**920248DD

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**MINUTA DECISÃO FINAL P.A.S.**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

**Processo n.:**052/2018
**Autuado:**SIMONE NASCIMENTO GOMES DA SILVA
**CNPJ:**27.655.071/0001-89
**Data da Autuação:**20/11/2017
**Localidade:**XANGRI-LÁ
**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração:** artigo 6 e artigo 842 caput do Decreto Estadual nº 23.430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso I e IV, da Lei Federal nº6437/77.
**Decisão Final:**Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
**Data da decisão final:**20/03/2019
**Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.**

**Processo n.:**053/2018

**Autuado:**ANTONIO NUNES
**CPF:**17.378.309/0001-12
**Data da Autuação:**13/12/2017
**Localidade:**XANGRI-LÁ
**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração:** artigo 6; artigo 842 caput; artigo 350 do Decreto Estadual nº 23.430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
**Decisão Final:**Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
**Data da decisão final:**20/03/2019
**Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA e APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS.**

**Processo n.:**054/2018
**Autuado:**MAIQUELE CUNHA DA SILVA
**CPF:**27.959.734/0001-59
**Data da Autuação:**18/12/2017
**Localidade:**XANGRI-LÁ
**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração:** artigo 463 §1º; artigo 350 incisos II e III; artigo 347 alíneas V, VI, VII e VIII do Decreto Estadual nº 23.430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
**Decisão Final:**Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
**Data da decisão final:**20/03/2019
**Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA e APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS.**

**Processo n.:**055/2018
**Autuado:**BRAULIO A KRAS
**CNPJ:**01.725.201/0002-08
**Data da Autuação:**07/02/2018
**Localidade:**XANGRI-LÁ
**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração:** artigo 433 inciso I; artigo 365 caput; artigo 366; artigo 327; artigo 436; artigo 423; artigo 435 incisos IV e V do Decreto Estadual nº 23.430/74 CC artigo 18 § 6º inciso I da Lei Federal 8.078/90. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
**Decisão Final:**Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
**Data da decisão final:**20/03/2019
**Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA e APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS.**

**Processo n.:**066/2018
**Autuado:**J A DE OLIVEIRA ME – ANGUS DA GRUTA
**CPF:**14.705.319/0001-27
**Data da Autuação:**08/02/2018
**Localidade:**XANGRI-LÁ
**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração:** artigo 365 §1º do Decreto Estadual nº 23.430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
**Decisão Final:**Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
**Data da decisão final:**20/03/2019
**Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA e APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS.**

**Processo n.:**067/2018
**Autuado:**PADARIA DELÍCIA DA HORA EIRELI
**CPF:**19.842.636/0001-09
**Data da Autuação:**19/07/2018
**Localidade:**XANGRI-LÁ
**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração:** artigo 842 caput; artigo 436 caput do Decreto Estadual nº 23.430/74 CC artigo 18 § 6º inciso I da Lei Federal 8.078/90. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
**Decisão Final:**Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
**Data da decisão final:**20/03/2019
**Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA e APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS.**

**Processo n.:**068/2018
**Autuado:**JAIME SOUZA DA SILVA
**CPF:**345.734.960-68
**Data da Autuação:**20/07/2018
**Localidade:**XANGRI-LÁ
**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração:** artigo 350 inciso III; artigo 463 §1º do Decreto Estadual nº 23.430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
**Decisão Final:**Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.

**Data da decisão final:**20/03/2019
**Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA e APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS.**

**Processo n.:**069/2018
**Autuado:**SUPERMERCADO AVENIDA XANGRI-LÁ LTDA
**CPF:**04.779.528/0001-61
**Data da Autuação:**05/09/2018
**Localidade:**XANGRI-LÁ

**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração:** artigo 365 do Decreto Estadual nº 23.430/74 CC artigo 18 § 6º inciso I da Lei Federal 8.078/90. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
**Decisão Final:**Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
**Data da decisão final:**20/03/2019
**Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA e APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS.**

**Processo n.:**095/2018
**Autuado:**ANELISE ALVES PACHECO
**CNPJ:**30.283.323/0001-09
**Data da Autuação:**20/12/2018
**Localidade:**XANGRI-LÁ

**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração:** artigo 843; artigo 350 incisos II e III; artigo 519; artigo 365 caput; artigo 436 do Decreto Estadual nº 23.430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
**Decisão Final:**Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.

**Data da decisão final:**20/03/2019
**Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA e APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS.**

**Processo n.:**041/2019
**Autuado:**JEFFERSON SANTOS DIAS
**CNPJ:**29.522.447/0001-02
**Data da Autuação:**16/05/2019
**Localidade:**XANGRI-LÁ

**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração:** item 4.5.1; item 4.5.2.a; itens 4.6.1 (4.6.1.2; 4.6.1.3; 4.6.1.4; 4.6.1.5; 4.6.1.6); item 4.6.3; item 5.2.1; item 7.4; item 4.5.4; item 5.1.3 da RDC 283/05 CC artigo 50 incisos III e XVII da Lei Federal 10741/2003. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso II, da Lei Federal nº6437/77.

**Decisão Final:**Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.

**Data da decisão final:**12/06/2019

**Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.**

**Publicado por:**
Gisele ilg Kuck
**Código Identificador:**A9E8DE22

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
### DECRETO 75

**DECRETO Nº 75, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS)."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões, oitocentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 017 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0012.0361.0247.2213 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI | 33390370000000000000 | 0031 | 504 | R$ 2.800.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | R$ 2.800.000,00 |

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 2.800.000,00.

| Receita | Recurso | Valor |
|---|---|---|
| 417580111020000000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB | 0031 | R$ 2.800.000,00 |
| TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR | | R$ 2.800.000,00 |

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliane Maria Christoff Hernandes
**Código Identificador:**995E1D78

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
### DECRETO 74

**DECRETO Nº 74, DE 7 DE JUNHO DE 2019.**

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.844.377,62 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.844.377,62 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 16 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 001 – GABINETE DO PROCURADOR | 0004.0122.0137.2004 | MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 33390390000000000000 | 0001 | 978 | R$ 1.000,00 |
| 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO | 001 – GABINETE DO SECRETARIO | 0016.0122.0137.2008 | MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO | 33190940000000000000 | 0001 | 974 | R$ 800,00 |
| 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA | 33190940000000000000 | 0040 | 162 | R$ 2.150,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0251.4032 | MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB | 33390300000000000000 | 1295 | 68 | R$ 20.100,00 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 001 – GABINETE DO SECRETARIO | 0015.0122.0137.2029 | MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS | 33190110000000000000 | 0001 | 1150 | R$ 360.090,60 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 001 – GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0122.0137.2011 | MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO | 33190110000000000000 | 0001 | 399 | R$ 448.423,05 |
| 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | 0004.0122.0137.2014 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H | 33190110000000000000 | 0001 | 970 | R$ 9.290,02 |
| 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 004 – DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO | 0004.0122.0137.2019 | CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA | 33190110000000000000 | 0001 | 1023 | R$ 86.163,53 |
| 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 005 – DEPARTAMENTO DE INFORMATICA | 0004.0122.0137.2020 | MAN.DEPTO INFORMATICA | 33190110000000000000 | 0001 | 1001 | R$ 42.830,48 |
| 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 006 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS | 0004.0122.0103.2127 | MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS | 33190110000000000000 | 0001 | 641 | R$ 27.464,45 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 001 - GABINETE | 0008.0122.0137.4012 | MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO | 33190110000000000000 | 0001 | 613 | R$ 354.140,89 |
| 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 0015.0122.0137.2040 | MAN.SERV.ILUMINACAO PUBLICA | 33190110000000000000 | 0001 | 683 | R$ 39.390,30 |
| 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL | 0015.0122.0137.2041 | MAN.CEMITERIO MUNICIPAL | 33190110000000000000 | 0001 | 1082 | R$ 159.705,94 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0013.0122.0137.2075 | MAN.GABINETE SECR.CULTURA | 33190110000000000000 | 0001 | 1055 | R$ 41.960,65 |
| 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0121.0137.2644 | MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO | 33190110000000000000 | 0001 | 170 | R$ 15.541,78 |
| 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0016.0122.0137.2008 | MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO | 33190110000000000000 | 0001 | 722 | R$ 95.153,12 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DETRANSPORTE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 002 - DEPTO | 0026.0122.0137.2113 | MANUT.DEPTO TRANSITO | 33190110000000000000 | 0001 | 973 | R$ 407.520,72 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0271.0108.4010 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI | 33190130000000000000 | 0001 | 1084 | R$ 4.976,68 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | 0018.0271.0108.2129 | MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE | 33190130000000000000 | 0001 | 334 | R$ 6.759,85 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 0015.0271.0108.2040 | MAN.SERV.ILUMINACAO PUBLICA | 33190130000000000000 | 0001 | 717 | R$ 9.710,17 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0271.0108.2011 | MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO | 33190130000000000000 | 0001 | 436 | R$ 347.884,35 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO | 0004.0271.0108.2016 | MAN.DEPTO ALMOXARIFADO | 33190130000000000000 | 0001 | 385 | R$ 68.908,46 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0271.0108.2021 | MAN.GABINETE SEC.FAZENDA | 33190130000000000000 | 0001 | 252 | R$ 2.327,03 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0015.0271.0108.2029 | MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS | 33190130000000000000 | 0001 | 1133 | R$ 37.573,91 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 004 - DEPTO SERVICOS URBANOS | 0015.0271.0108.2033 | MANUTENCAO DA SMOV | 33190130000000000000 | 0001 | 820 | R$ 7.520,39 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DESECRETARIO SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 001 - GABINETE | 0026.0271.0108.2073 | MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU | 33190130000000000000 | 0001 | 809 | R$ 8.191,68 |
| 16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 001 - GABINETE DO PROCURADOR | 0004.0271.0108.2004 | MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 33190130000000000000 | 0001 | 806 | R$ 10.131,68 |
| 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0016.0271.0108.2008 | MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO | 33190130000000000000 | 0001 | 685 | R$ 4.509,50 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0272.0013.2011 | MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO | 33191130000000000000 | 0001 | 344 | R$ 70.961,76 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO | 0004.0272.0013.2019 | CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA | 33191130000000000000 | 0001 | 1094 | R$ 34.632,33 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA | 0004.0272.0013.2020 | MAN.DEPTO INFORMATICA | 33191130000000000000 | 0001 | 1074 | R$ 16.180,13 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS | 0004.0272.0013.2127 | MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS | 33191130000000000000 | 0001 | 868 | R$ 11.414,11 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0272.0013.2021 | MAN.GABINETE SEC.FAZENDA | 33191130000000000000 | 0001 | 1211 | R$ 58.897,80 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0015.0272.0013.2029 | MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS | 33191130000000000000 | 0001 | 220 | R$ 7.920,40 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DEDEPARTAMENTO SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 005 - DE SEGURANCA PUBLICA | 0006.0272.0013.2284 | DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA | 33191130000000000000 | 0001 | 561 | R$ 22.851,53 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0013.0272.0013.2075 | MAN.GABINETESECR.CULTURA | 33191130000000000000 | 0001 | 1114 | R$ 20.538,84 |
| 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0016.0272.0013.2008 | MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO | 33191130000000000000 | 0001 | 643 | R$ 40.110,91 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 001 - GABINETE | 0008.0272.0013.4012 | MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO | 33191130000000000000 | 0001 | 682 | R$ 20.979,93 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0018.0272.0013.2184 | MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI | 33191130000000000000 | 0001 | 927 | R$ 3.471,21 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0015.0272.0013.2251 | MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS | 33191130000000000000 | 0001 | 639 | R$ 40.710,25 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 0015.0272.0013.2040 | MAN.SERV.ILUMINACAO PUBLICA | 33191130000000000000 | 0001 | 615 | R$ 9.469,63 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL | 0015.0272.0013.2041 | MAN.CEMITERIO MUNICIPAL | 33191130000000000000 | 0001 | 1029 | R$ 97.057,72 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO | 0004.0122.0137.2016 | MAN.DEPTO ALMOXARIFADO | 33190160000000000000 | 0001 | 849 | R$ 15.481,22 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO | 0004.0125.0107.2022 | MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO | 33190160000000000000 | 0001 | 186 | R$ 7.448,10 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0122.0137.2032 | MAN.VIAS URBANAS | 33190160000000000000 | 0001 | 612 | R$ 2.897,19 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 004 - DEPTO SERVICOS URBANOS | 0015.0122.0137.2033 | MANUTENCAO DA SMOV | 33190160000000000000 | 0001 | 420 | R$ 82.676,51 |
| 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0016.0122.0137.2008 | MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO | 33190160000000000000 | 0001 | 585 | R$ 862,78 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 001 - GABINETE | 0008.0122.0137.4012 | MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO | 33190160000000000000 | 0001 | 486 | R$ 62.825,72 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA | 0015.0122.0137.2038 | MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO | 33190160000000000000 | 0001 | 457 | R$ 7.828,92 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | 0018.0122.0137.2129 | MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE | 33190160000000000000 | 0001 | 792 | R$ 3.202,14 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 0015.0122.0137.2040 | MAN.SERV.ILUMINACAO PUBLICA | 33190160000000000000 | 0001 | 542 | R$ 9.139,51 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL | 0015.0122.0137.2041 | MAN.CEMITERIO MUNICIPAL | 33190160000000000000 | 0001 | 202 | R$ 66.814,05 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.2059 | MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE | 33390920000000000000 | 0040 | 458 | R$ 1.500,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0015.0122.0137.2029 | MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS | 33390330000000000000 | 0001 | 623 | R$ 12.600,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA | 0006.0182.0262.2247 | DEFESA CIVIL | 33390300000000000000 | 0001 | 537 | R$ 50,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0012.0122.0146.2201 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED | 33390300000000000000 | 0020 | 182 | R$ 50.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | 0012.0361.0239.2167 | FEIRA DO LIVRO | 33390320000000000000 | 0020 | 349 | R$ 71.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 010 - EDUCACAO INFANTIL | 0012.0365.0245.2207 | ENSINO INFANTIL CONV PMEI | 33350430000000000000 | 0020 | 310 | R$ 313.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 017 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0012.0361.0247.2213 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI | 33390140000000000000 | 0020 | 512 | R$ 5.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 017 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0012.0361.0247.2213 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI | 34490520000000000000 | 0020 | 855 | R$ 170.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 017 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0012.0361.0247.2213 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI | 33390300000000000000 | 0020 | 955 | R$ 80.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 017 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0012.0361.0247.2213 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI | 33390400000000000000 | 0020 | 1455 | R$ 269.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0451.0233.2032 | MAN.VIAS URBANAS | 33390300000000000000 | 0001 | 594 | R$ 300.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 017 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0012.0361.0247.2213 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI | 33190940000000000000 | 0031 | 673 | R$ 2.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO | 0012.0122.0146.2205 | MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO | 33190940000000000000 | 0031 | 701 | R$ 2.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0012.0122.0146.2201 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED | 33390400000000000000 | 0020 | 1448 | R$ 1.000,00 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | 0015.0122.0137.2283 | MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS | 34490520000000000000 | 0001 | 1081 | R$ 65.800,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0017.0122.0137.2031 | MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL | 33390390000000000000 | 0001 | 738 | R$ 100.000,00 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | 0015.0122.0137.2283 | MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS | 34490520000000000000 | 0001 | 1081 | R$ 11.980,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0017.0122.0137.2031 | MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL | 34490520000000000000 | 0001 | 1036 | R$ 3.520,70 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0015.0122.0137.2029 | MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS | 33390300000000000000 | 0001 | 351 | R$ 961,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0015.0122.0137.2029 | MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS | 33190940000000000000 | 0001 | 364 | R$ 1.100,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA | 0006.0182.0262.2247 | DEFESA CIVIL | 33390300000000000000 | 0001 | 537 | R$ 830,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 017 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0012.0361.0247.2213 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI | 33190940000000000000 | 0031 | 673 | R$ 25.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0451.0233.2032 | MAN.VIAS URBANAS | 33390300000000000000 | 0001 | 594 | R$ 6.554,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA | 0004.0124.0106.2023 | MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI | 34490920000000000000 | 0001 | 196 | R$ 890,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0339.6011 | MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S | 33390390000000000000 | 4501 | 1019 | R$ 16.000,00 |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | | | | | | | R$ 4.844.377,62 |

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento da Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Anulação Dotação** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Título** | | | | |
| 16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 001 - GABINETE DO PROCURADOR | 0004.0122.0137.2004 | MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 33390140000000000000 | 0001 | 313 | R$ 1.000,00 |
| 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0016.0122.0137.2008 | MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO | 33190110000000000000 | 0001 | 722 | R$ 800,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0336.6002 | CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL | 33190110000000000000 | 0040 | 1225 | R$ 2.150,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0251.4032 | MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB | 33350430000000000000 | 1295 | 35 | R$ 20.100,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0122.0137.2032 | MAN.VIAS URBANAS | 33190110000000000000 | 0001 | 484 | R$ 193.226,13 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0017.0122.0137.2031 | MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL | 33190110000000000000 | 0001 | 879 | R$ 8.901,02 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS | 0015.0122.0137.2130 | MANUTENCAO DO DGP | 33190110000000000000 | 0001 | 179 | R$ 157.963,45 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0123.0060.2021 | MAN.GABINETE SEC.FAZENDA | 33190110000000000000 | 0001 | 1098 | R$ 23.532,91 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO | 0004.0125.0107.2022 | MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO | 33190110000000000000 | 0001 | 1035 | R$ 240.764,96 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA | 0004.0124.0106.2023 | MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI | 33190110000000000000 | 0001 | 827 | R$ 200.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0017.0122.0137.2031 | MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL | 33190110000000000000 | 0001 | 879 | R$ 50.000,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0122.0137.4010 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI | 33190110000000000000 | 0001 | 1118 | R$ 99.873,66 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DETUTELAR TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 002 - CONSELHO | 0014.0122.0137.2061 | MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO | 33190110000000000000 | 0001 | 934 | R$ 169.995,79 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEDIREITOS TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 004 - DEPTO DE HUMANOS | 0014.0422.0031.2158 | MAN. DOS DIREITOS HUMANOS | 33190110000000000000 | 0001 | 894 | R$ 52.140,89 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEPROMOÇÃO DAS TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 012 - DEPTO DE POLITICASCONTRA ASDROGAS | 0014.0422.0318.2634 | MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO | 33190110000000000000 | 0001 | 224 | R$ 21.691,87 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0122.0137.4010 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI | 33190110000000000000 | 0001 | 1118 | R$ 107.719,80 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0122.0137.4036 | MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS | 33190110000000000000 | 0001 | 1345 | R$ 2.592,54 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0015.0122.0137.2251 | MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS | 33190110000000000000 | 0001 | 699 | R$ 137.560,62 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA | 0015.0122.0137.2038 | MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO | 33190110000000000000 | 0001 | 589 | R$ 55.673,50 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0122.0137.4036 | MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS | 33190110000000000000 | 0001 | 1345 | R$ 5.862,12 |
| 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 006 - DEPARTAMENTO DE | 0004.0121.0137.2126 | DEPTO DE CAPTAÇÃO DE | 33190110000000000000 | 0001 | 1020 | R$ 41.960,65 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS | | RECURSOS E GESTÃO D | | | | |
| 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 0004.0121.0137.2605 | DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO | 33190110000000000000 | 0001 | 822 | R$ 15.541,78 |
| 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | 0015.0122.0137.2009 | MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO | 33190110000000000000 | 0001 | 288 | R$ 95.153,12 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DETRANSPORTE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 002 - DEPTO | 0026.0122.0137.2074 | MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE | 33190110000000000000 | 0001 | 971 | R$ 31.536,58 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DESECRETARIO SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 001 - GABINETE | 0026.0122.0137.2073 | MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU | 33190110000000000000 | 0001 | 838 | R$ 90.011,59 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DEDEPARTAMENTO SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 005 - DE SEGURANCA PUBLICA | 0006.0122.0137.2284 | DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA | 33190110000000000000 | 0001 | 501 | R$ 90.094,06 |
| 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 001 – GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0122.0137.2013 | MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS | 33190110000000000000 | 0001 | 687 | R$ 26.574,82 |
| 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 001 – GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0122.0137.2128 | MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO | 33190110000000000000 | 0001 | 253 | R$ 36.451,29 |
| 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 002 – GABINETE DO PREFEITO | 0004.0122.0137.2003 | MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO | 33190110000000000000 | 0001 | 469 | R$ 70.503,39 |
| 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 001 – GABINETE DO SECRETARIO | 0018.0122.0137.2184 | MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI | 33190110000000000000 | 0001 | 873 | R$ 62.348,99 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL ECIDADANIA | 070 – FUNDO ASSISTENCIASOCIAL | 0008.0271.0108.9048 | ACESSUAS TRABALHO/PROGRAMA NACIONAL DE | 33190130000000000000 | 0001 | 88 | R$ 4.976,68 |
| 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 001 – GABINETE DO SECRETARIO | 0018.0271.0108.2184 | MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI | 33190130000000000000 | 0001 | 901 | R$ 6.759,85 |
| 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 001 – GABINETE DO SECRETARIO | 0015.0271.0108.2251 | MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS | 33190130000000000000 | 0001 | 666 | R$ 2.053,45 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL ECIDADANIA | 070 - FUNDOASSISTENCIASOCIAL | 0008.0271.0108.9048 | ACESSUAS TRABALHO/PROGRAMA NACIONAL DE | 33190130000000000000 | 0001 | 88 | R$ 7.656,72 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 004 - DEPTOSERVICOSURBANOS | 0015.0272.0013.2034 | MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS | 33191130000000000000 | 0001 | 240 | R$ 24.703,14 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DETRANSPORTE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 002 - DEPTO | 0026.0272.0013.2074 | MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE | 33191130000000000000 | 0001 | 910 | R$ 6.721,05 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DETRANSPORTE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 002 - DEPTO | 0026.0272.0013.2113 | MANUT.DEPTO TRANSITO | 33191130000000000000 | 0001 | 893 | R$ 39.253,97 |
| 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 006 – DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE ECURSOSINVESTIMENTOS | 0004.0272.0013.2126 | DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO D | 33191130000000000000 | 0001 | 498 | R$ 12.787,90 |
| 16 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 001 – GABINETE DOPROCURADOR | 0004.0272.0013.2004 | MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 33191130000000000000 | 0001 | 778 | R$ 34.174,49 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL ECIDADANIA | 070 – FUNDO ASSISTENCIASOCIAL | 0008.0272.0013.4010 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI | 33191130000000000000 | 0001 | 1056 | R$ 57.603,15 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL ECIDADANIA | 070 – FUNDO ASSISTENCIASOCIAL | 0008.0272.0013.4036 | MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS | 33191130000000000000 | 0001 | 1394 | R$ 49.458,26 |
| 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 002 – GABINETE DO PREFEITO | 0004.0271.0108.2003 | MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO | 33190130000000000000 | 0001 | 507 | R$ 82.904,10 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL ECIDADANIA | 070 - FUNDOASSISTENCIASOCIAL | 0008.0272.0013.4010 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI | 33191130000000000000 | 0001 | 1056 | R$ 40.278,29 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 – FUNDO ASSISTENCIASOCIAL | 0008.0272.0013.4010 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI | 33191130000000000000 | 0001 | 1056 | R$ 17.324,85 |
| 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | 0004.0272.0013.2147 | MANUTENCAO DO CASA EFORMAÇÃO CONTINUADA | 33191130000000000000 | 0001 | 761 | R$ 18.993,91 |
| 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO EHABITACAO | 002 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | 0015.0272.0013.2009 | MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO | 33191130000000000000 | 0001 | 1207 | R$ 22.171,10 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 – DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0272.0013.2030 | CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA | 33191130000000000000 | 0001 | 215 | R$ 10.418,60 |
| 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 001 – GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0271.0108.2128 | MANUTENCAO DO DEPTOLEGISLATIVO | 33190130000000000000 | 0001 | 280 | R$ 9.041,00 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 – DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0271.0108.2030 | CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA | 33190130000000000000 | 0001 | 1139 | R$ 10.281,71 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DETUTELARTRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 002 - CONSELHO | 0014.0271.0108.2061 | MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO | 33190130000000000000 | 0001 | 977 | R$ 15.112,16 |
| 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 001 – GABINETE DO SECRETARIO | 0023.0271.0108.2068 | MAN.GABINETE DA SEC. DEDESENVOLVIMENTO | 33190130000000000000 | 0001 | 994 | R$ 5.466,07 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 001 - GABINETE | 0008.0271.0108.4012 | MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO | 33190130000000000000 | 0001 | 650 | R$ 11.952,93 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEPROMOÇÃO DAS TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 012 - DEPTO DE POLITICASCONTRA AS DROGAS | 0014.0271.0108.2634 | MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO | 33190130000000000000 | 0001 | 751 | R$ 3.759,14 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 – DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0271.0108.2032 | MAN.VIAS URBANAS | 33190130000000000000 | 0001 | 516 | R$ 14.641,18 |
| 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 002 -DEPARTAMENTO DE RECURSOSHUMANOS | 0004.0272.0013.2147 | MANUTENCAO DO CASA EFORMAÇÃO CONTINUADA | 33191130000000000000 | 0001 | 761 | R$ 10.323,39 |
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO | 0004.0272.0013.2022 | MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO | 33191130000000000000 | 0001 | 692 | R$ 122.864,94 |
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL ETESOURARIA | 0004.0272.0013.2023 | MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL ETESOURARI | 33191130000000000000 | 0001 | 258 | R$ 58.897,80 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 -DEPARTAMENTODE VIACAO | 0015.0272.0013.2030 | CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA | 33191130000000000000 | 0001 | 215 | R$ 7.920,40 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DESECRETARIO SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 001 - GABINETE | 0026.0272.0013.2073 | MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU | 33191130000000000000 | 0001 | 782 | R$ 22.851,53 |
| 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 001 – GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0272.0013.2013 | MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS | 33191130000000000000 | 0001 | 606 | R$ 10.979,91 |
| 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 001 – GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0272.0013.2128 | MANUTENCAO DO DEPTOLEGISLATIVO | 33191130000000000000 | 0001 | 1196 | R$ 2.892,65 |
| 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 002 – GABINETE DO PREFEITO | 0004.0272.0013.2003 | MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO | 33191130000000000000 | 0001 | 550 | R$ 6.666,28 |
| 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO EHABITACAO | 002 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | 0015.0272.0013.2009 | MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO | 33191130000000000000 | 0001 | 1207 | R$ 40.110,91 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEDIREITOSTRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 004 - DEPTO DE HUMANOS | 0014.0272.0013.2158 | MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANO | 33191130000000000000 | 0001 | 444 | R$ 18.745,92 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDOASSISTENCIASOCIAL | 0008.0272.0013.4010 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI | 33191130000000000000 | 0001 | 1056 | R$ 2.234,01 |
| 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 002 – DEPARTAMENTO DE MEIOAMBIENTE | 0018.0272.0013.2129 | MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE | 33191130000000000000 | 0001 | 442 | R$ 3.471,21 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 – DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0272.0013.2032 | MAN.VIAS URBANAS | 33191130000000000000 | 0001 | 543 | R$ 42.130,44 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 005 - DIRETORIAGERACAO DEPROJETOS | 0015.0272.0013.2130 | MANUTENCAO DO DGP | 33191130000000000000 | 0001 | 1179 | R$ 57.096,57 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 – DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0017.0272.0013.2031 | MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL | 33191130000000000000 | 0001 | 932 | R$ 3.047,37 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 005 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 0004.0272.0013.2605 | DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO | 33191130000000000000 | 0001 | 301 | R$ 44.963,22 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DESECRETARIO SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 001 - GABINETE | 0026.0122.0137.2073 | MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU | 33190160000000000000 | 0001 | 415 | R$ 20.000,00 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DETRANSPO TE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 002 - DEPTO | 0026.0122.0137.2113 | MANUT.DEPTO TRANSITO | 33190160000000000000 | 0001 | 295 | R$ 2.929,32 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DEDEPARTAMENTO SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 005 - DE SEGURANCA PUBLICA | 0006.0122.0137.2284 | DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA | 33190160000000000000 | 0001 | 632 | R$ 85.573,70 |
| 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO | 003 – DEPARTAMENTO DE HABITACAO | 0016.0122.0137.2072 | MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS | 33190160000000000000 | 0001 | 421 | R$ 862,78 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DEDEPARTAMENTO SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 005 - DE SEGURANCA PUBLICA | 0006.0122.0137.2284 | DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA | 33190160000000000000 | 0001 | 632 | R$ 148.000,00 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DETRANSPORTE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 002 - DEPTO | 0026.0122.0137.2113 | MANUT.DEPTO TRANSITO | 33190160000000000000 | 0001 | 295 | R$ 1.810,34 |
| 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.2059 | MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE | 33390390000000000000 | 0040 | 577 | R$ 1.500,00 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 001 – GABINETE DO SECRETARIO | 0015.0122.0137.2029 | MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS | 33390390000000000000 | 0001 | 503 | R$ 12.600,00 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 007 -DEPARTAMENTO DE SEGURANÇAPÚBLICA | 0006.0182.0262.2247 | DEFESA CIVIL | 33390390000000000000 | 0001 | 403 | R$ 50,00 |
| 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 001 – GABINETE DO SECRETARIO | 0012.0122.0146.2201 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED | 33390920000000000000 | 0020 | 283 | R$ 958.000,00 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 – DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0122.0137.2032 | MAN.VIAS URBANAS | 33390390000000000000 | 0001 | 1143 | R$ 300.000,00 |
| 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 017 - ENSINOFUNDAMENTAL | 0012.0361.0247.2213 | MANUTENÇÃO DO ENSINOFUNDAMENTAL DO MUNI | 33190110000000000000 | 0031 | 954 | R$ 2.000,00 |
| 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO | 0012.0122.0146.2205 | MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO | 33190110000000000000 | 0031 | 988 | R$ 2.000,00 |
| 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 017 – ENSINO FUNDAMENTAL | 0012.0361.0247.2213 | MANUTENÇÃO DO ENSINOFUNDAMENTAL DO MUNI | 33390400000000000000 | 0020 | 1455 | R$ 1.000,00 |
| 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 004 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | 0015.0122.0137.2283 | MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS | 33390300000000000000 | 0001 | 723 | R$ 65.800,00 |
| 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA | 0015.0452.0265.2038 | MAN.LIMPEZA PUBLICA EREMOCAO DE LIXO | 33390390000000000000 | 0001 | 823 | R$ 100.000,00 |
| 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 004 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | 0015.0122.0137.2283 | MANUT. DA FROTA DOSSERVIÇOS URBANOS | 33390300000000000000 | 0001 | 723 | R$ 11.980,00 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 – DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0017.0122.0137.2031 | MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL | 33390300000000000000 | 0001 | 600 | R$ 3.520,70 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 001 - GABINETEDO SECRETARIO | 0015.0122.0137.2029 | MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS | 33390930000000000000 | 0001 | 1171 | R$ 961,00 |
| 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 001 - GABINETEDO SECRETARIO | 0018.0122.0137.2184 | MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI | 33190110000000000000 | 0001 | 873 | R$ 1.100,00 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 007 -DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA | 0006.0182.0262.2247 | DEFESA CIVIL | 33390390000000000000 | 0001 | 403 | R$ 830,00 |
| 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 017 - ENSINOFUNDAMENTAL | 0012.0361.0247.2213 | MANUTENÇÃO DO ENSINOFUNDAMENTAL DO MUNI | 33190110000000000000 | 0031 | 954 | R$ 25.000,00 |
| 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 004 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | 0015.0122.0137.2039 | CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS | 33390400000000000000 | 0001 | 1440 | R$ 6.554,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 001 - GABINETE | 0008.0122.0137.4012 | MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO | 33390920000000000000 | 0001 | 1104 | R$ 890,00 |
| 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0339.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAOCONTINUADA SAUDE DA | 33390140000000000000 | 4501 | 605 | R$ 4.000,00 |
| 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0339.6003 | SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES | 33390300000000000000 | 4501 | 1226 | R$ 3.000,00 |
| 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0339.6041 | REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS | 33390390000000000000 | 4501 | 293 | R$ 7.000,00 |
| 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0339.6041 | REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS | 33390330000000000000 | 4501 | 968 | R$ 2.000,00 |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES** | | | | | | | R$ 4.844.377,62 |

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliane Maria Christoff Hernandes
**Código Identificador:**EAE1AE32

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.**
Protocolo Administrativo nº 462/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESEMPENHAR AÇÕES NA INSTRUÇÃO DE CANTO PARA OS INTEGRANTES DO CORAL JOVEM MONTE VÊNETO, VISANDO DESENVOLVER NOÇÕES BÁSICAS DE LINGUAGEM MUSICAL E TAMBÉM O

REFINAMENTO DO GOSTO MUSICAL, A SENSIBILIDADE, O INTELECTO, O EMOCIONAL, E A APRENDER A BUSCAR A EXCELÊNCIA NECESSÁRIA DO DIA A DIA ATRAVÉS DA MÚSICA, DENTRO DA PRÁTICA EM GRUPO.

Em ata datada de 28/09/2019, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 029/2019, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes, nos itens e valores, conforme a seguir:

| **MESTRE & CIA LTDA ME**<br>CNPJ/MF Nº 13.189.813/0001-13 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UN** | **QUANT.** | **VALOR (R$)** | |
| | | | | **UNIT.** | **TOTAL** |
| 1. | Prestação de serviços para desempenhar ações na instrução de canto para os integrantes do Coral Jovem Monte Vêneto.<br>A Contratada deverá prestar os serviços na sede do Município semanalmente, sendo um dia por semana, nas terças ou quintas feiras, conforme cronograma estabelecido com os demais grupos do Município.<br>A Contratada deverá ter disponibilidade de participação e inteiro acompanhamento do grupo, em finais de semana e/ou quando convocada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura em programações e eventos do Município. | MÊS | 12 | 2.560,00 | 30.720,00 |

A vigência do Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do relatório de atividades desenvolvidas, visado pela fiscalização do contrato.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilda ana Marcon Moreira
**Código Identificador:**84329A2E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
### EDITAL 02/2019 - PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e ENTREVISTA**
Cargo: Educador Social

| **NOME** | **RESULTADO** |
|---|---|
| Alessandra Illanas Gallon | Apta |
| Antônio Augusto Amaro Panauvo | Inapto |
| Antônio Dorival dos Santos Gonçalves | Apto |
| Cláudia Martins Baldes | Inapta |
| Erci Perciliana Verissimo de Souza | Apta |
| Joce Ellen da Silva dos Santos | Apta |
| Josiane Marques Gomes | Apta |
| Julimara Cavalheiro Pires | Apta |
| Lígia Mara Rosa de Souza | Apta |
| Márcia Anita Gularte Teixeira | Apta |
| Mariana Araújo Vieira | Apta |
| Marília Perez Martinez | Apta |
| Nádia Fernanda Santana Coelho | Apta |
| Reni Pinheiro Antunes | Apta |
| Rodrigo Machado Rodrigues | Apto |
| Rosana Shirlene Ramos Serpa | Inapta |
| Rosane Cristina Lima | Inapta |
| Rubem Brandão Borges | Apto |
| Sandra Regina Ferreira Menezes | Inapta |
| Sônia Alzira Severo Fernandes | Apta |
| Suelen Fialho Garcias | Apta |

**RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e ENTREVISTA**
Cargo: Auxiliar de Educador Social

| **NOME** | **RESULTADO** |
|---|---|
| Alessandra Illanas Gallon | Apta |
| Ámina Bitencourtt Brasil Pinheiro | Apta |
| Anne Gabrielle Gonçalves Castro | Apta |
| Antônio Augusto Amaro Panauvo | Inapto |
| Antônio Dorival dos Santos Gonçalves | Apto |
| Bruna Caroline Hagemann | Apta |
| Carine Auge Candiota | Inapta |
| Carmen Lúcia Menezes Marques Bonnes | Não compareceu |
| Cláudia Martins Baldes | Inapta |
| Daiane Carvalho Prates | Apta |
| Dara Raissa da Rocha Santos | Apta |
| Diennefer Bento Flores | Apta |

| | |
|---|---|
| Elisângela da Luz Correia | Apta |
| Erci Perciliana Verissimo de Souza | Apta |
| Joce Ellen da Silva dos Santos | Apta |
| José Armindo Souza Farias | Apto |
| Josiane Marques Gomes | Apta |
| Julimara Cavalheiro Pires | Apta |
| Larissa dos Santos dos Santos | Apta |
| Letícia Oliveira Soares | Inapta |
| Lígia Mara Rosa de Souza | Apta |
| Luciana Silva Coelho | Inapta |
| Márcia Anita Gularte Teixeira | Apta |
| Mari Soeli Cabreira de Albeche | Apta |
| Maria Giovana de Jesus Pereira | Apta |
| Mariana Araújo Vieira | Apta |
| Marília Perez Martinez | Apta |
| Nádia Fernanda Santana Coelho | Apta |
| Reni Pinheiro Antunes | Apta |
| Rodrigo Machado Rodrigues | Apto |
| Rosana Shirlene Ramos Serpa | Inapta |
| Rosane Cristina Lima | Inapta |
| Sandra Regina Ferreira Menezes | Inapta |
| Silvia Letícia Pereira de Pereira | Inapta |
| Sílvia Maria Correa Silva | Apta |
| Sônia Alzira Severo Fernandes | Apta |
| Suelen Fialho Garcias | Apta |
| Suelen Pires Pires | Apta |

**Publicado por:**
Jéssica Conceição Ribeiro
**Código Identificador:**34711C36

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 34/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 34/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Conjunto de Lixeira em Madeira Plástica Maciça, que apresentou como empresa vencedora no seguinte item e valor abaixo descrito:
DISBRAPLAC LTDA – EPP

| Item | Unid | Quant Estim | Objeto | Marca | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Unid | 100 | Conjunto de lixeira produzida em madeira plástica maciça, com dois cestos de forma retangular com capacidade mínima de 40 litros, cada cesto com a medidas internas mínimas de 285mmx285mmx465mm, a sustentação deverá ocorrer por suporte de madeira plástica maciça de medidas 50mmx50mm com altura mínima de 1,5 metros, o acabamento e o reforço nos fundos dos cestos deverá ser do mesmo material, o fechamento do fundo devera ser com chapa de tetra park de 6 mm, com quatro furos(broca 6mm) afim de evitar o acumulo das águas da chuva, na cor marrom. | Disbraplac | 390,00 |

**Publicado por:**
Giani Scremin Segatto
**Código Identificador:**FF1334B0

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 31/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 31/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Material de Iluminação, que apresentou como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores abaixo descritos:

ANTUNES COMERCIAL LTDA

| Item | Unid | Quant Estim | Objeto | Marca | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 09 | Unid | 1.000 | Conector perfurante 70 mm. | MKI | 3,40 |
| 12 | Unid | 50 | Contactora com bobina 220w 30 amperes. | Decorlux | 64,48 |

CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

| Item | Unid | Quant Estim | Objeto | Marca | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Unid | 200 | Ignitor para reator VS de 70 A, 400 W. | Maprelux | 5,70 |
| 18 | Unid | 500 | Lâmpada vapor de mercúrio 125 W com vida mediana não inferior a 16.000 horas, fluxo luminoso mínimo de 6.200 lumens. | Osram | 9,60 |
| 24 | Unid | 200 | Lâmpada vapor de sódio 100 W base E 27. | Kian | 17,00 |
| 27 | Unid | 200 | Lâmpada vapor de sódio 400 W, bulbo tubular, nova tecnologia com vida mediana não inferior a 32 mil horas e fluxo luminoso mínimo de 55.000 lumens. Com SELO PROCEL atendendo índices acima especificados. | Philips | 18,00 |
| 44 | Unid | 4.000 | RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 105~305VAC, 50/60HZ, carga até 1000 W resistivo/ 1800VA/220Vac indutivo, tampa em policarbonato com proteção UV, base em polipropileno, contatos NF, de acordo com a NBR5123, garantia 5 anos. | JGV | 9,10 |

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

| Item | Unid | Quant Estim | Objeto | Marca | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Unid | 50 | Contactora com bobina 220 W 20 Amperes. | Soprano | 64,45 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Rolo | 400 | Fita isolante de 20 m. | Decorlux | 2,39 |
| 20 | Unid | 500 | Lâmpada econômica espiral 45 W, rosca E27. | Avant | 20,59 |
| 21 | Unid | 500 | Lâmpada fluorescente compacta 45 W. | Avant | 20,59 |
| 22 | Unid | 500 | Lâmpada LED 20 W, bulbolar E27. | Kian | 19,91 |
| 46 | Unid | 500 | Suporte para lâmpada E40. | Decorlux | 5,06 |

HENRIQUE LUIS LERMEN

| Item | Unid | Quant Estim | Objeto | Marca | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | m | 2.000 | Cabinho flexível 1,55 mm, preto ou branco. | Sil | 0,56 |
| 15 | m | 1.000 | Fio sólido 2,5mm. | Sil | 0,88 |
| 45 | Unid | 500 | Suporte para lâmpada E27. | Decorlux | 1,10 |

JAIME SCHERER THOMAS – ME

| Item | Unid | Quant Estim | Objeto | Marca | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 48 | Barra | 200 | Tubo galvanizado a fogo 2 ½" x 3,5 mm, 6 metros. | Belgo | 327,90 |
| 49 | Barra | 200 | Tubo galvanizado a fogo 2" x 3,5mm, 6 metros. | Belgo | 252,00 |
| 50 | Barra | 200 | Tubo galvanizado a fogo 3" x 3,5mm, 6 metros. | Belgo | 399,00 |

LD OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA – ME

| Item | Unid | Quant Estim | Objeto | Marca | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | m | 1000 | Fio plastichumbo 2 x 1,5m. | Fox Lux | 1,10 |
| 33 | kg | 200 | Prego 17 x 27. | Arcelormittal | 9,40 |
| 34 | Unid | 600 | Reator para lâmpada vapor de sódio 150 w AE com ignitor incorporado. Selo PROCEL – INMETRO e garantia mínima de 24 meses. | Ideal | 33,00 |
| 36 | Unid | 150 | Reator para lâmpada vapor de sódio 400 w AF, uso interno, com ignitor e selo PROCEL-IMMETRO. Garantia mínima de 24 meses. | Ideal | 44,90 |
| 37 | Unid | 500 | Reator para lâmpada vapor de sódio 70 w AE, com tomada para relé fotoelétrico e ignitor incorporado, caneca galvanizada a fogo. SELO PROCEL – INMETRO e garantia mínima de 24 meses. | Ideal | 35,00 |
| 38 | Unid | 200 | Reator para lâmpada vapor de sódio 100 w AE com tomada e relé fotoelétrico e ignitor incorporado, caneca galvanizada a fogo e selo PROCEL INMETRO, garantia 24 meses. | Ideal | 39,50 |
| 39 | Unid | 200 | Reator para lâmpada vapor de sódio 100 w AF (uso interno) com conector mat-in-lock, garantia 24 meses. Selo PROCEL-INMETRO. | Ideal | 30,00 |

LUZ LED COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS EIRELI – EPP

| Item | Unid | Quant Estim | Objeto | Marca | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Unid | 500 | Braço galvanizado para luminária, 1 m. | Olivo | 10,78 |
| 02 | Unid | 500 | Braço galvanizado para luminária tipo IPB3, 3 m. | Olivo | 84,75 |
| 05 | Unid | 500 | Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, com parafusos, 170 mm. | Olivo | 14,70 |
| 06 | Unid | 500 | Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, com parafusos, 190 mm. | Olivo | 16,90 |
| 07 | Unid | 500 | Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, com parafusos, 200 mm. | Olivo | 17,91 |
| 08 | Unid | 500 | Cinta padrao CEEE em aço galvanizado a fogo, com parafusos, 240 mm. | Olivo | 19,80 |
| 28 | Unid | 150 | Luminária de alta eficiência para lâmpada vapor de sódio 250 w, com reator AF e tomada para relé fotoelétrico incorporados à luminária, com refrator em vidro plano. | Olivo | 248,00 |
| 29 | Unid | 200 | Luminária de alta eficiência para lâmpadas VS 70 w, com reator AF e tomada para rele fotoelétrico incorporados à luminária, fechamento c/ refrator em policarbonato e alojamento p/ reator. | Olivo | 189,99 |
| 30 | Unid | 500 | Luminária com grade para lâmpada VS 70 W. | Olivo | 18,73 |
| 31 | Unid | 1500 | Parafuso galvanizado a fogo 16x100 mm, com porcas. | Olivo | 2,60 |
| 32 | Unid | 500 | Parafuso tipo máquina 12 x 250 mm, galvanizado a fogo, com porcas e arruelas. | Olivo | 2,94 |

MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

| Item | Unid | Quant Estim | Objeto | Marca | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | Unid | 400 | Lâmpada vapor de mercúrio 250 W com vida mediana não inferior a 16.000 horas, fluxo luminoso mínimo de 6.200 lumens. | NSK | 12,90 |
| 25 | Unid | 600 | Lâmpada vapor de sódio 150 W, bulbo tubular, nova tecnologia com vida mediana não inferior a 32 mil horas e fluxo luminoso de 16.500 lumens. | NSK | 10,40 |
| 35 | Unid | 600 | Reator para lâmpada vapor de sódio 250 w AF, uso interno, com ignitor e selo PROCEL – INMETRO de desempenho e garantia mínima de 24 meses. | NSK | 34,00 |
| 41 | Unid | 250 | Reator para lâmpada vapor de sódio de 250 AE, uso interno, com ignitor e selo PROCEL - INMETRO de desempenho e garantia de 24 meses. | NSK | 34,00 |
| 43 | Unid | 400 | Reator VM 250 W uso interno. Conforme NBR 5127/ 2170. | NSK | 30,00 |

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS

| Item | Unid | Quant Estim | Objeto | Marca | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | m | 1000 | Cabo multiplex duplex 10 mm². | Boreal | 1,49 |
| 10 | Unid | 1000 | Conector tipo cunha com composto anti-oxido para cabo de 10 a 16 mm. | TEE | 3,00 |
| 13 | Unid | 50 | Contactora com bobina 220w 40 amperes. | Stark | 117,99 |
| 19 | Unid | 4000 | Lâmpada vapor de sódio tubular 70 w, 220v, com características MÍNIMAS: cor da luz:1900K luz amarela, vida útil 24.000 horas, 5.800 lúmens, temperatura da cor 1900k branco quente, soquete E27, IRC 20, garantia 12 meses, SELO PROCEL. | Avant | 10,90 |
| 26 | Unid | 600 | Lâmpada vapor de sódio 250 w, bulbo tubular, nova tecnologia com vida mediana não inferior a 32 mil horas e fluxo luminoso de 32.000 lumens. | Golden | 12,30 |
| 40 | Unid | 300 | Reator para lâmpada vapor de sódio 150 w AE com tomada e relé fotoelétrico e ignitor incorporado, caneca galvanizada a fogo e selo PROCEL INMETRO. Garantia de 24 meses. | Ideal | 44,00 |
| 42 | Unid | 100 | Reator para lâmpada VS 400 w AE, com tomada e relé fotoelétrico e ignitor incorporado, caneca galvanizada a fogo e selo PROCEL INMETRO. Garantia de 24 meses. | Ideal | 53,50 |
| 47 | Unid | 1000 | Tomada para relé fotoelétrico padrão ABNT. | Tclinsa | 2,89 |

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Giani Scremin Segatto
**Código Identificador:**0C5771DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ATUALIZAÇÃO / ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/12/2019**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à aquisição de para aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros.

**Através da presente ficam registradas as seguintes alterações:**
Ficam cancelado os itens "01 - HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO DE 2 A 2,5%"; "05 - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMONIA...; "06 – DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZAN", da empresa QUIMSUL INSÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA, devido à solicitação da mesma, anexa ao processo licitatório.
Após consulta as empresas remanescentes dos itens referido no item 1.1.1, constatou-se que a empresa **KAPRICHO DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME**, manifestou interesse em registar valor para possíveis aquisições futuras sendo a proposta mais vantajosa, conforme documentos anexos ao processo licitatório.
Desta forma, fica atualizado o vencedor dos itens "01, 05 e 06" para aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros, conforme especificados abaixo:

**AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESACARTÁVEIS S&M LTDA ME**

| ITEM | QUANT | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| **16** | 1.500 | PC | C/ 1000UN | TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 21, LARGURA 20, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, COM FIBRAS VIRGENS. **MARCA: VIOLETA** | R$ 6,24 |

**ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME**

| ITEM | QUANT | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| **8** | 300 | PC | 8UN | ESPONJA LIMPEZA DE MATERIAL LÃ AÇO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. **MARCA: ASSOLAN** | R$ 0,94 |
| **10** | 100 | PAR | PAR | LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO. **MARCA: TALGE** | R$ 1,65 |
| **11** | 50 | PAR | PAR | LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO. **MARCA: TALGE** | R$ 1,82 |
| **12** | 0 | UN | UN | PANO LIMPEZA, MATERIAL 90% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70, LARGURA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ALVEJADO, COM BORDAS COSTURADAS, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS. **MARCA: PANOSUL** | R$ 1,79 |
| **14** | 1.200 | UN | UN | PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300, LARGURA 10, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA. **MARCA: ALPHES** | R$ 2,97 |
| **17** | 150 | UN | 1KG | SABÃO EM PÓ. MARCA: ADVANCE | R$ 2,06 |
| **20** | 1.500 | PC | C/ 100UN | COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICOS CAPACIDADE 200ML. **MARCA: DUDIGO** | R$ 2,44 |

**GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**

| ITEM | QUANT | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| **2** | 600 | UN | C/ 500ML | ÁLCOOL ETÍLICO 500ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, GRAU DE PUREZA 92,6 A 93,8 P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO. **MARCA: FLOP** | R$ 2,20 |
| **3** | 20 | UN | UN | BALDE PLÁSTICO 7,5L COM ALÇA RESISTENTE. **MARCA: ARQUEPLAST** | R$ 2,65 |
| **4** | 300 | UN | C/ 800ML | CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR, COMPOSIÇÃO: DISPERSÕES ACRÍLICAS, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, RESINA FUMÁTICA,PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. **MARCA: GUANABARA** | R$ 2,50 |
| **7** | 0 | UN | UN | ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 100, LARGURA MÍNIMA 70, ESPESSURA MÍNIMA 20. **MARCA: BETANIN** | R$ 0,40 |
| **9** | 0 | UN | UN | FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 30CM, COR LARANJA. **MARCA: XIMBICA** | R$ 1,00 |
| **13** | 0 | UN | UN | PANO DE PRATO, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70CM LARGURA 50CM DE COR BRANCA, EMBAINHADO. **MARCA: ALGOTEC** | R$ 1,85 |

**HS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**

| ITEM | QUANT | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| **15** | 860 | PC | C/ 4 ROLOS DE 60MTS | PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 60MTS, LARGURA 10 CM, TIPO LISO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES. MARCA: FONOPEL | R$ 2,64 |

**KAPRICHO DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME**

| ITEM | QUANT | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 750 | UN | LITRO | HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO DE 2 A 2,5%. **MARCA: PROQUIL** | R$ 1,70 |
| **5** | 300 | UN | C/ 5L | DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMONIA, FRAGÂNCIA , OPACIDADE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, EMULSIONANTE, CORANTE ACIDIFICANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIMETILAMONIA 0,040%. **MARCA: PROQUIL** | R$ 4,70 |
| **6** | 500 | UN | C/ 500ML | DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZAN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, PH NEUTRO, BIODEAGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. **MARCA: PROQUIL** | R$ 1,30 |
| **23** | 100 | UN | C/ 5L | SABONETE LÍQUIDO. **MARCA: PROQUIL** | R$ 13,25 |
| **24** | 150 | UN | C/ 500ML | LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO,HIDROXIDO DE AMONIA, SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTE. INGREDIENTE ATIVO:ETANOL 14%. **MARCA: PROQUIL** | R$ 2,24 |

**VENER PEREIRA DE SOUZA**

| ITEM | QUANT | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| **18** | 2.000 | PC | C/05 UNID | SACO DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, CAPACIDADE 100L, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS. **MARCA: DSL** | R$ 1,11 |
| **19** | 150 | UN | UN | VASSOURA, MATERIAL CERDAS NYLON, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERDAS 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO DOMÉSTICA, TIPO CABO COMPRIDO, LARGURA CEPA 21, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. **MARCA: GAÚCHA** | R$ 3,38 |
| **21** | 1.000 | PC | C/ 10UN | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50, COR AZUL OU PRETO, APRESENTAÇÃO EMB. C/10 UNID, LARGURA 63, ALTURA 80, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO. **MARCA: DSL** | R$ 1,26 |
| **22** | 300 | PC | C/ 20UN | SACO DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, CAPACIDADE 15L, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE. **MARCA: DSL** | R$ 1,38 |

**OBSERVAÇÃO: *** A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 junho de 2019.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**5C32F9EB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
### SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°58/2018

**SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°58/2018**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 01/2018
**CONTRATADO:** MECÂNICA DIAS LTDA - ME**,** CNPJ n°: 02.644.700/0001-44
**DO PRAZO**: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.2 da cláusula segunda do contrato supra, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 18 de junho de 2019.
**DA SUPRESSÃO DE VEÍCULOS:**
Suprime-se do Anexo I do contrato, na Lista de Veículos Leves, o seguinte veículo:

| MODELO | MARCA | ANO | PLACA | RENAVAN |
|---|---|---|---|---|
| GOL | VOLKSWAGEM | 2005 | IMX0820 | 0874331013 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUSÃO DE VEÍCULOS**
Inclui-se no Anexo I do contrato, na Lista de Veículos Leves, os seguintes veículos:

| MODELO | MARCA | ANO | PLACA | RENAVAN |
|---|---|---|---|---|
| RENAULT/MASTER CLASSYVAN | RENAULT | 2019 | IZE-7J49 | 1186217879 |
| CHEV/SPIN 1.8L MT LT | CHEVROLET | 2019 | IZE7G34 | 1186162063 |
| CHEV/SPIN 1.8L MT LT | CHEVROLET | 2019 | IZE7G31 | 1186159968 |
| CHEV/SPIN 1.8L MT LT | CHEVROLET | 2019 | IZF8J04 | 1188243877 |
| CHEV/SPIN 1.8L MT LT | CHEVROLET | 2019 | IZF8J10 | 1188245586 |

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janete Godoy Rese
**Código Identificador:**7C087BC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 3164, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a instrução Normativa RFB n° 1877, de 14 de março de 2019,

Considerando o laudo técnico do Engenheiro Civil Sr. Sérgio Amilton Druzian, datado de 03 de junho de 2019,

**D E C R E T A**

Art. 1° O valor mínimo para a terra nua por hectare do imóvel rural, conforme tabela abaixo, de acordo com o comparativo direto de dados de mercado, conforme item 8.1 da NBR 14.653-3, através de pesquisa de valores e dados obtidos, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de São Pedro do Sul, conforme as características e localização da área rural, a saber:

| Descrição | Lavoura aptidão boa | Lavoura aptidão regular | Lavoura aptidão restrita | Pastagem plantada | Silvicultura ou pastagem natural | Preservação da fauna ou flora |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Valor avaliado | R$14.380,00 | R$11.060,00 | R$8.613,00 | R$11.229,00 | R$8.346,00 | R$4.087,00 |

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal

***ARTUR S. HAESBAERT FILHO,***
Procurador Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**7AF33672

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2019**

O Município de Tavares comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17.06.2013. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de **02 de JULHO a 01 de AGOSTO de 2019, no horário das 09:30 h às 10:30h**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tavares, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228.
1 APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
Para a participação na chamada pública, os fornecedores individuais, os agricultores organizados em grupos informais e formais, deverão apresentar os documentos de habilitação e as suas propostas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001-2019
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001-2019
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2 HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):
Para a habilitação das propostas exigir-se-á:
2.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
2.1.1 a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.1.2 o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
2.1.3 a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
2.1.4 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
2.2 Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados:
2.2.1 a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.2.2 o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
2.2.3 a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
2.2.4 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
2.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:
2.3.1 a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2.3.2 o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
2.3.3 a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
2.3.4 as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
2.3.5 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
2.3.6 a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
2.4 Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, abrirá o prazo de no máximo oito dias uteis para a regularização da documentação.

3 PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):
A proposta do fornecedor individual, grupo informal ou formal deve descrever o produto quanto à sua caracterização e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo (Anexo 1).
3.1 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
3.2 Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entregues com assinatura dos agricultores participantes (Anexo 1).
4 PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS
4.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício 2019, elaborados pela nutricionista do Município.

Tabela 01 – Produtos destinados às escolas municipais de Educação Infantil (Creches)

| Item | Produto | | Quant. | Preço Unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Abacaxi | Fruta fresca, de boa qualidade, isenta de manchas e enfermidades, material terroso, parasitas e larvas. Livre de danos físicos ou causados por transporte ou manuseio inadequado. | 40 Unidades | 4,63 | |
| 02 | Abóbora japonesa | De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 20 Kg | 2,50 | |
| 03 | Aipim | De boa qualidade, fresco, com casca, compacto, firme, isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte | 20 Kg | 2,00 | |
| 04 | Alface | Lisa ou crespa. Verde ou Roxa. Folhas firmes, íntegras. Tamanho médio. | 60 Unidades | 2,00 | |
| 05 | Banana | Tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. | 40 Kg | 3,85 | |
| 06 | Batata doce tipo abóbora | De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. | 25 Kg | 4,00 | |
| 07 | Batata doce tipo comum | De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. | 25 Kg | 2,50 | |
| 08 | Beterraba | De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. | 40 Kg | 3,94 | |
| 09 | Brócolis | De boa qualidade, fresco, com folhas tenras, isento de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. Unidade de 320g. | 40 Unidades | 4,00 | |
| 10 | Cebola | In natura, em bom estado de conservação, sem sujidades, sem partes podres, não estando ´´murcho``. | 30 Kg | 3,00 | |
| 11 | Cenoura | De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, sem sinais de brotamento, isenta de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. | 50 Kg | 4,25 | |
| 12 | Couve flor | Vegetal em bom estado para consumo, tamanho médio e grande, isenta de fungos entre as flores. | 40 Unidades | 4,40 | |
| 13 | Couve manteiga | De boa qualidade, fresca, com folhas tenras, isenta de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos, físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe com 12 folhas de tamanho médio. | 40 molhes | 2,25 | |
| 14 | Chuchu | De primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. | 20 Kg | 1,82 | |
| 15 | Leite UHT integral | Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na secretaria da educação. | 1.000 Litros | 3,50 | |
| 16 | Limão tipo bergamota | Limão tipo bergamota, fresco, frutos com 60 a 70% de maturação, cor amarela, esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta. | 30 Kg | 2,00 | |
| 17 | Morango | Fruta fresca, de boa qualidade, isenta de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas. Livres de danos físicos ou causados por manuseio ou transporte inadequado. | 50 Kg | 18,00 | |
| 18 | Repolho verde | Vegetal em bom estado, sem folhas esmagadas, estragadas, sem sujidades e partes podres ou insetos | 20 Unidades | 4,32 | |
| 19 | Suco de uva integral | Suco concentrado de uva tinto natural, sem adição de açúcar, agua e conservantes. Embalagem: vidro resistente, escuro, lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com a legislação sanitária vigente. Validade de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. | 300 Litros | 14,19 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | Tempero verde (salsa e cebolinha) | De boa qualidade, fresco, com folhas tenras, isento de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos, físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. Molhe de 45g. | 20 molhes | 1,50 | |
| 21 | Tempero completo sem pimenta | Tempero culinário caseiro, completo sem pimenta. De boa qualidade, acondicionada em embalagens transparentes com 1 kg, com identificação do produtor e data de validade. Produto dentro das normas da vigilância sanitária. | 10 Kg | 15,00 | |

Tabela 02 – Produtos destinados a pré-escola do município. (E.M.E.I Piazito)

| Item | Produto | Produto | Quant. | Preço Unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Abacaxi | Fruta fresca, de boa qualidade, isenta de manchas e enfermidades, material terroso, parasitas e larvas. Livre de danos físicos ou causados por transporte ou manuseio inadequado. | 40 Unidades | 4,63 | |
| 02 | Alface | Lisa ou crespa. Verde ou Roxa. Folhas firmes, íntegras. Tamanho médio. | 20 unidades | 2,00 | |
| 03 | Beterraba | De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. | 30 Kg | 3,94 | |
| 04 | Brócolis | De boa qualidade, fresco, com folhas tenras, isento de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. Unidade de 320g. | 10 Unidades | 4,00 | |
| 05 | Cenoura | De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, sem sinais de brotamento, isenta de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. | 20 Kg | 4,25 | |
| 06 | Cebola | In natura, em bom estado de conservação, sem sujidades, sem partes podres, não estando ´´murcho``. | 10 Kg | 3,00 | |
| 07 | Leite UHT integral | Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na secretaria da educação. | 500 Litros | 3,50 | |
| 08 | Limão tipo bergamota | Limão tipo bergamota, fresco, frutos com 60 a 70% de maturação, cor amarela, esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta. | 20 Kg | 2,00 | |
| 09 | Morango | Fruta fresca, de boa qualidade, isenta de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas. Livres de danos físicos ou causados por manuseio ou transporte inadequado. | 50 Kg | 18,00 | |
| 10 | Suco de uva integral | Suco concentrado de uva tinto natural, sem adição de açúcar, agua e conservantes. Embalagem: vidro resistente, escuro, lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com a legislação sanitária vigente. Validade de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. | 200 Litros | 14,19 | |
| 11 | Tempero completo sem pimenta | Tempero culinário caseiro, completo sem pimenta. De boa qualidade, acondicionada em embalagens transparentes com 1 kg, com identificação do produtor e data de validade. Produto dentro das normas da vigilância sanitária. | 2 Kg | 15,00 | |

Tabela 03 – Produtos destinados ao Ensino Fundamental

| Item | Produto | Produto | Quant. | Preço Unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Abacaxi | Fruta fresca, de boa qualidade, isenta de manchas e enfermidades, material terroso, parasitas e larvas. Livre de danos físicos ou causados por transporte ou manuseio inadequado. | 50 Unidades | 4,63 | |
| 02 | Beterraba | De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. | 30 Kg | 3,94 | |
| 03 | Brócolis | De boa qualidade, fresco, com folhas tenras, isento de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. Unidade de 320g. | 30 Unidades | 4,00 | |
| 04 | Cebola | In natura, em bom estado de conservação, sem sujidades, sem partes podres, não estando ´´murcho``. | 10 Kg | 3,00 | |
| 05 | Cenoura | De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, sem sinais de brotamento, isenta de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. | 30 Kg | 4,25 | |
| 06 | Leite UHT integral | Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na secretaria da educação. | 1.000 Litros | 3,50 | |
| 07 | Limão tipo bergamota | Limão tipo bergamota, fresco, frutos com 60 a 70% de maturação, cor amarela, esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta. | 30 Kg | 2,00 | |
| 08 | Morango | Fruta fresca, de boa qualidade, isenta de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas. Livres de danos físicos ou causados por manuseio ou transporte inadequado. | 60 Kg | 18,00 | |
| 09 | Suco de uva integral | Suco concentrado de uva tinto natural, sem adição de açúcar, agua e conservantes. Embalagem: vidro resistente, escuro, lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com a legislação sanitária vigente. Validade de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. | 500 Litros | 14,19 | |
| 10 | Tempero completo sem pimenta | Tempero culinário caseiro, completo sem pimenta. De boa qualidade, acondicionada em embalagens transparentes com 1 kg, com identificação do produtor e data de validade. Produto dentro das normas da vigilância sanitária. | 6 Kg | 15,00 | |

4.2 Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, anexo 2, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
4.3 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).
5 CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:
5.1 No caso de participar mais de um agricultor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) para o mesmo produto/item, ocorrerá empate. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:
5.2 Os fornecedores locais do município. .
5.3 Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.
5.4 Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003.
5.5 Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais.
5.6 Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.7 Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.
5.8 **Caso a EEx não obtenha de um único fornecedor as quantidades de produto poderá complementar com as dos demais, levando em consideração a ordem de desempate.**
5.9 O preço da aquisição será o determinado pela Administração.

6 PERÍODO DE VIGÊNCIA:
Agosto a Novembro de 2019.
7 CONTRATAÇÃO:
7.1 Declarado vencedor, o agricultor familiar (fornecedor individual, grupo informal ou formal) deverá assinar o contrato no prazo de 10 dias.
**7.2 É condição para assinatura do contrato a apresentação da certidão negativa de débitos com o Poder Executivo do Município de Tavares.**
8 PAGAMENTO:
8.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.
8.2 O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, , de forma parcelada prestando-se 30% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, com apresentação da Nota Fiscal, 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela e 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso Livre Fundamental, Livre, PENAC, PNAP e PNAEF:
8.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata die.
9. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:
9.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.
9.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo 1 do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA)
9.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;
9.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega (Anexo 2).
9.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.
10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2019 na atividade:
05- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
33.90.30.07- Gêneros de alimentação
390- Material de Consumo
1254- Material de Consumo
1303- Material de Consumo
11 RECURSOS
Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública (referentes à habilitação, à proposta) caberá recurso à autoridade superior no prazo de cinco dias.
12 ANEXOS
Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:
Anexo 1 – Projeto de venda
Anexo 2 – Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios
Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:30 às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Tavares, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sita na Rua Inácio Pagano, n.º 214, em Tavares, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Tavares, 02 de julho de 2019.

EXAMINADO E APROVADO Em ___/___/_____

Procurador (a) Jurídico (a) /Advogado Do Município

***GILMAR FERREIRA DE LEMOS***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Anexo 01**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** | | | | | | |
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº | | | | | | |
| **I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** | | | | | | |
| **A – Grupo Formal** | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | | | 2. CNPJ |
| 3. Endereço | | 4. Município | | | | 5.CEP |
| 6. Nome do representante legal | | | | 7.CPF | | 8.DDD/Fone |
| 9.Banco | | 10.Nº da Agência | | 11.Nº da Conta Corrente | | |
| **B – Grupo Informal** | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município | | | | 5.CEP |
| **6. Nome da Entidade Articuladora** | | | | 7.CPF | | 8.DDD/Fone |
| **C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)** | | | | | | |
| 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | | 4. Nº. da Agência | | 5. Nº. da Conta Corrente |
| | | | | | | |
| **II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | | 2. CNPJ | | 3 .Município |
| 4. Endereço | | | | | | 5. DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | | | 7 .CPF |
| **III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS** | | | | | | |
| | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total |
| | | | | | | |
| | | | | | Total agricultor | |
| | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | Total agricultor | |
| | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total |
| | | | | | | |
| | | | | | Total agricultor | |
| | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total |
| | | | | | | |
| | | | | | Total agricultor | |
| | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total |
| | | | | | | |
| | | | | | Total agricultor | |
| **Total do projeto** | | | | | | |
| **IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO** | | | | | | |
| | 1. Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | | 5.Valor Total por Produto |
| | | | | | | |
| | | | | **Total do projeto:** | | |
| **IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS** | | | | | | |
| | | | | | | |
| **V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)** | | | | | | |
| | | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | |
| Local e Data: | _____ Assinatura do Representante do Grupo Formal | | | Fone/E-mail: CPF: | | |
| Local e Data: | Agricultores Fornecedores do Grupo Informal | | | Assinatura | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

**Anexo 02**
Cronograma de entrega conforme solicitação do setor de Merenda Escolar da Secretária de Educação, conforme cardápio semanal das escolas municipais.
Local de entrega na Rua Dona Leonor n° 102, no almoxarifado da merenda escolar.

**MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº_____**

De acordo com Edital Chamada Pública nº 001/2019, realizado na data de _____, para Aquisição de gêneros alimentícios. Processo Administrativo nº992/2019 de 11/06/2019.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **_____,** com CPF _____, DAP _____, com endereço _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Edital Chamada Pública nº001/2019, nos seguintes itens;

Educação Infantil Creche:

| Quant | Descrição | Valor unit R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|
| | | | |

Educação Infantil Pré Escola:

| Quant | Descrição | Valor unit R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|
| | | | |

Ensino Fundamental:

| Quant | Descrição | Valor unit R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|
| | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**
O valor total do presente contrato é de R$ _____ (_____).

**CLÁUSULA TERCEIRA**: **DO PAGAMENTO**
O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, de forma parcelada prestando-se 30% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela e 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso PENAC, PNAP e PNAEF:

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO**
As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos constantes no orçamento desta entidade conforme segue abaixo:
33.90.30.07- Gêneros de alimentação
390- Material de Consumo
1254- Material de Consumo

1303- Material de Consumo

**CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA**
Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na Rua Dona Leonor n° 102, no almoxarifado da merenda escolar.

**CLÁSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**
Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

**CLÁSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO**
A fiscalização dos gêneros alimentícios objeto deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da chefe do setor da merenda, que fará o recebimento e conferência dos produtos licitados. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativo.

**CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA**
O presente contrato terá vigência de ..... até o dia 30 de novembro.

**CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____.

***GARDEL MACHADO DE ARAÚJO***
Contratado

***PREFEITO MUNICIPAL***
Contratante

***NARDEL RODRIGUES NUNES***
Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto**.**

Examinado e Aprovado

***GUILHERME OLIVEIRA COSTA***
OAB/RS 87415
Procurador Jurídico do Município

**Testemunhas:**

1- Ketlyn da Silva Amaral
CPF nº017.546.380-82

2- Adriane Collares de Oliveira
CPF: 024.237.320-82

**Publicado por:**
Catiuce da Silva Vieira
**Código Identificador:**7A83417E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5635/2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,** Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;
**DECRETA:**

**Art.1°** - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.284.750,00** (Dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.0021.2.002 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 1.000,00 |
| 03.01.04.122.1101.2.009 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 27.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03.05.04.331.1204.2.149 | 3.1.90.08.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 1 | R$ 6.500,00 |
| 03.05.09.272.1204.2.148 | 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1 | R$ 426.000,00 |
| 06.01.04.122.0008.2.019 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 71.000,00 |
| 06.01.04.122.0008.2.019 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 1.600,00 |
| 06.01.26.782.1214.2.018 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 1.000,00 |
| 06.02.15.452.115.2.027 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 3.200,00 |
| 06.03.26.782.170.2.017 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 11.100,00 |
| 06.05.15.451.110.2.023 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 14.200,00 |
| 06.05.15.451.110.2.023 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 7.100,00 |
| 06.05.26.782.125.2.030 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 10.500,00 |
| 08.01.12.361.0082.2.035 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20 | R$ 122.000,00 |
| 08.01.12.365.0080.2.044 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20 | R$ 77.500,00 |
| 08.02.12.122.0082.2.223 | 3.1.90.08.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 31 | R$ 33.300,00 |
| 08.02.12.271.0080.2.225 | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 31 | R$ 15.500,00 |
| 08.02.12.272.0080.2.226 | 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 31 | R$ 80.000,00 |
| 08.02.12.361.0082.2.042 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 31 | R$ 701.000,00 |
| 08.03.12.122.1004.2.038 | 3.1.90.08.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 20 | R$ 6.400,00 |
| 08.03.12.271.1204.2.147 | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20 | R$ 11.100,00 |
| 08.03.12.272.1002.2.148 | 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20 | R$ 22.600,00 |
| 08.04.12.361.1101.2.039 | 3.1.90.05.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 1 | R$ 2.400,00 |
| 08.04.12.361.1101.2.039 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 107.000,00 |
| 10.02.08.243.0042.2.063 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 1.400,00 |
| 10.04.08.122.1001.2.060 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 108.000,00 |
| 10.04.08.122.1001.2.060 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 3.500,00 |
| 11.01.10.122.0035.2.074 | 3.1.90.05.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 40 | R$ 250,00 |
| 11.01.10.122.0035.2.074 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40 | R$ 200.000,00 |
| 11.01.10.122.0035.2.074 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 40 | R$ 8.000,00 |
| 11.01.10.271.0035.2.147 | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 40 | R$ 10.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.078 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40 | R$ 176.000,00 |
| 12.01.18.122.212.2.086 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 1.100,00 |
| 14.01.04.122.0016.2.177 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 5.300,00 |
| 15.01.04.122.1005.2.171 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 10.000,00 |
| 15.01.04.122.1005.2.171 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 2.200,00 |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0021.2.005 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 51.100,00 |
| 03.01.04.122.1103.2.012 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 15.000,00 |
| 03.01.04.131.0028.2.008 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 20.000,00 |
| 03.04.04.122.0021.2.174 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 25.000,00 |
| 03.04.04.122.1103.2.021 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 10.000,00 |
| 05.01.04.123.0023.2.014 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1 | R$ 10.000,00 |
| 05.01.04.123.0023.2.014 | 3.1.90.08.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 1 | R$ 5.000,00 |
| 05.01.04.126.0054.2.229 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1 | R$ 5.000,00 |
| 05.01.04.126.0054.2.229 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 40.000,00 |
| 06.01.26.782.1214.2.018 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 80.000,00 |
| 06.02.17.512.120.2.029 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 30.000,00 |
| 08.01.12.365.0080.2.216 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20 | R$ 239.600,00 |
| 08.02.12.361.0082.2.218 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 31 | R$ 829.800,00 |
| 08.04.12.365.0089.2.185 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 40.000,00 |
| 08.04.12.365.0089.2.207 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 30.000,00 |
| 10.01.08.244.0046.2.067 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1 | R$ 20.000,00 |
| 10.01.08.244.0046.2.067 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 80.000,00 |
| 10.01.08.244.0047.2.091 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1 | R$ 20.000,00 |
| 10.01.08.244.0047.2.091 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 50.000,00 |
| 10.01.08.244.0052.1.136 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 30.000,00 |
| 10.01.08.244.0053.2.066 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 140.000,00 |
| 10.04.08.122.1001.2.060 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1 | R$ 20.000,00 |
| 10.05.08.241.0040.2.061 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 20.000,00 |
| 11.01.10.122.0035.2.074 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 40 | R$ 40.000,00 |
| 11.01.10.301.0035.2.200 | 3.1.71.70.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 40 | R$ 10.000,00 |
| 11.01.10.845.0015.2.204 | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 40 | R$ 40.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.078 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 40 | R$ 10.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.084 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 40 | R$ 25.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.084 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 40 | R$ 15.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.198 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 40 | R$ 10.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.198 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40 | R$ 60.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.202 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40 | R$ 60.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.203 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 40 | R$ 10.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.211 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 40 | R$ 10.000,00 |
| 11.02.10.301.0039.2.156 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 40 | R$ 10.000,00 |
| 11.02.10.301.0039.2.156 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40 | R$ 44.250,00 |
| 11.02.10.301.0039.2.156 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 40 | R$ 20.000,00 |
| 11.02.10.303.0038.2.076 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 40 | R$ 10.000,00 |
| 11.02.10.303.0039.2.075 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40 | R$ 20.000,00 |
| 12.01.18.542.211.2.192 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 25.000,00 |
| 15.02.27.812.180.2.054 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 30.000,00 |
| 15.03.13.391.100.2.050 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 25.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 26 de Junho de 2019.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**AF29853A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5636/2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,** Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

**DECRETA:**

**Art.1°** - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 180.035,00** (Cento e oitenta mil e trinta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0021.2.005 | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1 | R$ 500,00 |
| 03.03.28.843.0000.0.003 | 3.2.90.21.00.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 1 | R$ 18.000,00 |
| 06.01.04.122.0008.2.019 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | R$ 1.385,00 |
| 06.03.26.782.170.2.017 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 8.500,00 |
| 08.04.12.361.0086.2.037 | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 20 | R$ 1.000,00 |
| 08.04.12.361.0089.2.220 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 3.000,00 |
| 08.04.12.361.0089.2.220 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1019 | R$ 5.000,00 |
| 08.04.12.361.1101.2.039 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 5.050,00 |
| 08.04.12.365.0089.2.207 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1019 | R$ 7.700,00 |
| 10.01.08.244.1001.2.071 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1067 | R$ 11.500,00 |
| 11.01.10.122.0035.2.074 | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 40 | R$ 1.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.078 | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 40 | R$ 6.400,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.084 | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 40 | R$ 9.500,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.078 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4090 | R$ 9.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.078 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4500 | R$ 2.800,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.082 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4500 | R$ 26.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.084 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4501 | R$ 21.000,00 |
| 11.02.10.301.0039.2.156 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4170 | R$ 11.000,00 |
| 11.02.10.301.0039.2.156 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4501 | R$ 13.000,00 |
| 12.01.18.122.212.2.086 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 1.200,00 |
| 12.01.18.122.212.2.086 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 3.500,00 |
| 15.02.27.812.180.2.054 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 1.500,00 |
| 15.03.13.392.0030.2.057 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 12.500,00 |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0021.2.005 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1 | R$ 500,00 |
| 03.01.04.122.0021.2.005 | 3.3.90.35.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 1 | R$ 18.000,00 |
| 06.01.04.122.0008.2.019 | 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1 | R$ 1.385,00 |
| 06.03.26.782.170.2.017 | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 1 | R$ 8.500,00 |
| 08.04.12.361.0086.2.037 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20 | R$ 1.000,00 |
| 08.04.12.361.0089.2.046 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 3.000,00 |
| 08.04.12.361.0089.2.046 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1019 | R$ 7.700,00 |
| 08.04.12.365.0089.2.185 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 5.000,00 |
| 10.01.08.244.1001.2.071 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1067 | R$ 6.000,00 |
| 10.01.08.244.1001.2.071 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1067 | R$ 5.500,00 |
| 11.01.10.845.0015.2.204 | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 40 | R$ 13.400,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.203 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 40 | R$ 3.500,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.077 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4090 | R$ 9.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.077 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4500 | R$ 28.800,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.084 | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 4501 | R$ 5.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.084 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4501 | R$ 16.000,00 |
| 11.02.10.301.0039.2.156 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4170 | R$ 11.000,00 |
| 11.02.10.303.0039.2.075 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4501 | R$ 13.000,00 |
| 12.01.18.122.212.2.086 | 3.3.71.70.01.00.00 | RATEIO EM CONS. PÚB - OUTRAS DESP CORR | 1 | R$ 3.500,00 |
| 12.01.18.122.212.2.086 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1 | R$ 1.200,00 |
| 14.01.04.122.0016.2.177 | 3.3.90.35.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 1 | R$ 6.550,00 |
| 15.02.27.812.180.2.162 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 1.500,00 |
| 15.03.13.392.0030.2.057 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1 | R$ 11.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Junho de 2019.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**0CAD9373